15109

Pregão Eletrônico 46/2021

Processo Administrativo nº102/2021

Protocolo nº 25826/2021

Objeto: Abertura de licitação para Aquisição de Curativos Especiais

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Abertura: 19/07/2021
Horário:13h30min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2021
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Número único: 3R8.635.7B3-A4**

Protocolado em: 14/05/2021 10:27 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	

PROC ADM 102/21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 2 **Número do processo:** 0025826/2021
Local do parecer: 003.001.143 - Enfermagem Hospital
Conclusivo: Não **Data e hora:** 14/05/2021 11:08:56
Parecer: Em relação ao quantitativo mantém o mesmo.

Favor rever o descritivo do item 01, sugestão de texto:

Curativo Antimicromiano de Alginato de Cálcio em Fita. Cobertura à base de Alginato de Cálcio derivado de algas marrons impregnadas com moléculas cálcio, alta concentração de Ácido Manurônico e baixa concentração de Ácido Gulurônico, dispostas exclusiva na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando maceração. Embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizada por radiação gama. Tamanho médio: +/- 2 a 4 cm x 30 a 50cm

EM BRANCO

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

Paulo Henrique Peixoto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
03
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 3
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 3 **Número do processo:** 0025826/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 18/05/2021 15:11:33
Parecer: PARA REAVALIAÇÃO DOS DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS REVISADOS NA REUNIÃO DE HOJE.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 04
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0025826/2021
Local do parecer: 003.001.143 - Enfermagem Hospital
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/05/2021 08:38:35
Parecer: Ciente e concordo

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

Paulo Henrique Peixoto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
05
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 5 **Número do processo:** 0025826/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 24/05/2021 11:29:42
Parecer: SEGUE NOVO DESCRITIVO E QUANTITATIVO PARA AVALIAÇÃO.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREF. FA... GRANDE
Folha nº
Assinatura

ITEM	CÓDIGO BETHA	ANEXO I	UNI	QDE
1	NOVO	**Curativo de Alginato de Cálcio em Fita**. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200
2	NOVO	**Bota de Unna** – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI	250
3	NOVO	**Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável.** placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500
4	NOVO	**Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata.** Cobertura não adesiva **Recortável** - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluído, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	UNI	1.000
5	NOVO	**Gaze Não Aderente.** Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200
6	NOVO	**Curativo Hidrocolóide.** Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. **Em forma de placa, recortável** e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UNI	700
7	NOVO	**Hidrofibra com prata** – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	UNI	1.000
8	NOVO	**Hidrogel** - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UNI	800

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
07
Folha
Assinatura

9	NOVO	**Curativo Ultra Absorvente** - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.	UNI	1.000
10	NOVO	**Solução de PHMB.** Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI	300
11	NOVO	**Alginato de Cálcio e Sódio** – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	UNI	800
12	NOVO	**Pomada Dermatológica** – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200
				7.950

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 08
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9 **Número do processo:** 0025826/2021
Local do parecer: 003.001.143 - Enfermagem Hospital
Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/05/2021 16:27:23
Parecer: Ciente.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

Paulo Henrique Peixoto

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 10 **Número do processo:** 0025826/2021

Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde

Conclusivo: Não **Data e hora:** 28/05/2021 16:37:29

Parecer: MEMORANDO 365/2021 ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO PROJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILAR - SAD DO HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA.

Fazenda Rio Grande - PR, 07 de Junho de 2021.

BERTI SHARA ARBIGAUS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 365/FMS/2021

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento de Finanças

Assunto: **Abertura de Licitação para Aquisição de Curativos Especiais**

Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, solicito **Abertura de Licitação** para aquisição de **Curativos Especiais**, destinados ao novo projeto "**Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD",** em prol do atendimento dos ***pacientes acamados*** assistidos por este Município, administrado pelo **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida**, **Unidade de Pronto Atendimento UPA 24H**, **Unidades Básicas de Saúde – UBSs**, **Divisão de Atenção Básica** e **demais setores da Secretaria Municipal de Saúde**. Levando em consideração a pandemia Covid-19 e que a licitação **123/2020** resultou fracassada, para tanto aumentamos o quantitativo conforme Termo de Referência anexo.

Para suporte da despesa indico a dotação orçamentária nº **655, 656, 678, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 854, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1266 e 1267**.

Sem mais e certo de contar com sua colaboração.

Cordialmente,

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Fazenda Rio Grande, maio de 2021.

Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7651
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Sterza Thiagus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 OBJETO

1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

ITEM	CÓDIGO BETHA	ANEXO I	UNI	QDE
1	NOVO	**Curativo de Alginato de Cálcio em Fita**. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200
2	NOVO	**Bota de Unna** – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI	250
3	NOVO	**Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável.** placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500
4	NOVO	**Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata.** Cobertura não adesiva **Recortável** - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluído, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	UNI	1.000
5	NOVO	**Gaze Não Aderente.** Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200
6	NOVO	**Curativo Hidrocolóide.** Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. **Em forma de placa, recortável** e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UNI	700

Berti Silva Advogados
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

7	NOVO	**Hidrofibra com prata** – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	UNI	1.000
8	NOVO	**Hidrogel** - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UNI	80
9	NOVO	**Curativo Ultra Absorvente** - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.	UNI	1.000
10	NOVO	**Solução de PHMB.** Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI	300
11	NOVO	**Alginato de Cálcio e Sódio** – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	UNI	800
12	NOVO	**Pomada Dermatológica** – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200
				7.950

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, assistidos pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD**, por intermédio das **Unidades Básicas de Saúde - UBSs**, **Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida**, **Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H** e diversos setores da **Secretaria Municipal de Saúde**. Estes curativos são indispensáveis para o tratamento de feridas, escaras, bem como demais patologias infecciosas da pele nos pacientes acamados, por ajudar na cicatrização, combatendo infecções e aliviando as dores destes pacientes. Houve um aumento significativo no quantitativo, devido maior demanda por pacientes acamados pós Covid-19.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. VALIDADE DOS PRODUTOS/MATERIAIS

5.1. Os produtos/materiais deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar amostra dos itens em que for classificada em primeiro lugar, em até 03 (três) dias após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação.

As amostras serão solicitadas para que seja analisada a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada. A análise será realizada pela ***Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande Portaria n° 157/2019 e Portaria n° 099/2020***. Serão avaliadas quanto à característica do produto: adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos, contendo apresentação do produto.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras o(s) Registro(s) do(s)

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

produto(s) na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

As embalagens deverão ser de material apropriado, contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

6.1.1. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referência.

6.2. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsável pela CAF – Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Bairro Pioneiros, deste Município.

6.3. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

6.3.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

6.4. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

6.5. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeado pela portaria 157/2019.

7.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Trabalhistas.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Certificado de Regularidade da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade;

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Paulo Henrique Peixoto – Diretor de Enfermagem – HMNSA, matrícula n° 357.702** e **Marcilene de Paula – Diretora Geral HMNSA, matrícula n° 351.984,** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/ Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.1.8. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, que irão atender aos usuários. Quanto ao treinamento/capacitação, deverá ser realizado em um único dia a ser acordado entre as partes, e consistirá na apresentação dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequência de troca, uso racional, entre outros inerentes a aplicação do produto;

10.1.9. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

11.1.4. ***Efetuar o pagamento através de depósito bancário, em parcela única até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal.***

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: **655, 656, 678, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 854, 855, 856, 871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259, 1263, 1266 e 1267**.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaborado em 14/05/2020.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula n° 351.034

Rodriany Barbosa da Silva
Diretora de Alta/Média Complexidade
Decreto n° 5508/2021

Paulo Henrique Peixoto - *Fiscal de Contrato*
Diretor de Enfermagem - HMNSA
Matrícula n° 357.702

Marcilene de Paula - *Fiscal Contrato*
Diretora Geral - HMNSA
Matrícula n° 351.984

De acordo.
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Anderson de Rezende
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 5498/2021

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Folha nº 19
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº. 344/DAF/2020

De: Divisão de Assistência Farmacêutica - DAF

Para: Divisão de Gestão Administrativa - DGA

Assunto: Solicitação de Abertura de Curativos Especiais

Fazenda Rio Grande, 13 de Julho de 2020.

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a abertura de licitação de curativo especial para uso dos setores de saúde. Segue no anexo a planilha totalizando **9 itens**, com os respectivos quantitativos previstos pelos setores para 12 meses. As informações quanto a **documentação específica,** que deverão ser incluídas no termo de referência, também constam em documento no anexo.

Informo que o local de entrega deverá ser na **Central de Abastecimento Farmacêutico** (Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Iguaçu – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de Segunda a sexta-feira, das 08:00h às **11:30h** e das 13:00h às **16:30h**), com prazo de **15 dias** para entrega dos empenhos.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Rubiane Wozniack
Farmacêutica e Bioquímica
CRF/PR 11428
Matrícula 353918

RUBIANE WOZNIACK
Diretora de Área da Assistência Farmacêutica
Decreto nº. 5178/2020 - Farmacêutica – CRF/PR 11.428

Vanessa Bispo Soares
CRF/PR: 23750 Mat. 353716
Farmacêutica FRG.

VANESSA BISPO SOARES
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico
Farmacêutica – CRF/PR 23.750

Rua: Francisco Claudino dos Santos , nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Silva Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 123/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 123/2020, o qual tem por objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde", por interesse público, visto que a licitação resultou fracassada. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 964/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de dezembro de 2020.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

Berti Stara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 551.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ITEM	CÓDIGO BETHA	ANEXO I	UNI	QDE
1	NOVO	**Curativo de Alginato de Cálcio em Fita**. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	UNI	200
2	NOVO	**Bota de Unna** – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI	250
3	NOVO	**Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável.** placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500
4	NOVO	**Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata.** Cobertura não adesiva **Recortável** - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluído, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	UNI	1.000
5	NOVO	**Gaze Não Aderente.** Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200
6	NOVO	**Curativo Hidrocolóide.** Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. **Em forma de placa, recortável** e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	UNI	700
7	NOVO	**Hidrofibra com prata** – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	UNI	1.000
8	NOVO	**Hidrogel** - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	UNI	800

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

9	NOVO	**Curativo Ultra Absorvente** - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.	UNI	1.000
10	NOVO	**Solução de PHMB.** Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI	300
11	NOVO	**Alginato de Cálcio e Sódio** – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	UNI	800
12	NOVO	**Pomada Dermatológica** – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200
				7.950

Berti Shana Artigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

E M	COMPARATIVO DE PREÇOS	UNI	QDE	CONVATEC		ANGULAR		PONTAMED	
1	**Curativo de Alginato de Cálcio em Fita**. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel	UNI	200	53,00	10.600,00	45,15	9.030,00	43,00	8.600,00
2	**Bota de Unna** – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	UNI	250	69,00	17.250,00	64,89	16.222,50	63,00	15.750,00
3	**Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável**. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata,	UNI	500	75,00	37.500,00	66,79	33.395,00	68,00	34.000,00
4	**Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata.** Cobertura não adesiva **Recortável** - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com	UNI	1.000	85,00	85.000,00	78,10	78.100,00	75,00	75.000,00
5	**Gaze Não Aderente.** Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril,	UNI	1.200	33,00	39.600,00	39,15	46.980,00	38,00	45.600,00
6	**Curativo Hidrocolóide.** Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o	UNI	700	21,00	14.700,00	16,90	11.830,00	16,00	11.200,00
7	**Hidrofibra com prata** – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta	UNI	1.000	79,00	79.000,00	75,60	75.600,00	72,00	72.000,00
8	**Hidrogel** - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio	UNI	800	59,00	47.200,00	49,35	39.480,00	47,00	37.600,00
9	**Curativo Ultra Absorvente** - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente	UNI	1.000	91,00	91.000,00	84,15	84.150,00	85,00	85.000,00
10	**Solução de PHMB.** Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o	UNI	300	43,00	12.900,00	44,52	13.356,00	42,00	12.600,00
11	**Alginato de Cálcio e Sódio** – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel	UNI	800	54,00	43.200,00	45,90	36.720,00	42,90	34.320,00
12	**Pomada Dermatológica** – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200	55,00	11.000,00	55,15	11.030,00	52,00	10.400,00
			7.950		488.950,00		455.893,50		442.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALENDÁRIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 23

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

Secretária Municipal de Saúde

Fazenda Rio Grande, Maio/2021

Favor preencher todos os dados da empresa 118

Empresa:	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ:	24.114.004/0001-37
E-mail:	licitacao2@angularsaude.com.br	Contato:	Janaina
Fone:	(41) 3598-3591	WhatsApp:	-

Carimbar e assinar esta cotação

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	NOVO	**Curativo de Alginato de Cálcio em Fita**. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma.Fita de 2g.	UNI	200	45,15	9.030,00
2	NOVO	**Bota de Unna** – Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10 cm X 9,0m.	UNI	250	64,89	16.222,50
3	NOVO	**Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável**. placas de não tecido +/- 10x10cm. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500	66,79	33.395,00
4	NOVO	**Espuma Antimicrobiano a base de poliuretano -** Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes de espuma de poliuretano e uma camada para contato com carboximetilcelulose e prata iônica. A prata não é dispensada no leito da ferida. A almofada central impede lateralização do fluido, prevenindo maceração. Indicado como curativo primário, e curativo secundário. Recortável e sem adesivo de silicone nas bordas. Tamanho +/- 15cmx15cm	UNI	1.000	78,10	78.100,00
5	NOVO	**Gaze Não Aderente.** Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200	39,15	46.980,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

6	NOVO	**Curativo Hidrocolóide.** Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões: +/- 10cm x 10cm	UNI	700	16,90	11.830,00
7	NOVO	**Hidrofibra com prata** – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo: +/- 10x10cm	UNI	1.000	75,60	75.600,00
8	NOVO	**Hidrogel** – Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio ,carboximetilcelulose – sódica. Composto também Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potassio e Trietanolamina. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, apresenta capacidade de absorver exsudato e realizar debridamentoautolítico. Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas , também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubo de 85 gramas.	UNI	800	49,35	39.480,00
9	NOVO	**Curativo Ultra Absorvente** - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/- 17x17CM	UNI	1.000	84,15	84.150,00

PREF. FAZENDA

Folheto

Assinatura

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

10	NOVO	**Solução de PHMB.** Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350Ml	UNI	300	44,52	13.356,00
11	NOVO	**Alginato de Cálcio e Sódio** – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07 a 10cm X 07 a 12cm	UNI	800	45,90	36.720,00
12	NOVO	**Pomada Dermatológica** – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200	55,15	11.030,00
				7.950		455.893,50

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor Adm, Compras e Licitações
Shara Arbigaus
E-mail: arbigausshara97@gmail.com
41-3608-7651 Ramal 5013 – 99184-4321

SANDRA DA SILVA:01968000992

Assinado de forma digital por SANDRA DA SILVA:01968000992
Dados: 2021.05.24 09:16:52 -03'00'

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.118.004/0001-37
Certidão nº: 16379095/2021
Expedição: 24/05/2021, às 10:07:03
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.118.004/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shara Artigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 24.118.004/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:30 do dia 17/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2021.
Código de controle da certidão: **3AAF.1EFA.2E4E.AB6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Curativos Especiais

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 20 de maio de 2021 16:18
Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Boa Tarde Rafael

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

COTAÇÃO CURATIVOS ESPECIAIS 20-05-2021.xlt
42K

PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br> 21 de maio de 2021 11:56
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Segue cotação.

Rafael Rizental
Gerente

42 2101 5151 ramal 5160
42 99116 8500
pontamed.com.br

PontaMed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FA... GRANDE
30
Folha nº
Assinatura

De: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:18
Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>
Assunto: Cotação Curativos Especiais

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação_frg.pdf
114K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 24 de maio de 2021 10:12
Para: PONTAMED - Rafael <rafael@pontamed.com.br>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 31

PONTAMED farmacêutica
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Fone: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

Ponta Grossa, 21 de maio de 2.021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR
A/C DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REFERENTE COTAÇÃO

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	NOVO	**Curativo de Alginato de Cálcio em Fita.** Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma.Fita de 2g.	UNI	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
2	NOVO	**Bota de Unna –** Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10 cm X 9.0m.	UNI	250	R$ 63,00	R$ 15.750,00
3	NOVO	**Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável.** placas de não tecido 10x10cm. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500	R$ 68,00	R$ 34.000,00
4	NOVO	**Espuma Antimicrobiano a base de poliuretano -** Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes de espuma de poliuretano e uma camada para contato com carboximetilcelulose e prata iônica. A prata não é dispensada no leito da ferida. A almofada central impede lateralização do fluido, prevenindo maceração. Indicado como curativo primário, e curativo secundário. Recortável e sem adesivo de silicone nas bordas. Tamanho 15cmx15cm	UNI	1.000	R$ 75,00	R$ 75.000,00
5	NOVO	**Gaze Não Aderente.** Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200	R$ 38,00	R$ 45.600,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PONTAMED
farmacêutica
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Fone: (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

6	NOVO	**Curativo Hidrocolóide.** Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões: 10cm x 10cm	UNI	700	R$ 16,00	R$ 11.200,00
7	NOVO	**Hidrofibra com prata** – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo: 10x10cm.	UNI	1.000	R$ 72,00	R$ 72.000,00
8	NOVO	**Hidrogel** – Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio ,carboximetilcelulose – sódica. Composto também Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potassio e Trietanolamina. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, apresenta capacidade de absorver exsudato e realizar debridamentoautolítico. Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas , também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubo de 85 gramas.	UNI	800	R$ 47,00	R$ 37.600,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
133
Folha nº

PONTAMED
farmacêutica

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILLO, 374 CEP: 84045-320 PONTA GROSSA/PR
Fone (42) 2101-5151 pontamed@pontamed.com.br

9	NOVO	**Curativo Ultra Absorvente** - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/- 17x17CM.	UNI	1.000	R$ 85,00	R$ 85.000,00
10	NOVO	**Solução de PHMB.** Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI	300	R$ 42,00	R$ 12.600,00
11	NOVO	**Alginato de Cálcio e Sódio** – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07 a 10cm X 07 a 12cm	UNI	800	R$ 42,90	R$ 34.320,00
12	NOVO	**Pomada Dermatológica** – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200	R$ 52,00	R$ 10.400,00
				7.950		R$ 442.070,00

VALIDADE 60 DIAS

02 816 696/0001-54
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452
84032-300 - Ponta Grossa - PR

Atenciosamente,

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Raicoski

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
34
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:58 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2021.
Código de controle da certidão: **CAD2.5A6F.577B.4239**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
35
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 16380236/2021
Expedição: 24/05/2021, às 10:13:45
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha
Assinatura

Gmail Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Curativos Especiais

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 20 de maio de 2021 16:18
Para: renata.bonin@convatec.com

Boa Tarde Renata

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

PJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

COTAÇÃO CURATIVOS ESPECIAIS 20-05-2021.xlt
42K

Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com> 21 de maio de 2021 10:45
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia Shara,

Conforme solicitado, segue em anexo, estimativa para o processo licitatório.

À disposição,

Att,

Renata Bonin

Representante Técnica de Vendas

ConvaTec

R. Alexandre Dumas, 2100 Conj. 22 * 15ºFloor - Chácara Santo Antonio

São Paulo, SP / Brazil Post Code: 04717-913

Office: +55 11 3529-1861 Cel: +55 41 9 8831-7398

Email: renata.bonin@convatec.com

www.convatec.com

ConvaTec | me+

DISTÂNCIA NÃO SIGNIFICA AUSÊNCIA
Continuamos juntos

De: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 20 de maio de 2021 16:18
Para: Bonin, Renata C <renata.bonin@convatec.com>
Assunto: Cotação Curativos Especiais

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

FAZENDA RIO GRANDE
Diretoria
Assinatura

EXTERNAL EMAIL: This email originates from outside ConvaTec. Be vigilant before responding, clicking on links or opening attachments, especially if it appears to be from a ConvaTec colleague! Please forward suspicious emails to security.desk@convatec.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

This email and any attachments to it may be confidential and are intended solely for the use of the individual to whom it is addressed. Any views or opinions expressed are solely those of the author and do not necessarily represent those of one or more of ConvaTec Group PLC or its subsidiaries. If you are not the intended recipient of this email, you must neither take any action based upon its contents, nor copy or show it to anyone. Please contact the sender if you believe you have received this email in error. ConvaTec Group PLC (registered number: 10361298, 3 Forbury Place, 23 Forbury Road, Reading, RG1 3JH)

ESTIMATIVA CONVATEC - FAZ RIO GRANDE CURATIVOS - 21-05-2021.pdf
307K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 21 de maio de 2021 10:50
Para: "Bonin, Renata C" <renata.bonin@convatec.com>

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ConvaTec

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

São Paulo 21 de maio de 2021.

AO
PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

A/C: SHARA ARBIGAUS
e-mail: arbigausshara97@gmail.com

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda
CNPJ 09.603.161/0004-97
Renata Cristina Bonin
41-98831-7398
e-mail: renata.bonin@convatec.com

ESTIMATIVA						
ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	NOVO	**Curativo de Alginato de Cálcio em Fita**. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma.Fita de 2g.	UNI	200	R$ 53,00	R$ 10.600,00
2	NOVO	**Bota de Unna –** Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10 cm X 9.0m.	UNI	250	R$ 69,00	R$ 17.250,00
3	NOVO	**Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável**. placas de não tecido 10x10cm. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	UNI	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 39
Assinatura

ConvaTec

4	NOVO	**Espuma Antimicrobiano a base de poliuretano -** Curativo estéril de espuma, constituído por uma camada externa impermeável de filme de poliuretano com barreira antibacteriana e antiviral e uma almofada central com camadas absorventes de espuma de poliuretano e uma camada para contato com carboximetilcelulose e prata iônica. A prata não é dispensada no leito da ferida. A almofada central impede lateralização do fluido, prevenindo maceração. Indicado como curativo primário, e curativo secundário. Recortável e sem adesivo de silicone nas bordas. Tamanho 15cmx15cm	UNI	1.000	R$	85,00	R$	85.000,00
5	NOVO	**Gaze Não Aderente.** Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.	UNI	1.200	R$	33,00	R$	39.600,00
6	NOVO	**Curativo Hidrocolóide.** Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões: 10cm x 10cm	UNI	700	R$	21,00	R$	14.700,00
7	NOVO	**Hidrofibra com prata –** Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas,	UNI	1.000	R$	79,00	R$	79.000,00

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Rua Wagner Luiz Bevilaqua, 525 – Parte R – Leitão
Louveira – SP CEP 13.290-000 CNPJ 09.603.161/0004-97
Tel.: (011) 3529-1800 – Fax: (011) 3529-1801
www.convatec.com.br

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ConvaTec

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
40
Folha nº
Assinatura

		infectadas ou com risco de infecção. Medindo: 10x10cm.					
8	NOVO	**Hidrogel** – Gel hidratante e absorvente para feridas, composto de alginato de cálcio e sódio ,carboximetilcelulose – sódica. Composto também Propilenoglicol, Ácido bórico, Idantoina, Sorbato de potassio e Trietanolamina. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, apresenta capacidade de absorver exsudato e realizar debridamentoautolítico. Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas , também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Tubo de 85 gramas.	UNI	800	R$	59,00	R$	47.200,00
9	NOVO	**Curativo Ultra Absorvente** - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17x17CM.	UNI	1.000	R$	91,00	R$	91.000,00
10	NOVO	**Solução de PHMB.** Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	UNI	300	R$	43,00	R$	12.900,00

BMD Comércio de Produtos Médicos Ltda.
Rua Wagner Luiz Bevilaqua, 525 – Parte R – Leitão
Louveira – SP CEP 13.290-000 CNPJ 09.603.161/0004-97
Tel.: (011) 3529-1800 – Fax: (011) 3529-1801
www.convatec.com.br

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

ConvaTec

PREF. MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

11	NOVO	**Alginato de Cálcio e Sódio** – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07 a 10cm X 07 a 12cm	UNI	800	R$	54,00	R$	43.200,00
12	NOVO	**Pomada Dermatológica** – Papaína concentração da de 8 a 10% - 30g	UNI	200	R$	55,00	R$	11.000,00
		TOTAL DA PROPOSTA					R$	488.950,00

Validade da proposta: 90 dias

09.603.161/0004-97
BMD Comércio de
Produtos Médicos Ltda.
Rua Wagner Luiz Bevilaqua, 525
Parte R - Leitão - CEP 13290-000
Louveira - SP

(0001-44)

Renata Cristina Bonin
Representante Técnica Comercial
renata.bonin@convatec.com

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 09.603.161/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:09:46 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2021.
Código de controle da certidão: **9E8D.3F63.BF47.E37A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.603.161/0001-44
Certidão nº: 16375004/2021
Expedição: 24/05/2021, às 09:45:10
Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.603.161/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.037

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
44
Folha
Assinatura

Gmail Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Curativos Especiais

3 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 20 de maio de 2021 16:17
Para: licitacao2@angularsaude.com.br

Boa Tarde

Pedimos a gentileza de cotar os itens da planilha anexo que constarem em seu portfólio.

Obs: Carimbar e assinar o orçamento.

tt,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7651 Ramal 5013 / 41-99184-4321

Dpto. Adm/Compras/Licitações Saúde

COTAÇÃO CURATIVOS ESPECIAIS 20-05-2021.xlt
42K

Janaina Lima - Angular Saúde <licitacao2@angularsaude.com.br> 24 de maio de 2021 09:23
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia, Shara!

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Obrigada!

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.03

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

ANGULAR SAÚDE

Janaina Lima
Licitação
+55 41 3598 3591

Av. Jacob Macanhan, 4316 Compl.3, Jd Cláudia, Pinhais/PR
CEP 83.325-080

NÓS APOIAMOS O CONSUMO RESPONSÁVEL



[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO CURATIVOS ESPECIAIS 20-05-20212.pdf
1758K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 24 de maio de 2021 09:56
Para: Janaina Lima - Angular Saúde <licitacao2@angularsaude.com.br>

Obrigada
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3[illegible]054

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/06/2021 a 07/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**14-02-0253 - Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de t**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	1	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		200,000	43,0000	8.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	1	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		200,000	53,0000	10.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	1	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		200,000	45,1500	9.030,00	Não
					Preço Médio -->		**47,050**	**9.410,00**	
Material:	**14-02-0254 - Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexív**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	2	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		250,000	63,0000	15.750,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	2	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		250,000	69,0000	17.250,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	2	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		250,000	64,8900	16.222,50	Não
					Preço Médio -->		**65,630**	**16.407,50**	
Material:	**14-02-0255 - Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortáv**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	3	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		500,000	68,0000	34.000,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	3	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		500,000	75,0000	37.500,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	3	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		500,000	66,7900	33.395,00	Não
					Preço Médio -->		**69,930**	**34.965,00**	
Material:	**14-02-0256 - Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	4	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	75,0000	75.000,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	4	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		1.000,000	85,0000	85.000,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	4	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		1.000,000	78,1000	78.100,00	Não
					Preço Médio -->		**79,367**	**79.370,00**	
Material:	**14-02-0257 - Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	5	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.200,000	38,0000	45.600,00	Não

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/06/2021 a 07/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**14-02-0257 - Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	5	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		1.200,000	33,0000	39.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	5	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		1.200,000	39,1500	46.980,00	Não
					Preço Médio -->		**36,717**	**44.064,00**	
Material:	**14-02-0258 - Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóid**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	6	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		700,000	21,0000	14.700,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	6	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		700,000	16,9000	11.830,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	6	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		700,000	16,0000	11.200,00	Não
					Preço Médio -->		**17,967**	**12.579,00**	
Material:	**14-02-0259 - Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em p**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	7	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		1.000,000	75,6000	75.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	7	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	72,0000	72.000,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	7	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		1.000,000	79,0000	79.000,00	Não
					Preço Médio -->		**75,533**	**75.530,00**	
Material:	**14-02-0260 - Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, c**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	8	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		800,000	49,3500	39.480,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	8	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		800,000	47,0000	37.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	8	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		800,000	59,0000	47.200,00	Não
					Preço Médio -->		**51,783**	**41.424,00**	
Material:	**14-02-0261 - Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	9	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		1.000,000	84,1500	84.150,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	9	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		1.000,000	85,0000	85.000,00	Não

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 07
Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/06/2021 a 07/06/2021)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material:	**14-02-0261 - Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	9	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		1.000,000	91,0000	91.000,00	Não
					Preço Médio -->		**86,717**	**86.720,00**	
Material:	**14-02-0262 - Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	10	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		300,000	44,5200	13.356,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	10	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		300,000	42,0000	12.600,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	10	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		300,000	43,0000	12.900,00	Não
					Preço Médio -->		**43,173**	**12.951,00**	
Material:	**14-02-0263 - Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade b**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	11	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		800,000	54,0000	43.200,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	11	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		800,000	45,9000	36.720,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	11	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		800,000	42,9000	34.320,00	Não
					Preço Médio -->		**47,600**	**38.080,00**	
Material:	**14-02-0264 - Pomada Dermatologica - Papaina concentração de 8 a 10% - 30g**								
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	12	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		200,000	55,1500	11.030,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	12	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - (279)		200,000	52,0000	10.400,00	Não
149/2021	07/06/2021	07/09/2021	12	BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - (13937		200,000	55,0000	11.000,00	Não
					Preço Médio -->		**54,050**	**10.810,00**	
					Total Preço Médio -->		**675,517**	**462.310,50**	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 46

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25826/2021

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
(x) Pregão Eletrônico	( ) Concurso
( ) Chamada Pública	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Abertura de licitação na modalidade de Registro de Preços para aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 462.310,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais e cinqüenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após liquidação efetiva de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1494
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31019
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	31023
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	3016

1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	**3017**
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	**3315**
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	**3383**
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	**3370**
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	**3344**
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	**3345**

5) RECURSOS FINANCEIROS

(X) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

07/06/2021

Maysa Wolff de Souza
Compras e Licitações
Matrícula 357055

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PROTOCOLO Nº 25826/2021
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade e legalidade de realizar a Abertura Licitação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2021

Maysa Wolff de Souza
Departamento de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0025826/2021

Organograma de origem: 007.004.002 - Abertura Licitação

Organograma de destino: 007.004.004 - Editais Compras

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0025826/2021	Memorando	365/FMS/2021	08/06/2021 14:45	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para analise do secretario e autorização do sr prefeito.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Total de processos: 1

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 14:45:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 53
Assinatura

Protocolo nº 25826/2021

Em, 09 de junho de 2.021

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Curativos Especiais, para atender ao projeto "Serviço de atendimento Domiciliar – SAD", em prol do pacientes acamadas assistidos por este município,, administrado pelo Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas, Unidades Básicas de Saúde – UBSs, Divisão de Atenção Básica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, levando em consideração a pandemia Covid-19.

Valor Máximo: R$ 462.310,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Protocolo nº 25826/2021

54

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( ) Convite	( ) Concorrência
(x) Pregão Eletrônico	( ) Concurso
( ) Chamada Pública	( ) Dispensa de Licitação
( ) Tomada de Preços	( ) Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Abertura de licitação na modalidade de Registro de Preços para aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 462.310,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e dez reais e cinqüenta centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após liquidação efetiva de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recursos
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000	Livres
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303	Livres
678	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000	Livres
719	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000	Livres
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303	Livres
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371	Estadual
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381	Estadual
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494	Federal
853	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303	Livres
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324	Federal
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494	Federal
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510	Livres
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1494	Federal
883	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303	Livres

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 55
Assinatura B

945	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	**1000**	**Livres**
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	**1303**	**Livres**
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	**1369**	**Federal**
972	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	**1000**	**Livres**
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	**1303**	**Livres**
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	**1494**	**Federal**
993	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	**1303**	**Livres**
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	**1494**	**Federal**
1239	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	**31019**	
1241	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	**31023**	
1243	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	**3016**	
1244	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	**3017**	
1254	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	**3315**	**Estadual**
1259	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	**3383**	
1263	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	**3370**	**Estadual**
1266	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	**3344**	**Federal**
1267	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	**3345**	**Federal**

5) RECURSOS FINANCEIROS

( ) Há previsão de recursos orçamentários e serão incluídos na Programação de acordo com a disponibilidade.

( ) Não há previsão orçamentária.

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

14/06/2021

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 356 995

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/O-9

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 57
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 368/2021

Processo nº 25826/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição de curativos especiais.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações, eis que trata-se de critério de ordem técnica.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve inicio com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente. O processo já foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de junho de 2021.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0025826/2021
Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/06/2021 11:36:56
Parecer: Referente a documentação especifica no 13.1.6. Documentos Específicos

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.
b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ¿ ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;
c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar à resolução de isenção do registro;
d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;
e) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional Pertinente - (Certificado de Regularidade);

Ela será exigida para todos os itens do certame?

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
58
Folha nº
B
Assinatura

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Junho de 2021.

Teófilo franklin dos santos da silva

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17
Número do processo: 0025826/2021

Número do processo: 0025826/2021 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande
Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 17 **Número do processo:** 0025826/2021
Local do parecer: 003.001.014 - Compras Saúde
Conclusivo: Não **Data e hora:** 25/06/2021 13:16:53
Parecer: Sim as documentações são para todos os itens.

Fazenda Rio Grande - PR, 25 de Junho de 2021.

andreia teodoro pinto

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 420/2021

60

Processo nº 25826/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Edital

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectiva Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de curativos especiais.

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços e contrato apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de junho de 2021.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2021.06.28 14:04:16 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 115/2021.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 19 de Julho de 2021 às 13h30min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTE
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019
1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o **Item 09 AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os **Itens 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12 e 13 EXCLUSIVOS MPE's**:, poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, sem prejuízo de sua participação para o **Item 09 AMPLA CONCORRÊNCIA**.

4.3. Os Itens do presente edital 01,02,03,04,05,06,07,08,10,11 e 12 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

4.4. O item do edital 13 é destinado exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

PM FAZENDA RIO GRANDE
66
Folha nº
Assinatura

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico **46/2021".**

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dia úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico **46/2021**

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

PM FAZENDA RIO GRANDE
70
Folha nº
Assinatura

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO **I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 71
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos itens quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada item.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 72
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 73
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

11.1.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 76
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA E CATÁLOGO OU FICHA TÉCNICA do licitante que ofereceu o menor valor deverão ser encaminhados OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo(a) Pregoeiro(a), por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 77
Assinatura

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

3.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

a.3) O Atestado deverá indicar expressamente o quantitativo e prazo de fornecimento para o órgão Atestante, que deve ser de pelo menos de 50% do total solicitado no presente Edital.

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração**, conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

b) Declaração Anticorrupção**, conforme modelo** ANEXO IV **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

c) Declaração de Inexistência de Parentes na Administração Pública, **conforme modelo** ANEXO V **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município (do domicílio ou sede do licitante), renovada anualmente, dentro de seu prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com emissão não superior a 90 (noventa) dias ou publicada no Diário Oficial da União;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 80
Assinatura

c) Publicação no Diário Oficial da União, ou Certificado de Registro do produto no ANVISA; em vigência. Caso o material seja isento do registro, anexar à resolução de isenção do registro;

d) No caso de produto importado é necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira;

e) Registro ou inscrição da empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional Pertinente - (Certificado de Regularidade);

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

> *Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:*
> *Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*
> ***Art. 43.*** *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios,* ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***
>
> *§ 1º* ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
> *§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 82
Assinatura

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, pelo(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de aprovação das amostras.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar serão convocadas pelo pregoeiro para apresentação das **Amostras de todos itens** *em data a ser informada na sessão.*

15.2. As amostras serão solicitadas para que seja analisada a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos já apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

15.3. A análise será realizada pela ***Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do municipio de Fazenda Rio Grande Portaria n° 157/2019 e Portaria n° 099/2020.*** Serão avaliadas quanto a caracteristica do produto: adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

15.4 As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos,contendo apresentação do produto.

15.5. As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras o(s) Registro(s) do(s) produto(s) na ANVISA (Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária).

15.6. As embalagens deverão ser de material apropriado, contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

15.7. As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsavel pela CAF - Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros, deste Município.

15.8. Sera comunicado na sessão o dia e horário que sera realizada a análise das amostras.

15.9. O método de análise sera a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 85
Assinatura

15.10. As Amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail contendo apresentação do produto.

15.11. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.12. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.13. Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por email ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos. **Portaria n° 157/2019 e Portaria n° 099/2020.**

15.14. As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande **Portaria n° 157/2019 e Portaria nº 099/2020.**

15.14.1 Caso o licitante seja classificado em primeiro lugar para a cota Reservada e para a cota Principal, o mesmo poderá apresentar amostra somente para a cota Principal.

15.15. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.16. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

15.17. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos nos procedimentos licitatórios do município de Fazenda Rio Grande **Portaria n° 157/2019 e Portaria nº 099/2020.** com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.18. A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 15.13 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSO ADMINISTRATIVO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.2.2. Apresentar **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA de Registro de Preços, assinada por representante legal da empresa.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com

PM FAZENDA RIO GRANDE
88
Folha nº
Assinatura

a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

18.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

18.2.1. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

18.1.2. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

18.2. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matricula n° 357.702** e **Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA,Matricula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

18.2.2.O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

18.2.3.O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 906
Assinatura

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

18.3.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.3.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.3.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA.

18.3.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.3.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, "c" do Edital.

18.3.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura constando em seu teor o número do empenho, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da efetiva liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia para os itens deste Pregão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA Registro de Preços poderá ser considerada cancelada, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, na ATA de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido na ATA de Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA de Registro de Preços.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá sua ATA de Registro de Preços rescindida quando:
a) descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão da ATA de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento da sua ATA de Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. A ATA de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 95
Assinatura

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

22.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

23.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo(a) PREGOEIRO(A), com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 98
Assinatura

23.13. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.14. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

23.15. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal
ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, **06 de julho de 2021**.

Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1 . OBJETO

1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Para atendimento dos usuários do SUS, assistidos pelo **Serviço de Atendimento Domiciliar-SAD,**por intermédio das **UNIDADES BÁSICAS de SÁUDE-UBSs,Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Pronto Atendimento-UPA 24 HORAS Unidades Basicas de Saúde - UBSs,** Divisão de Atenção Básica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde.Estes curativos são indispensáveis para o tratamento de feridas, escaras, bem como demais patologias infecciosas da pele nos pacientes acamados, por ajudar na cicatrização, combatendo infecções e aliviando as dores destes pacientes. Houve um aumento significativo no quantitativo, devido maior demanda par pacientes acamados por Covid-19.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n°181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

4.3. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

4.4. A Vigência do contrato/ ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ ata de registro de preços.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares nomeado pela portaria 157/2019.

5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. VALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Os produtos/materiais deverão ter prazo de validade mínima de 75% de vida útil

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

7.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar **Amostras dos itens** em data a ser agendada pelo pregoeiro.

7.1.1 As amostras serão solicitadas para que seja analisada a qualidade dos produtos, visto que os pacientes atendidos com esses produtos ja apresentam patologias e encontram-se debilitados, por isso necessitam de produtos que supram suas necessidades em qualidade e quantidade adequada.

7.1.2 A analise será realizada pela ***Comissão Especial de Análise de material médico hospitalar e de medicamentos nos procedimentos licitatórios do municipio de Fazenda Rio Grande Portaria n° 157/2019 e Portaria n° 099/2020.*** Serao avaliadas quanto a característica do produto: adequação do produto as especificações do descritivo do edital, compatibilidade do produto as características indicadas na rotulagem e ficha técnica.

7.1.3 As amostras deverão estar identificadas com a descrição do item, do processo licitatório e o nome da empresa. Deverão ser entregues portfólios dos respectivos produtos,contendo apresentação do produto.

As licitantes classificadas deverão entregar junto com as amostras o(s) Registro(s) do(s) produto(s) na ANVISA (Agencia Nacional de Vigilancia Sanitária).

As embalagens deverão ser de material apropriado, contendo todas as informações técnicas necessárias a respeito do produto, lote, prazo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

validade e registro no Ministerio da Saude (para alimentos com obrigatoriedade de registro).

7.1.4 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, bem como no presente Termo de Referencia.

7.1.5 As amostras deverão ser entregues a servidora **VANESSA BISPO SOARES** - Coordenadora responsavel pela CAF - Centro setor Almoxarifado, situado na Rua Tenente Luiz Kampa, 182 - Bairro Pioneiros, deste Município.

7.2 Sera comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das amostras.

7.2.1 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante este processo.

7.3 Caso a Amostra seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terão o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessao se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissao de Avaliação de Amostras.

7.4 Após aprovação das amostras será declarado vencedor.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Certificado de Registro da empresa/profissional emitido pelo Conselho Regional de Classe, do responsável técnico da empresa, dentro do prazo de validade;

9 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelas servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor deEnfermagem - HMNSA, matricula n° 357.702** e **Marcilene de Paula - Diretora Geral HMNSA,matricula n° 351.984** aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato/ ata de registro de preços, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato/ ata de registro de preços.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. Os fiscais do contrato/ ata de registro de preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/ ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;

10.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.1.7 Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saude de Fazenda Rio Grande, que irao atender aos usuarios. Quanto ao treinamento/capacita ao, devera ser realizado em um unico dia a ser acordado entre as partes, e consistira na apresenta ao dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequencia de troca, uso racional, entre outros inerentes a aplicação do produto;

10.1.8 A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11.1.5 Realizar o pagamento através de depósito bancário ,em parcela única em até 30(trinta) dias da entrega da nota fiscal.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Dotações Orçamentárias **655, 656, 678, 719, 720, 721, 722, 723, 853, 854, 855, 856,871, 883, 945, 946, 947, 972, 973, 974, 993, 994, 1239, 1241, 1243, 1244, 1254, 1259,1263, 1266 e 1267.**

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. Elaborado em 14/05/2021

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2020

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/ Modelo	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato/ ata de registro de preços, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 111
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ ata de registro de preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ ata de registro de preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ ata de registro de preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Local, DIA de MÊS de 20.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes na Administração Municipal

Objeto:

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2021.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2021

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Nassib Kassem Hammad**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **"Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **46/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato/ ata de registro de preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

1.5. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº. **46/2021**.

2. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

2.1. Os equipamentos permanentes deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico -CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 181, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

2.2. Somente serão aceitos os produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil no ato da entrega e com o Lote e data de validade correspondente entre Nota Fiscal e o produto.

2.3. Os itens serão recebidos pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médicos e Hospitalares nomeada pela Portaria nº. 157/2019

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

3. A fiscalização da ATA de Registro de Preços será exercida pela servidores **Paulo Henrique Peixoto - Diretor de Enfermagem HMNSA, matricula nº 357.702** e **Marcilene de Paula-Diretora Geral HMNSA,Matricula nº 351.984** aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

3.1. Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.

3.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá acompanhar a entrega para efeito de verificação de conformidade do produto, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, a fiscal da ATA Registro de Preços poderá suspender o recebimento e devolver os produtos de imediato. Havendo divergência em relação à qualidade, especificações ou quantidade do objeto, a empresa tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para a reposição.

3.3.O fiscal da ATA de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. Os materiais serão recebidos:

a- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

b- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como na ATA.

4.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no **prazo de 5 (cinco) dias**, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

4.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	FUNCIONAL	FONTE
655	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
656	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1303
678	15.01 10.301.0003 2.051.3.3.90.30	1000
719	15.02 10.301.0003 1.013.3.3.90.30	1000
720	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
721	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1371
722	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1381
723	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1494
853	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
854	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1324
855	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
856	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1510
871	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
883	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.33	1303
945	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
946	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
947	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
972	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
973	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
974	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
993	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
994	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494
1239	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	31019

PM FAZENDA RIO GRANDE
120
Folha nº
Assinatura

1241	15.03 10.122.0003 2.148.3.3.90.30	31023
1243	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	3016

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitnate, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato/ ata de registro de preços;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato/ ata de registro de preços.

10.9. Disponibilizar profissional com especialização em enfermagem em Curativos Especiais, devidamente comprovado, com Registro Profissional do COREN, para prestar assessoria técnica e treinamento aos profissionais da Secretaria Municipal de Saude de Fazenda Rio Grande, que irao atender aos usuarios. Quanto ao treinamento/capacita ao, devera ser realizado em um unico dia a ser acordado entre as partes, e consistira na apresenta ao dos produtos a serem fornecidos, com orientações técnicas sobre a forma de uso das tecnologias dos produtos, frequencia de troca, uso racional, entre outros inerentes a aplicação do produto;

10.10. A assessoria técnica aos profissionais da Secretaria de Saúde se dará através de orientações presenciais, via e-mail ou mensagem via celular, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 46/2021**.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. 46/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 127
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2021.

Nassib Kassem Hammad,	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura:

_____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 128
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

PROTOCOLO 25826/2021

Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.				
10	300,000	UNI	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	_____	43,1700		12.951,0000
11	800,000	UNI	Alginato de Cálcio e Sódio - Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	_____	47,6000		38.080,0000
12	200,000	UNI	Pomada Dermatologica - Papaina concentração de 8 a 10% - 30g	_____	54,0500		10.810,0000
13	250,000	UNI	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/-17X17CM.	_____	86,7200		21.680,0000

(Valores expressos em Reais R$)	Total Máximo Geral:	462.310,5000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	200,000	UNI	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.		47,0500	9.410,0000
2	250,000	UNI	Bota de Unna - pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.		65,6300	16.407,5000
3	500,000	UNI	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.		69,9300	34.965,0000
4	1000,000	UNI	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluído, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.		79,3700	79.370,0000
5	1200,000	UNI	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão,		36,7200	44.064,0000

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			hipoalergênica, estéril, embalada individualmente. Tamanho +/- 10x10CM.				
6	700,000	UNI	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	_____	17,9700		12.579,0000
7	1000,000	UNI	Hidrofibra com prata - Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	_____	75,5300		75.530,0000
8	800,000	UNI	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	_____	51,7800		41.424,0000
9	750,000	UNI	Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídc gânicos e bactérias, com		86,7200		65.040,0000

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Assistura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. 132
Assinatura

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2021-000

1 - Itens da Licitação

1 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 9.410,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)

2 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 16.407,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

3 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 34.965,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

4 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 79.370,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

5 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 44.064,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1200)

6 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 12.579,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (700)



7 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 75.530,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

8 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 41.424,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

9 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 13.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 65.040,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (750)

10 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 12.951,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

11 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 38.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (800)

12 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.810,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (200)



13 - Canopla

Descrição Detalhada: CONSIDERAR DESCRITIVO DO ANEXO I

Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Item de Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 9.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 250

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 21.680,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (250)

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de **07/07/2021** às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021 / Protocolo nº 25826/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de **07/07/2021** às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **19/07/2021** às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal



138
B

PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021 / Protocolo nº 25826/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais, disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de **07/07/2021** às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas **19/07/2021** às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
Processo Adm. nº. 93/2021 / Prot. nº 25826/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

##TEX **OBJETO**: Aquisição de Curativos Especiais Conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde. **Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.**

##DAT Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

##ASS Teófilo Franklin Dos Santos Silva

##CAR Pregoeiro Municipal

139
B

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

140
B

Data de envio: 06/07/2021 14:00:19
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Operador: GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ofício: 6501180
Data prevista de publicação: 07/07/2021
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
13644456	Aviso PE 46-2021- DOU.rtf	fc10bc4409104922 e932f561e29efa0c	4,00	R$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			**4,00**	**R$ 132,16**

141
PMFR - FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Folha
Visto
b

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2021
PROTOCOLO 20298/2021
Processo Administrativo nº. 100/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Meyse Ivani de Souza
Pregoeira Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2020 ID 3478 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2020 - CONFORME PROCESSO 24379/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: WEBNETS SOLUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 12.319.369.0001-40
OBJETO: Fornecimento de licença, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte de Sistema de Ouvidoria Digital, conforme solicitação da Secretária Municipal de Administração.
FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 12/08/2021 à 10/11/2021.
FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 12/08/2020 à 12/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.

Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020 ID 3484 – PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020 - CONFORME PROCESSO 24379/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI
CNPJ: 09.323.193/0001-96
OBJETO: Serviços de Lavanderia, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros.
FICA PRORROGADO PRAZO DE VIGÊNCIA: Por 90 (noventa) dias a contar de 19/08/2021 à 17/11/2021.
FICA INCLUSO PRAZO DE EXECUÇÃO: Desde 19/08/2020 à 19/08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021

Coordenação de Contratos

continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do MS Bank S.A. Banco de Câmbio

10. Obrigações por empréstimos e repasses: Em 31/12/2020 e 2019, o saldo de obrigações por empréstimos e repasses refere-se ao limite de crédito rotativo do Banco junto à MSBB Money Ltd., os quais estão sujeitos à variação cambial.

Empréstimos	Prazo	Taxa	31/12/20	31/12/19
Limite de crédito rotativo	Indeterminado	5% a.a.	16.004	25.855
Juros a pagar para MSBB Money Ltd.			59	93
Total			**16.063**	**25.948**

As despesas com obrigações por empréstimos e repasses no semestre e exercício findos em 31/12/2020 foi de R$ 175 e R$ 322, respectivamente (R$ 512 e R$ 808 no semestre e exercício findos em 31/12/2019, respectivamente). Não existem cláusulas de *covenants* nos contratos. **11. Outras obrigações - Fiscais e previdenciárias**

	31/12/20	31/12/19
Imposto de renda e conribuição social a pagar	11.635	11.424
PIS e COFINS a pagar	534	411
Impostos e contribuições sobre salários	134	128
Outros (a)	13.875	63
Total	**26.178**	**12.026**

(a) Do montante total, R$ 12.948 refere-se a provisão do auto de infração, incluindo multa e juros, conforme demonstrado na nota explicativa nº 16, emitido pela Receita Federal do Brasil em 22/12/2020, anos-base 2017 e 2018, decorrente da não retenção e falta de recolhimento de IRRF incidente sobre renda e proventos de qualquer natureza de residentes ou domiciliados no exterior no montante de R$ 9.065, COFINS e PIS incidentes sobre a importação de serviços, nos valores de R$ 3.189 e R$ 692, respectivamente.

12. Outras obrigações - Diversas

	31/12/20	31/12/19
Credores diversos (a)	45.523	25.477
Comissões a pagar (b)	5.889	1.956
Provisão para obrigações por vendas realizadas	4.443	–
Provisão para despesas com pessoal	245	197
Provisão passivos contingentes - cíveis (Nota 13)	–	2
Outras obrigações	969	727
Total	**57.069**	**28.359**

(a) Do montante total, R$ 39.924 referem-se a valores recebidos de clientes em Reais, cujo respectivo câmbio não foi fechado dentro do exercício (R$ 24.528 em 31/12/2019), e R$ 3.635 referem-se a valores a restituir à MSBB Money Ltd. (não havia saldo em 31/12/2019). (b)Referem-se a comissões a pagar pela intermediação de operações de câmbio, reconhecidas integralmente no resultado. **13. Provisão para contingências ativas e passivas:** O MS Bank é parte em ações judiciais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões cíveis. **a. Composição das provisões:** A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, constituiu provisão, para aquelas cuja probabilidade de perda foi classificada como provável, em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como segue:

	01/01 a 31/12/2020	01/01 a 31/12/2019
Saldo Inicial	2	–
Constituição	–	2
Baixas - Encerramentos	(2)	–
Total	**–**	**2**

b. Passivos contingentes classificados como risco de perda possível: O Banco não possui conhecimento de ações judiciais e processos administrativos envolvendo questões de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária cujo valor possa ter impacto nestas demonstrações financeiras. Em 31/12/2020, com base na opinião dos assessores jurídicos, as ações de natureza cíveis com classificação de perda possível totalizaram R$ 60 (R$ 83 em 31/12/2019).

c. Ativos contingentes: Não são reconhecidos contabilmente ativos contingentes, porém, existe um processo em curso referente a indenização por danos morais devido a cobrança indevida, cuja perspectiva de êxito é possível. **14. Patrimônio líquido: 14.1. Capital social:** O capital social de R$ 14.000 em 31/12/2020, está representado por 14.000.000 de ações, sendo 7.885.500 ordinárias e 6.114.500, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas por acionistas domiciliados no país. **14.2 Destinações do lucro:** O estatuto social determina que, do lucro líquido apurado em cada balanço anual, serão destinados: • 5% à constituição de reserva legal até o limite de 20% do capital social, • 25% para distribuição de dividendo mínimo obrigatório. •As reservas especiais de lucros referem-se ao residual do lucro ajustado, depois da distribuição da reserva legal e dividendos.

Dividendos e juros sobre o capital próprio

Demonstrativo do cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios

	2020
Lucro líquido do exercício	20.680
Reserva legal (5% até o limite de 20% do capital social)	–
Base de cálculo para os dividendos mínimos obrigatórios	20.680
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	5.170
Juros sobre o capital próprio	(1.240)
Total dividendos mínimos obrigatórios a distribuir	**3.930**

Abaixo demonstramos os valores destacado durante os exercícios findos em 31/12/20 e 2019 a título de juros sobre o capital próprio e dividendos:

	31/12/2020		
			4.000
Dividendos (1)			4.700
Dividendos (2)			
	Bruto	**IRRF**	**Líquido**
Juros sobre o capital próprio (3)	1.240	186	1.054
	31/12/2019		
Dividendos (4)			19.197
Dividendos (5)			10.000
	Bruto	**IRRF**	**Líquido**
Juros sobre o capital próprio (6)	809	121	688

(1) Deliberado em AGE realizada em 17/02/2020, a distribuição de dividendos adicionais no montante de R$ 4.000, provenientes do saldo da reserva especial de lucros. O pagamento foi realizado em 2 parcelas, sendo em 17/02/2020 e 28/02/2020. (2) Deliberado em AGE realizada em 26/10/2020, o pagamento de dividendos antecipados referente ao exercício de 2020, com base no balanço patrimonial levantado em 30/09/2020 no montante de R$ 4.700. O pagamento foi realizado em 2 parcelas, sendo em 27/10/2020 e 29/10/2020. (3) Deliberado em AGE realizada em 30/12/2020, o pagamento de juros sobre o capital próprio referente ao exercício de 2020, no valor bruto de R$ 1.240, o pagamento será realizado em 12/02/2021. Os referidos juros sobre o capital próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Estatuto Social. (4) Deliberado em AGE realizada em 06/02/2019, a distribuição de dividendos no valor de R$ 19.197, sendo R$ 3.772 referente ao dividendo mínimo obrigatório do exercício findo em 31/12/2018 e R$ 15.425 proveniente do saldo de reserva especial de lucros, o pagamento ocorreu em quatro parcelas, sendo 22 de fevereiro, 8 de março, 22 de março e 5/04/2019. (5) Deliberado em AGE realizada em 26/07/2019, o pagamento de dividendos antecipados referente ao exercício de 2019, com base em balanço patrimonial levantado em 30/06/2019 no montante de R$ 10.000, o pagamento ocorreu em duas parcelas, sendo 09 de agosto e 16/08/2019. (6) Deliberado em AGE realizada em 27/12/2019, o pagamento de juros sobre o capital próprio referente ao exercício de 2019, no valor bruto de R$ 809, o pagamento foi realizado em 15/01/2020. Os referidos juros sobre o capital próprio foram imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme previsto no Estatuto Social. **15. Transações com partes relacionadas:** As partes relacionadas incluem transações com a empresa MSBB Money Ltd. e pessoas-chave na Administração. Os valores de transações com partes relacionadas não têm cobertura de seguro e qualquer garantias dadas ou recebidas.

	31/12/2020		31/12/2019	
Passivo Circulante	**Ativo/ (Passivo)**	**Resultado**	**Ativo/ (Passivo)**	**Resultado**
Obrigações por empréstimos				
MSBB Money Ltd. (Nota 10)	(16.004)	–	(25.855)	–
Juros MSBB Money Ltd. (Nota 10)	(59)	(322)	(93)	(808)
Outras Obrigações - Diversas				
Credores diversos (Nota 12)	(3.635)	–	–	–

No exercício findo em 31/12/2020, o volume de operações de câmbio com a MSBB Money Ltd. foi de R$ 27 (não houve operações de câmbio no exercício findo em 31/12/2019). A MSBB Money Ltd. é considerada parte relacionada do Banco por possuírem em comum o mesmo controlador. **15.1 Transações com partes relacionadas - Administração:** Em 31/12/2020, a despesa com remuneração do pessoal-chave da Administração, composta pela Diretoria Executiva, foi no montante de R$ 1.402 (R$ 1.282 em 31/12/2019). O Banco não oferece benefícios pós-emprego e não concede empréstimos ao pessoal-chave da Administração. No exercício findo em 31/12/2020, o volume de operações de câmbio realizadas por pessoal-chave da Administração foi de R$ 10.516 (não houve operações realizadas por partes relacionadas no exercício findo em 31/12/2019).

16. Outras despesas administrativas

	2º Sem. 2020	31/12/20	2º Sem. 2019	31/12/19
Despesas de comissão sobre intermediação de câmbio	(23.247)	(33.408)	(10.298)	(21.285)
Despesas com juros e multa (a)	(4.723)	(4.723)	–	–
Despesas com serviços do sistema financeiro (b)	(4.526)	(8.238)	(3.608)	(6.601)
Despesas processamento de dados	(3.703)	(6.921)	(3.440)	(5.807)
Despesas com serviços técnicos especializados	(1.284)	(1.806)	(594)	(1.094)
Despesas com aluguéis e condomínio	(282)	(561)	(299)	(582)
Despesas com comunicação	(186)	(341)	(177)	(325)
Despesas de contribuições filantrópicas	–	–	(315)	(315)
Depreciação e amortização	(261)	(518)	(254)	(503)
Despesas com manutenção e conservação	(29)	(57)	(29)	(64)
Despesas de viagens e estadias	(45)	(97)	(141)	(221)
Despesas de publicação	(19)	(34)	(11)	(23)
Despesas com seguros	(24)	(48)	(27)	(49)
Despesas de transporte	(2)	(4)	(6)	(12)
Outras despesas administrativas	(238)	(469)	(132)	(280)
Total	**(38.569)**	**(57.225)**	**(19.331)**	**(37.161)**

(a) Refere-se a provisão de multa e juros do auto de infração emitido pela Receita Federal do Brasil em 22/12/2020, anos-base 2017 e 2018, vide nota explicativa 11. (b) Referem-se, basicamente a despesas de tarifas sobre pagamentos/recebimento de ordens em bancos no exterior, tarifas pelo uso do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e correlagens.

17. Despesas tributárias

	2º Sem. 2020	31/12/20	2º sem. 2019	31/12/19
Contribuição à Cofins	(3.032)	(5.724)	(2.093)	(3.825)
Contribuição à PIS	(493)	(930)	(340)	(622)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSNQ	(560)	(648)	(103)	(196)
Outros (a)	(8.223)	(8.223)	–	–
Total	**(12.308)**	**(15.525)**	**(2.536)**	**(4.643)**

(a) Refere-se a provisão do valor de principal do auto de infração emitido pela Receita Federal do Brasil em 22/12/2020, anos-base 2017 e 2018, vide nota explicativa 11. **18. IR e CS: a. Imposto de renda e contribuição social incidentes sobre as operações do exercício**

	2º Sem. 2020	31/12/20	2º Sem. 2019	31/12/19
Resultado antes da tributação sobre o lucro	17.248	39.988	21.554	41.589
(–) Participações no lucro	(405)	(405)	(357)	(357)
Adições/(Exclusões):				
Despesas indedutíveis	3.187	3.224	410	450
Reversão provisão para contingências	–	–	(6)	2
Juros de Capital Pagos/ Creditados no exercício	1.240	1.240	(809)	(809)
Total da base tributável	**21.270**	**44.047**	**20.793**	**40.875**
Despesa corrente de IR	(4.704)	(10.388)	(5.402)	(10.194)
Despesa corrente de CS (IRPJ/CSLL sobre JCP	(3.758)	(8.022)	(3.340)	(6.131)
(–) Incentivos Fiscais	(549)	(549)	(323)	(323)
Total das despesas com IR e CS sobre lucro	37	37	345	345
b. Ativo fiscal diferido (Crédito Tributário)	**(8.974)**	**(18.902)**	**(8.297)**	**(16.303)**

Descrição	Constituição/ (baixa/reversão)	31.12.20
IR e CS diferidos - Ativo	**31.12.19**	
Marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários	3	111	114
Outras provisões	1	(1)	–
Total dos créditos tributários ativados	**4**	**110**	**114**
Imposto de renda	2	61	63
Contribuição social	2	49	51

Expectativa de realização: A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) é de até 6 anos, com base nas expectativas atuais de realização, conforme demonstrado abaixo:

	Valor nominal (*)
Em até 1 ano (2021)	5
Acima de 1 ano (2026)	109
Total dos créditos tributários em 31.12.2020	**114**

(*) A capacidade de consumo decorre das movimentações das provisões (expectativa de ocorrerem reversões, baixas e até adições). **c. Créditos tributários não registrados:** O Banco não possui créditos tributários não registrados nas demonstrações financeiras em 31/12/2020 e 2019. **19. Outras informações: a. Gerenciamento da estrutura de capital:** Define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido pela instituição. Visando ao atendimento à Resolução nº 4.557 de 23/02/2017 do Banco Central do Brasil, o MS Bank adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital do Banco de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos, de acordo com a natureza e a complexidade dos produtos e dos serviços oferecidos. A descrição da estrutura de gerenciamento de riscos está disponível no endereço eletrônico https://www.msbank.com.br/gerenciamento-risco. **b. Risco operacional:** O risco operacional é a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. O gerenciamento do risco operacional é efetuado pela área de Gestão de Riscos, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/17. O MS Bank possui política e procedimentos que visam o monitoramento, a identificação e a gestão de risco de forma integrada, busca constante por melhoria na eficiência e eficácia dos processos e respectivos controles, reporte de informações tempestivas à alta administração. **c. Risco de mercado:** O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pelo MS Bank. O gerenciamento do risco de mercado é efetuado pela área de Gestão de Riscos, que mantém independência em relação à mesa de operações. O MS Bank atua no mercado financeiro com estratégias conservadoras, o que permite a manutenção de níveis baixos de exposição em relação ao risco de mercado. O Banco está apto a atender às exigências da Resolução CMN nº 4.557/17. O principal risco de mercado corresponde ao risco de variação cambial. O risco cambial decorre da titularidade de ativos, passivos e itens denominados ou indexados a moedas estrangeiras. O Banco administra sua exposição cambial objetivando ajustar os descasamentos entre ativos e passivos indexados. Não faz parte da estratégia do Banco manter exposições significativas e prolongadas ao risco cambial. **d. Risco de liquidez:** Define-se o risco de liquidez como a possibilidade de o MS Bank não ser capaz de honrar eficientemente com suas obrigações esperadas e inesperadas, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. O gerenciamento do risco de liquidez é efetuado pela área de Gestão de Riscos, por meio do monitoramento diário do limite de caixa disponível. Na gestão de seu risco de liquidez o MS Bank busca manter disponibilidades suficientes para uma boa gestão e enfrentamento de situações de estresse. **e. Basileia:** O Banco mantém patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos e calculado de acordo com a Resolução Bacen nº 2.099/94 e normas posteriores. Em 31/12/2020, o patrimônio líquido ajustado representava 24,01% (17,70% em 31/12/2019) dos ativos ponderados por risco, estabelecido pelas Resoluções nº 4.192/13 e 4.193/13 do Conselho Monetário Nacional. **20. Eventos subsequentes: Juros sobre o capital próprio:** Em 13/02/2021, foi efetuado o pagamento de juros sobre o capital próprio referente ao exercício de 2020, conforme deliberado em AGE realizada em 30/12/2020, no montante de R$ 1.054, sendo esse valor líquido dos impostos. Em AGOE, realizada no dia 27/04/2021, foi deliberado pelos acionistas a distribuição de dividendos adicionais referente ao exercício de 2020 no montante de R$ 13.750 (treze milhões e setecentos e cinquenta mil reais), provenientes do saldo da reserva de lucros a pagar aos acionistas no dia 29/04/2021. **Auto de Infração:** Em 20 e 21/01/2021 foi efetuado o pagamento do auto de infração emitido pela Receita Federal do Brasil, anos-base 2017 e 2018, decorrente da não retenção e falta de recolhimento, nos seguintes moniantes: (i) R$ 9.075 referente a IRRF incidente sobre renda e proventos de qualquer natureza de residentes ou domiciliados no exterior; (ii) R$ 3.192 referente a COFINS e R$ 693 referente a PIS, incidentes sobre a importação de serviços. Os respectivos montantes já estavam provisionados em 31/12/2020. **Encerramento de contrato com a Transferwise Brasil:** No dia 18/02/2021, conforme requerido pelos órgãos reguladores, que determinam que as instituições financeiras possuem o dever legal de comunicar por escrito a seus clientes sobre qualquer fato relevante que altere a forma como os serviços são prestados, o MS Bank informou a respeito do término da relação comercial com o correspondente cambial Transferwise Brasil Corresponsente Cambial e Pagamentos Ltda. A Administração do MS Bank, na elaboração do orçamento de 2021, prevê uma redução de 54% com resultado de operações de câmbio. Com o objetivo de oferecer mais e melhores opções para seus clientes, também do dia 18/02/2021, o MS Bank fez o pré-lançamento da plataforma de câmbio e remessas internacionais, oferecida em parceria com o seu correspondente cambial Cloudbreak Tecnologia Eireli.

Diretoria

Marcelo Luiz Sacomori - Diretor Presidente

Bruno Budant Perottoni - Diretor

Gislaine Gavleta - Diretora

Contador

Reinaldo Dantas - CRC 1SP110330/O-6

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e aos Diretores do **MS Bank S.A. Banco de Câmbio** - Curitiba - PR. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do MS Bank S.A.Banco de Câmbio ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do MS Bank S.A. Banco de Câmbio em 31/12/2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - Bacen e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Financeira continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Financeira ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 25/06/2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-PR

Rodrigo de Mattos Lia
Contador-CRC 1SP252418/O-3

3º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS
Município e Comarca de CURITIBA, Estado PARANÁ
OTAVIO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RAUEN
TABELIÃO E REGISTRADOR

Faço saber que pretendem se casar:

1 - CASSIO FERNANDO PIEKARZEVICZ e CAMILA SOUZA FARIA LIMA;
2 - FELIPE JARDEL GOMES COSTA e MARÍLLIA DE SOUZA BENTO;

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Curitiba, 06 de julho de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - SAMUEL PIZARRO PEREIRA e CARLA CRISTINA DE SOUZA
2 - Faço saber que pretendem CONVERTER A UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO e apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro: CAIO POCKRANDT GREGORIO DA SILVA e BRUNO BUTTENDORFF

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 06 de julho de 2021.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PREGÃO ELETRONICO Nº. 4 6 /2021
Processo Administrativo nº. 102 /2021
Protocolo nº 25826/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais . Edital disponí vel no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de **07 07 2021** às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **19 07 /2021** às 13 h 3 0min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021
Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 17/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de preço nº 17/2020, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução dos serviços para a obra de construção do Meu Campinho Paraíso das Amexeiras, localizado na Rua Jaguariaíva, nº 2159 esquina com a Travessa Planalto no Bairro Estados, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas". Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

PUBLICIDADE LEGAL: EDITAIS, ATAS, BALANÇOS E FATOS RELEVANTES

21/07 às 09:30 **Nakakogue** LEILÕES — Prefeitura Municipal de Londrina/PR

Leilão on-line. VW KOMBI, UNO, FIORINO, CORSA, COURIER, FIESTA, AMBULANCIAS, PALIO, DIVERSAS SUCATAS e outros!

www.nakakogueleiloes.com.br | 43 3020-7900/ 43 99848-8000

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 45/2021
Processo Administrativo nº. 100/2021 / Protocolo nº 20298/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 19/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 16/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de preço nº 16/2020, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução dos serviços para a obra de construção do Meu Campinho Jardim Sidom e Requalinca de Espaço Público, localizado na Rua Framboeseira, nº 74 esquina com a Rua Limeira no Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas". Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.
Nassib Kassem Hammad - Prefeito Municipal

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREGÃO ELETRONICO Nº. 46/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021 / Protocolo nº 25826/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de **07/07/2021** às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **19/07/2021** às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.
Teófilo Franklin dos Santos Silva
Pregoeiro Municipal

108640/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº. 47/2021
Processo Administrativo nº. 103/2021 / Protocolo nº 27077/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de biombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 41076522018000l que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Julho de 2021.
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal

108672/2021

Fernades Pinheiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA 058/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de veículo adaptado para Ambulância, através do incentivo de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade "Fundo a Fundo" – Resolução SESA/PR Nº 769/2019 e 870/2020, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 07/07/2021 às 08:30h do dia 20/07/2021.

Abertura das propostas: Das 08:31h às 08:59h do dia 20/07/2021

Início da sessão da disputa dos preços: Das 09h às 09:05h do dia 20/07/2021, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações, Av. Remis João Loss, 600, Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 05 de julho de 2021.

Caroline Rodrigues Dea
Pregoeira Oficial

108450/2021

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-Pr, através da Presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº. 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta do dia **07/07/2021** até **as 17:00 horas do dia 19/07/2021**, para credenciamento de serviços de Plantão Médicos no hospital Municipal de Figueira. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados na sede do município de Figueira – PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 07/07/2021, Joares Rodrigues de Proença Presidente CPL.

108152/2021

Francisco Alves

193
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021
PROCESSO Nº 084/2021

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a contratação de empresa para fornecimento de **Brita Graduada**, que será utilizada no cascalhamento das estradas rurais do município, **proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:00 horas do dia 19/07/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 19/07/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 19/07/2021. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R$ 1.656.000,00 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e seis mil reais). **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 06 de Julho de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

108677/2021

Francisco Beltrão

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (AMPLIAÇÃO)

O Município de Francisco Beltrão torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT) a licença Prévia de Ampliação para nova célula para disposição de rejeitos oriundos do lixo domiciliar, no Aterro Sanitário Municipal, situado na linha Menino Jesus, Francisco Beltrão, Paraná.

108743/2021

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA – ESTADO DO PARANÁ
SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)

O Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90, torna se público que requereu do IAT (instituto Água e Terra – Toledo/Pr), o pedido de LICENÇA PRÉVIA (LP), para o imóvel municipal denominado como ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE "A", situado na Avenida Roland s/nº – Vila Pioneira – Bairro Eletrosul.

108539/2021

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 142/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para execução de serviços de lavagem de veículos pesados, que serão empregados na manutenção diária da frota municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 20 de julho de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 143/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamentos (câmaras de conservação de vacinas) da Secretaria Municipal de Saúde, desse Município.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 19/07/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 19/07/2021

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

144
B

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	46
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	25826/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15011030100032051339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	462.310,50
Data de Lançamento do Edital	07/07/2021
Data da Abertura das Propostas	19/07/2021
Data Registro	07/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	07/07/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

145

AVISO DE PROROGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2021

O Município de Colorado- PR torna público a prorrogação que se realizará às 08h30min do dia 20 de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR PROTESES DENTARIOS TOTAIS E PARCIAIS SUPERIORES E INFERIORES sob o regime de empreitada por preço unitário por item, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Julho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado-PR, 5 de Julho de 2021.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 115/2021

ORGÃO: MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos para Atenção Primária à Saúde. Recurso Federal, Portaria nº 3391/2020
CADASTRO DE PROPOSTAS: Até 08h58m de 21/07/2021
ABERTURA: 0859m de 21/07/2021
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
DISPONIBILIDADE EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br e http://www.bbmnetlicitacoes.com.br
INFORMAÇÕES (43) 3520-8013 / 8007.

Cornélio Procópio-PR, 5 de julho de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de preço nº 16/2020, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução dos serviços para a obra de construção do Meu Campinho Jardim Sidom e Requalificação de Espaço Público, localizado na Rua Framboeseira, nº 74 esquina com a Rua Limeira no Bairro Eucaliptos, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas". Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de preço nº 17/2020, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução dos serviços para a obra de construção do Meu Campinho Paraíso das Amexeiras, localizado na Rua Jaguariaíva, nº 2159 esquina com a Travessa Planalto no Bairro Estados, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimentos a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.". Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021

Processo Adm. nº. 100/2021 / Prot. nº 20298/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Processo Adm. nº. 93/2021 / Prot. nº 25826/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais Conforme solicitação da Secretaria municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2021 às 13h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de Julho de 2021.
TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Processo Adm. nº. 103/2021 / Prot. nº 27077/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de biombos de madeira, cama elástica e mesa de pebolim consoante a Emenda Parlamentar n. 410765220180001 que irá atender às necessidades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em atendimento ao requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/07/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 09h00min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de julho de 2021.
MAYSA WOLFF DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Presidente da CPL, legalmente designado através da Portaria nº 001/2021, torna público aos interessados que receberá proposta do dia 07/07/2021 até às 17:00 horas do dia 19/07/2021, para credenciamento de serviços de Plantão Médicos. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços serão prestados no município de Figueira - PR. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br será disponibilizado no site: www.figueira.pr.gov.br EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 5 de julho de 2021.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATOS DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2021
Concedente: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Objeto dos Contratos: Concessão não onerosa sobre bem Imóvel Público (imóveis no estado em que se encontram) denominado "abrigo para prática da pesca profissional" na área do ponto de pesca Nr. 056 localizado na Faixa de Proteção do Reservatório de Itaipu, entre os marcos da Poligonal Envolvente PEA-101 e PEA-102, na comunidade do Espirito Santos, no Município de Guaíra, conforme previsão expressa na Lei n. 2.170/2021, sendo:

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 164/2021
Concessionária: JAIR SCHALME, CPF nº 023.199.739-66
Vencedor do item 3 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 165/2021
Concessionária: GLAUCIO ADRIANO STEINHEUSER DA SILVA, CPF nº 053.089.329-05
Vencedor do item 9 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 166/2021
Concessionária: APARECIDA ROSA RIBEIRO, inscrita no CPF nº 041.989.129-39
Vencedora do item 8 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 167/2021
Concessionária: JOÃO ROSA RIBEIRO, CPF nº 829.388.149-68
Vencedor do item 4 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 168/2021
Concessionária: JOSE BATISTA, CPF nº 565.926.639-87
Vencedor do item 1 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 169/2021
Concessionária: JONAS ROSA RIBEIRO, CPF nº 968.328.519-87
Vencedor do item 2 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 170/2021
Concessionária: ORESTES RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 051.355.929-97
Vencedor do item 7 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 171/2021
Concessionária: OSCAR RIBEIRO FARIAS E SILVA, CPF nº 054.711.469-99
Vencedor do item 5 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 172/2021
Concessionária: CLAUDIOMAR APARECIDO PIOVEZANA, CPF nº 186.837.228-64
Vencedor do item 10 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 173/2021
Concessionária: ARLINDO ROSA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 565.073.999-49
Vencedor do item 6 do Edital.
Valor Total: Concessão a título gratuito.

Prazo de Vigência dos Contratos: início em 25 de junho de 2021 e término em 24 de junho de 2022.
Data de Assinatura: 25 de junho de 2021.
Foro: Guaíra - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
146
Folha nº
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0025826/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0025826/2021	Memorando	365/FMS/2021	28/07/2021 14:29	☐	☐

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 14:29:10

Deserto: 9, 12 e 13	**itens**	**crf/coren**	**licença**	**AF**
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1, 8, 3	ok	ok	ok
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	2	ok	ok	ok
TS MEDICAL COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS HOSPITALARES	~~3, 4, 11~~	não apresentou		
PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	5	ok	ok	ok
MARCELO APARECIDO URBANO	6, 7, 4, 11	ok	ok	ok
SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI	10	ok	ok	ok

TS MEDICAL não apresentou documentação específica, **item 3** passou para 2º colocado **HOSPBOX**, **itens 4 e 11** passou para 2º colocado **MARCELO**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

1 ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2021, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", convocamos as licitantes relacionada para apresentar amostra até a data de **19 de agosto de 2021** às **17:00**, conforme segue:

ITEM	EMPRESA
01- Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
02- Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
03- Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04- Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de	MARCELO APARECIDO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluído, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM	
05- Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão,	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
06- Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM	MARCELO APARECIDO URBANO
07- Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a	MARCELO APARECIDO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM	
08- Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09- Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em silicone suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, uídos orgânicos e bactérias, com	**Deserto**
10- Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI
11-Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não	MARCELO APARECIDO URBANO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM	
12- Pomada Dermatologica - Papaina concentração de 8 a 10% - 30g	**Deserto**
13- Curativo Ultra Absorvente - Composto por: borda de fixação em suave que adere suavemente à pele, camada de contato em malha de acetato atraumática ou camada de silicone suave, camada em espuma de poliuretano com aproximadamente 5mm de espessura e película externa de filme de poliuretano, contendo Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC) para ação antimicrobiana, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias, com alta permeabilidade ao vapor que proporcionam absorção vertical, transformando a placa em gel coeso protegendo as bordas da lesão. Esterilizado em raio gama. Tamanho +/- 17X17CM.	**Deserto**

As amostras deverão ser entregues a servidora Vanessa Bispo Soares ou responsáveis do setor na Farmácia Central, no endereço: Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, Iguaçu, Fazenda Rio Grande.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 20 de julho de 2021.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 152
Assinatura

Devendo entregar as amostras até as 17:00 do dia 19 de agosto de 2021.

Fazenda Rio Grande, 13 de agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

RE: 1ª CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS PE 46/2021 - FAZENDA RIO GRANDE

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Sex, 13/08/2021 16:10

Para: contato@hospbox.com.br <contato@hospbox.com.br>; licitacao.maurbano@gmail.com <licitacao.maurbano@gmail.com>; contato@primazialtda.com.br <contato@primazialtda.com.br>; licitacao@integrasm.com.br <licitacao@integrasm.com.br>; licitacao@softsurgical.com.br <licitacao@softsurgical.com.br>; CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 163 Assinatura

ERRATA.

A análise de amostras será às 09:00 do dia 20 de **agosto** de 2021 e não 20 de julho, conforme consta no documento.

Atenciosamente.

Maysa
Pregoeira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Licitações Fazenda Rio Grande
Enviado: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 15:55
Para: contato@hospbox.com.br <contato@hospbox.com.br>; licitacao.maurbano@gmail.com <licitacao.maurbano@gmail.com>; contato@primazialtda.com.br <contato@primazialtda.com.br>; licitacao@integrasm.com.br <licitacao@integrasm.com.br>; licitacao@softsurgical.com.br <licitacao@softsurgical.com.br>; CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>
Assunto: 1ª CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS PE 46/2021 - FAZENDA RIO GRANDE

Boa tarde,

Segue convocação nos termos do anexo.

Maysa Wolff de Souza Matrícula 357055

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
154
Folha nº
Assinatura

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021 PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

Setor que realizou a análise: Comissão Especial de Análise de material médico-hospitalar e de medicamentos nos processos licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Aquisição de **curativos especiais**

Em referência a análise das amostras do PE 46/2021, os itens selecionados abaixo, enviados pelos fornecedores, foram analisados e levando-se em conta as especificações contidas no edital. Segue abaixo o resultado da análise.

FORNECEDOR: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
01	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g	Casex	Aprovado
03	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	Casex	Aprovado
08	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	Casex	**Reprovado** - amostra apresentada estéril, descritivo não estéril.

	FORNECEDOR: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
02	Bota de Unna pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M	Curatec	Aprovado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

	FORNECEDOR:MARCELO APARECIDO URBANO		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
04	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluído, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM	COLOPLAST	Aprovado
06	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo estéril, hidrocolóide (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recémformados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM	COLOPLAST	Aprovado
07	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM	COLOPLAST	**Reprovado** - amostra não apresenta na composição o cloreto de benzetônio e EDTA.
11	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, estéril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformandose em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem estéril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM	COLOPLAST	Aprovado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

	FORNECEDOR: PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI		
05	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão,	JELONET	Aprovado

	FORNECEDOR: SOFT SURGICAL SOLUCOES HOSPITALARES EIRELI		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
10	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do lacre. Embalagem com 350ML.	Coloplast	Aprovado

À disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Comissão Especial de Análise de material médico- hospitalar e de medicamentos nos processos licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande:

Rubiane Wozniack
Farmacêutica – CRF-PR 11.428

Vanessa Bispo Soares
Farmacêutica - CRF-PR 23.750

Taniamara Falabello Paluch
Farmacêutica - CRF-PR 14.560

José Farias dos Santos Filho
Farmacêutico – CRF-PR 14.890

Servidor convidado:

Paulo Henrique Peixoto
Enfermeiro – COREN-PR 451546

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 157
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

2 ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2021, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", convocamos as licitantes relacionada para apresentar amostra até a data de **27 de agosto de 2021** às **17:00**, conforme segue:

07- Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
08- Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

As amostras deverão ser entregues a servidora Vanessa Bispo Soares ou responsáveis do setor na Farmácia Central, no endereço: Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, Iguaçu, Fazenda Rio Grande.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 14:00 do dia 30 de agosto de 2021.

Devendo entregar as amostras até as 17:00 do dia 27 de agosto de 2021.

Fazenda Rio Grande, 23 de agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0025826/2021

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 003.001.004 - Central de Abastecimento Farmacêutica - CAF

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0025826/2021	Memorando	365/FMS/2021	23/08/2021 09:55	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise de amostras.

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 09:55:35

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 160
Assinatura

2º RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021 PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

Setor que realizou a análise: Comissão Especial de Análise de material médico-hospitalar e de medicamentos nos processos licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Aquisição de **curativos especiais**

Em referência a análise das amostras do PE 46/2021, os itens selecionados abaixo, enviados pelos fornecedores, foram analisados e levando-se em conta as especificações contidas no edital. Segue abaixo o resultado da análise.

FORNECEDOR: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
07	Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM	Casex	**Reprovado** amostra apresentada não atende ao descritivo

	FORNECEDOR: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	ANÁLISE
08	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não estéril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	Curatec	Aprovado

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
161
Folha nº
Assinatura

À disposição para eventuais dúvidas.
Atenciosamente,

Comissão Especial de Análise de material médico- hospitalar e de medicamentos nos processos licitatórios do Município de Fazenda Rio Grande:

Rubiane Wozniack
Farmacêutica – CRF-PR 11.428

Vanessa Bispo Soares
Farmacêutica - CRF-PR 23.750

Taniamara Falabello Paluch
Farmacêutica - CRF-PR 14.560

José Farias dos Santos Filho
Farmacêutico – CRF-PR 14.890

Servidor convidado:

Paulo Henrique Peixoto
Enfermeiro – COREN-PR 451546

Fazenda Rio Grande, 30 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021

2 ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2021, com objeto o "Registro de Preços para Aquisição de Curativos Especiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.", convocamos as licitantes relacionada para apresentar amostra até a data de **08 de setembro de 2021** às **17:00**, conforme segue:

07- Hidrofibra com prata – Cobertura estéril, não aderente, em placa, composta carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto d enzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

As amostras deverão ser entregues a servidora Vanessa Bispo Soares ou responsáveis do setor na Farmácia Central, no endereço: Tenente Sandro Luiz Kampa n° 182, Iguaçu, Fazenda Rio Grande.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

Em cumprimento ao item 15 do Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada às 09:00 do dia 9 de setembro de 2021.

Fazenda Rio Grande, 31 de agosto de 2021.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021

CONVOCAÇÃO PE 46/2021 - FAZENDA RIO GRANDE

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 31/08/2021 09:41

Para: vendas1@grupotorreforte.com.br <vendas1@grupotorreforte.com.br>; CAF CAF <caffrgsms@gmail.com>



1 anexos (1 MB)

3 Convocação amostras - PE 46-2021.pdf;

Bom dia

Convoca-se para apresentação de amostra nos termos do anexo.

Maysa Wolff de Souza
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8512

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 164
Assinatura

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DAVID DOS SANTOS SOARES, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 10/06/1980, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Avenida da Integração, 1420, Casa 03, Bairro Alto, CEP 82.840-290, portador do RG. nº 12.970.133-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 276.103.828-25.

DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 02/07/1984, Empresário, residente e domiciliado em Colombo - PR, na Rua Abel Scuissiato, 2829, Apto 403, bloco 28, Bairro Atuba, CEP 83.408-280, portador do RG. nº 8.743.396-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 049.014.319-94.

Únicos sócios da empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME** com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE Nº 41208429526** em 27/07/2016 e inscrita no **CNPJ 05.247.406/0001-97,** resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado as atividades principal e secundárias: CNAE – 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, CNAE – 46.37-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE – 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes, CNAE – 47.13-0-01 Lojas de departamentos ou magazines, CNAE – 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE – 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE – 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados, CNAE – 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE – 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE – 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.8.9-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE – 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE – 46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE – 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE – 46.69-9-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE – 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico; CNAE – 46.89-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; CNAE – 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE – 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE – 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE – 47.59-8-99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; CNAE – 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

Para: CNAE – 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE - 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE - 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE - 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE - 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE - 46.49-4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, CNAE - 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE - 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, CNAE – 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, CNAE – 46.37-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE – 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes, CNAE – 47.13-0-04 Lojas de departamentos ou magazines, CNAE – 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE – 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE – 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados, CNAE – 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE – 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE – 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.8.9-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE – 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE – 46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE – 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE – 46.69-9-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE – 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico; CNAE – 46.89-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; CNAE – 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE – 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE – 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE – 47.59-8-99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; CNAE – 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,

CLÁUSULA SEGUNDA: retira-se da sociedade neste ato, o sócio **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA** na qual transfere através de venda, 100% das suas quotas, que representam 120.250 (Cento e vinte mil, duzentos e cinqüenta) de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 120.250,00 (Cento e vinte mil, duzentos e cinqüenta reais), para o sócio ingressante **WILSON RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1977, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Estrada de Santa Cândida, 177, Casa 53, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, portador do RG. nº 5.667.108-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 014.543.929-16

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 167
Assinatura

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: altera o endereço do sócio **DAVID DOS SANTOS SOARES** residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Avenida da Integração, 1420, Casa 03, Bairro Alto, CEP 82.840-290, para: residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Estrada das Olarias, 550, Casa 70, Bairro Atuba, CEP 82.630-160

CLÁUSULA QUARTA: o sócio ingressante declara sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
CNPJ 05.247.406/0001-97
NIRE 41208429526

DAVID DOS SANTOS SOARES, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, nascido em 10/06/1980, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, Estrada das Olarias, 550, Casa 70, Bairro Atuba, CEP 82.630-160, portador do RG. nº 12.970.133-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 276.103.828-25.

WILSON RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/02/1977, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Estrada de Santa Cândida, 177, Casa 53, Bairro Santa Cândida, CEP 82.630-490, portador do RG. nº 5.667.108-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF. nº 014.543.929-16

Únicos sócios da empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME** com sede na Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE Nº 41208429526** em 27/07/2016 e inscrita no **CNPJ 05.247.406/0001-97,** resolvem consolidar o seu contrato social e demais alterações conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funcionará sob a denominação social **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** e nome fantasia **DISTRIBUIDORA TORRE FORTE,** com sede Avenida Jacob Macanhan, 4316, Barracão D, Bairro Jardim Claudia, CEP: 83.326-000, Pinhais-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:
Para: CNAE – 46.45-1-01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE - 46.45-1-02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, CNAE - 46.45-1-03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, CNAE - 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE - 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE - 46.49-4-04 Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, CNAE - 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE - 46.64-8-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças, CNAE – 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, CNAE – 46.37-1-07 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE – 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons, e semelhantes, CNAE – 47.13-0-04 Lojas de departamentos ou magazines, CNAE – 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE – 47.81-4-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, CNAE – 47.82-2-01 Comércio varejista de calçados, CNAE – 47.63-6-02 Comércio varejista de artigos esportivos, CNAE – 47.63-6-01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, CNAE – 47.53-9-00, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, CNAE 47.8.9-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; CNAE – 46.49-4-01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 46.49-4-02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 46.51-6-01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; CNAE – 46.52-4-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE – 46.61-3-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; CNAE – 46.69-9-99 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças; CNAE – 46.73-7-00 Comércio atacadista de material elétrico; CNAE – 46.89-3-99 Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; CNAE – 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; CNAE – 47.52-1-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; CNAE – 47.57-1-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; CNAE – 47.59-8-99 Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; CNAE – 62.09-1-00 Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; CNAE – 85.99-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial,

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 10 de agosto de 2002.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil, e quinhentos reais), divididos em 240.500 (duzentos e quarenta mil e quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios: **DAVID DOS SANTOS SOARES** é de R$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinqüenta reais) e do sócio **WILSON RODRIGO DA SILVA** é de R$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinqüenta reais) devidamente subscrito e integralizado.

5

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
169
Folha nº
Assinatura

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
DAVID DOS SANTOS SOARES	50%	120.250	120.250,00
WILSON RODRIGO DA SILVA	50%	120.250	120.250,00
Total	100%	240.500	240.500,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **DAVID DOS SANTOS SOARES e WILSON RODRIGO DA SILVA**, já qualificados acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo–lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Primeiro: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.

Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.

Parágrafo segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem ¾ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME
NIRE 41208429526
CNPJ 05.247.406/0001-97
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 11 Assinatura

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

DAVID DOS SANTOS SOARES
CPF: 276.103.828-25

DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 049.014.319-94

WILSON RODRIGO DA SILVA
CPF: 014.543.929-16

PREF. FAZENDA RIO GE
Folha nº 141
Assinatura

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON FABRI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 064073, expedida em 17/02/2012, inscrito no CPF n° 02624042903, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02624042903	064073	ANDERSON FABRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2020 14:42 SOB N° 20204605199.
PROTOCOLO: 204605199 DE 27/08/2020 15:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004038908. NIRE: 41208429526.
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREF. FAZENDA RIO
143
Folha nº

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2107024035
NIRE (Sede) 41208429526	**CNPJ** 05.247.406/0001-97	**Data de Ato Constitutivo** 12/08/2002	**Início de Atividade** 10/08/2002

Endereço Completo
Avenida Jacob Macanhan, Nº 4316, BRCAO D;, Jardim Cláudia - Pinhais/PR - CEP 83326-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, E SEMELHANTES LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital Social R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) **Capital Integralizado** R$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WILSON RODRIGO DA SILVA	014.543.929-16	R$ 120.250,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
DAVID DOS SANTOS SOARES	276.103.828-25	R$ 120.250,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
WILSON RODRIGO DA SILVA	014.543.929-16	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
DAVID DOS SANTOS SOARES	276.103.828-25	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
01/09/2020	20204605199	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/06/2021, às 08:05:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AGGHTKEY**

PRC2107024035

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 174
Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2107024035

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
143
Folha nº
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.247.406/0001-97 **MATRIZ**		**12/08/2002**

NOME EMPRESARIAL
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JACOB MACANHAN	**4316**	**BRCAO D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.326-000	**JARDIM CLAUDIA**	**PINHAIS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@GRUPOTORREFORTE.COM.BR	**(41) 3538-2440/ (41) 9146-2440**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **11:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.247.406/0001-97 MATRIZ		12/08/2002

NOME EMPRESARIAL
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JACOB MACANHAN	4316	BRCAO D

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.326-000	JARDIM CLAUDIA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@GRUPOTORRREFORTE.COM.BR	(41) 3538-2440/ (41) 9146-2440

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2021** às **11:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar Imprimir

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 171
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.247.406/0001-97
Razão Social: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
Endereço: AV JACOB MACANHAN 4316 BARRACAO D / JARDIM CLAUDIA / PINHAIS / PR / 83326-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021

Certificação Número: 2021041202130726477970

Informação obtida em 04/05/2021 08:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 14
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 05.247.406/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:55 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2021.
Código de controle da certidão: **3245.9DD5.C300.588E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024425172-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.247.406/0001-97**
Nome: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (28/06/2021 08:01:36)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PREF. FAZENDA RIO GD
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 27187/2021

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA	
CPF/CNPJ: 05.247.406/0001-97	
Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316	
Complemento: IRCAO D	CEP: 83.320-352
Bairro: CENTRO	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
31/05/2021 às 10:41
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-KUKPVNISRVPRRA-3

PREF. FAZENDÁRIO CE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Certidão nº: 7242582/2021
Expedição: 25/02/2021, às 16:14:24
Validade: 23/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.247.406/0001-97, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

PREFEITURA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ 05.247.406/0001-97, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 15 de Junho de 2021

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2021.06.16 14:18:08 GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R$ 33,66

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14769170621378403 8026

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14769170621378403 8026-1
Data: 17/06/2021 09:17:18
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08333-WRTM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:18:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DASSE77E
Pharma

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, é nossa fornecedora de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** não havendo, até a presente data, NADA que o desabone tendo cumprido satisfatoriamente, cumprindo com seus compromissos tendo, portanto, um bom conceito técnico junto a esta coordenação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 12 de janeiro de 2021

Luiz Alfredo S. Rodrigues

Luiz Alfredo S. Rodrigues

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Selo Digital Nº 0184074SVAA00000016813421N
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a firma de LUIZ ALFREDO STAHLSCHMIDT RODRIGUES. (ABR) Dou fé. Curitiba-PR, 15 de janeiro de 2021.
Em Testemunho da Verdade
FERNANDA APARECIDA TINTINO DA SILVA-ESCREVENTE
Emol.: R$4,72(VRC 21,70), Funrejus: R$1,18, Selo: R$0,90, FUNDEP: R$0,24, ISSQN: R$0,19, Total: R$7,23
Fernanda Aparecida Tintino da Silva
Escrevente
Melaina Cristina Wesolowicz
Escrevente

PREF. FAZENDA RIO CE
Folha nº
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, é nossa fornecedora de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS MÉDICOS,** não havendo, até a presente data, NADA que o desabone tendo cumprido satisfatoriamente, cumprindo com seus compromissos tendo, portanto, um bom conceito técnico junto a esta coordenação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 15 de Janeiro de 2021.

CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Assinado de forma digital por CRYSTIAN EVANDRO LINDNER:03234632901
Dados: 2021.01.15 10:06:05 -03'00'

Sócio Diretor
Crystian Evandro Lindner
RG: 7.251.323-1
CPF: 032.346.329-01

Rua Luiz Segundo Rossoni, n. 315 – Centro – Toledo/PR
(45) 2035-6034

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 18 de janeiro de 2021 14:47:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14769180121249181082 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 14769180121249181082 3-1
Data: 18/01/2021 14:16:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA06259-I8RQ;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0046/2021
(Processo Administrativo – 25826/2021)



DECLARAÇÃO

A empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** Inscrição Estadual nº **90586189-15,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, residente a ESTRADA DE SANTA CANDIDA, 177 SOBRADO 53 – CURITIBA/PR, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, Declara que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irrefragavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Pinhais, 19 de julho de 2021.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.16 16:04:31 -03'00'

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ.: 05.247.406/0001-97
Wilson Rodrigo da Silva
Sócio Administrativo
RG.: 5.667.108-0
CPF.: 014.543.929-16

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0046/2021
(Processo Administrativo – 25826/2021)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** Inscrição Estadual nº **90586189-15,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, residente a ESTRADA DE SANTA CANDIDA, 177 SOBRADO 53 – CURITIBA/PR, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, **Declara que:**

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Pinhais, 19 de julho de 2021.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.16 16:04:58 -03'00'

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ.: 05.247.406/0001-97
Wilson Rodrigo da Silva
Sócio Administrativo
RG.: 5.667.108-0
CPF.: 014.543.929-16

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Av. Jacob Macanhan, 4316 – Barracão D – Jd. Cláudia
Pinhais/PR – CEP: 83.326-000 – (41) 3538-2440
vendas1@grupotorreforte.com.br

TORRE FORTE
DISTRIBUIDORA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0046/2021
(Processo Administrativo – 25826/2021)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ **05.247.406/0001-97,** Inscrição Estadual nº **90586189-15,** em sua sede Av. Jacob Macanhan, 4.316 – Barracão D - Jardim Claudia – Pinhais/PR, por intermédio de seu Procurador, Sra. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº **5.667.108-0** e do CPF nº **014.543.929-16**, residente a ESTRADA DE SANTA CANDIDA, 177 SOBRADO 53 – CURITIBA/PR, nos termos do Contrato Social, através de seu representante legal infra-assinado, **Declara** sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pinhais, 19 de julho de 2021.

WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916

Assinado de forma digital por WILSON RODRIGO DA SILVA:01454392916
Dados: 2021.07.16 16:05:12 -03'00'

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME
CNPJ.: 05.247.406/0001-97
Wilson Rodrigo da Silva
Sócio Administrativo
RG.: 5.667.108-0
CPF.: 014.543.929-16

MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

Folha nº 01
Assinatura

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 576/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 8900/2018, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco Licença Sanitária	Taxa Visa	Válido até	Código do Contribuinte
70709	ALTO	3 - TAXA II	25/09/2022	735825

Nome / Razão
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

Nome Fantasia / Sobrenome
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE

CPF / CNPJ	Inscrição Imobiliária
05.247.406/0001-97	23.121.0080.004.00.00

Logradouro	Número
AVENIDA JACOB MACANHAN	4316

CEP	Bairro	Complemento
83.326-000	JARDIM CLAUDIA	BRCAO D

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)
4637.1/07.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4637.1/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645.1/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Observação
ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO É VÁLIDA PARA AS ATIVIDADES: * 4646.0/01.00; * 4646.0/02.00; * 4649.4/08.00;

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 25 de setembro de 2020

Autenticidade do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-10506-JRFLRXGBHPGO-2
25/09/2020 16:45:51

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autencidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

ANEXO

INVICTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME / 16.918.361/0001-51
25351.768240/2020-16 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584375206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MPM COMERCIO ATACADISTA EIRELI / 27.499.507/0001-98
25351.768312/2020-17 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584474204
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
25351.768295/2020-18 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584454203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
25351.768313/2020-61 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2584475201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.
25351.768311/2020-72 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584473208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.826, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

ALINE FIGUEIROA RODRIGUES DE SOUZA / 37.794.156/0001-00
25351.934080/2020-00 / 7748329
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3070115205

DROGARIA ULTRAPOPULAR SAO PAULO LTDA / 06.321.821/0003-78
25351.930209/2020-01 / 7748315
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058282202

M R SALLES RODRIGUES / 37.715.637/0001-74
25351.930197/2020-14 / 7748290
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058226201

SINTONIA PHARMA FARMACIA COM MANIPULACAO LTDA / 37.560.104/0001-60
25351.930188/2020-15 / 7748255
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058204201

FARMACIA PRINCESA DO VIDIGAL LTDA / 37.934.156/0001-50
25351.930195/2020-17 / 7748272
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058222209

DROGARIA COMENDADOR TELES LTDA / 37.717.977/0001-34
25351.930193/2020-28 / 7748269
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058212201

JNRP FARMA EIRELI / 38.154.686/0001-48
25351.935376/2020-30 / 7748346
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072354200

A. R. GUIMARAES MEDICAMENTOS / 22.044.204/0001-67
25351.930152/2020-31 / 7748178
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058094203

DROGARIA ULTRAPOPULAR SAO PAULO LTDA / 06.321.821/0005-30
25351.930182/2020-48 / 7748224
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058188205

---

erinaldo guimaraes da costa 62590065272 / 30.933.948/0001-60
25351.930173/2020-57 / 7748211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058176201

PHARMACOS EXPRESS PONTA VERDE - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.936.421/0001-76
25351.930196/2020-61 / 7748286
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058224205

FARMACIA VHS EIRELI / 33.280.925/0001-92
25351.930206/2020-69 / 7748301
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058260201

ECOLOGIC FARMA ATACAREJO LTDA / 37.841.876/0001-70
25351.930162/2020-77 / 7748207
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058151206

MATHEUS BRIAN ROSSA DA SILVA LTDA / 37.043.755/0001-83
25351.930185/2020-81 / 7748241
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058198202

Drogaria São Lucas / 27.911.658/0001-01
25351.592585/2020-84 / 7744267
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2038536206

P B GARCIA NEVES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 37.808.471/0001-30
25351.935377/2020-84 / 7748350
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072356206

DROGARIA ULTRAPOPULAR SAO PAULO LTDA / 06.321.821/0004-59
25351.930153/2020-86 / 7748181
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058096200

DROGARIA NOVOS CAMINHOS DE FRIBURGO LTDA / 37.653.852/0001-98
25351.930160/2020-88 / 7748195
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058118204

HELLEN CAROLINE SANTOS MATOS / 37.459.441/0001-66
25351.930183/2020-92 / 7748238
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058191205

ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 03.123.210/0052-05
25351.935375/2020-95 / 7748332
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3072352203

FARMA LUZ MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 37.023.131/0001-02
25351.930144/2020-95 / 7748164
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058075207

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.827, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DROGARIA INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO MEIRELES - EIRELI / 27.613.278/0001-90
25351.318327/2017-32 / 7523798
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1176438204

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.828, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

COMPANHIA FARMA DO TRIANGULO LTDA / 37.852.155/0001-66
25351.933365/2020-15 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3069137201
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011. O documento apresentado não é sanitário.

---

drogaria santos dumont LTDA / 20.627.808/0002-91
25351.930194/2020-72 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3058214208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3° da Resolução RDC n° 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.829, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

MERCEARIA MARCOPAN LTDA / 02.281.025/0001-36
25351.828157/2020-03 / 4023704
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 3138713203

Warie Industrial Ltda / 10.615.047/0003-85
25351.769877/2020-11 / 8206264
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 2589421208

DENTAL PREMIUM LTDA / 35.215.257/0001-45
25351.768307/2020-12 / 8206278
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2584469201

BSS DISTRIBUIÇÃO LTDA / 12.691.243/0001-00
25351.769847/2020-13 / 3096647
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589542207
25351.769847/2020-13 / 3096647

PREF. FAZENDA RIO GE... Folha nº 191 Assinatura

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 193 Assinatura

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589696202

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA / 05.247.406/0001-97
25351.940528/2020-16 / 8206251
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3086353201

SUPRALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 31.621.150/0001-46
25351.769836/2020-25 / 3096651
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589345209

---

tauros fabricacao de cosmeticos e saneantes ltda / 37.612.602/0001-00
25351.763035/2020-56 / 4023721
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2569370207

DENTAL PREMIUM LTDA / 35.215.257/0001-45
25351.768308/2020-59 / 4023718
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2584470209

BSS DISTRIBUIÇÃO LTDA / 12.691.243/0001-00
25351.769846/2020-61 / 4023172
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589457209
25351.769846/2020-61 / 4023172
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2589691201

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA / 33.961.969/0001-88
25351.929482/2020-84 / 4023692
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3056722209

MAYCARE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E INTRUMENTOS EIRELI / 30.162.373/0001-20
25351.773897/2020-97 / 8206247
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 2599997208

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.830, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

DROGARIA INDUSTRIAL MUNIR CALIXTO MEIRELES - EIRELI / 27.613.278/0001-90
25351.318327/2017-32 / 7523798
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3216532203
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A alteração de endereço já foi realizada por meio do expediente nº 1176438/20-4.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE n.º 3.689 de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 251, de 30 de dezembro de 2019, Seção 1, Págs. 1447 e 1449.

Onde se lê:
EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA, 215 - SALA 1202
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 34.396.122/0001-60
PROCESSO: 25351.687925/2019-11 AUTORIZ/MS: 84M12X8702W2 (8.19253.5)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA, 215 - SALA 1202
BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 34.396.122/0001-60
PROCESSO: 25351.687925/2019-11 AUTORIZ/MS: 84M12X8702W2 (8.19253.5)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE Nº 4.347, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no Diário Oficial da União n° 217, de 10 de novembro de 2014, Seção 01 Pag. 64 e Suplemento Págs. 39 e 48.

Onde se lê:
EMPRESA: FARMACIA HESSEL LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS Nº 55
BAIRRO: CENTRO CEP: 84560000 - RIO AZUL/PR
CNPJ: 79.171.229/0001-49
PROCESSO: 25351.216110/2014-46 AUTORIZ/MS: 7.31589.2
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/ CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ PERFUMES/ PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: FARMACIA HESSEL LTDA
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS Nº 77
BAIRRO: CENTRO CEP: 84560000 - RIO AZUL/PR
CNPJ: 79.171.229/0001-49
PROCESSO: 25351.216110/2014-46 AUTORIZ/MS: 7.31589.2
ATIVIDADE/ CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/ CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ PERFUMES/ PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE N.º 1.182 DE 02 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 85, de 06 de maio de 2019, Seção 1 Pág. 55 e Suplemento Págs.50 e 125.

Onde se lê:
EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25009.003181/2005-90 AUTORIZ/MS: 1.21608.1
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
Leia-se:
EMPRESA: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM NABUCO, N° 846
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020030 - MANAUS/AM
CNPJ: 04.361.309/0001-68
PROCESSO: 25351.125387/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.01499.1
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE Nº 2.978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 209, de 29 de outubro de 2019, Seção 01 Pag. 78 e Suplemento Pág. 49.

Onde se lê:
EMPRESA: INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 1660
BAIRRO: VILA DONA MARIA CEP: 75083440 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.943.281/0001-65
PROCESSO: 25351.595151/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18042.2
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
Leia-se:
EMPRESA: INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, Nº 1660
BAIRRO: BATISTA CEP: 75123390 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 07.943.281/0001-65
PROCESSO: 25351.595151/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.18042.2
ATIVIDADE/ CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Na Resolução - RE Nº 1.326, DE 17 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União n° 95, de 20 de maio de 2019, Seção 01 Pag. 121 e Suplemento Págs. 69 e 86.

Onde se lê:
EMPRESA: RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1086
BAIRRO: CENTRO CEP: 85760000 - CAPANEMA/PR
CNPJ: 29.783.292/0002-49
PROCESSO: 25351.186740/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.64469-9
ATIVIDADE / CLASSE : COMÉRCIO:
ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
Leia-se:
EMPRESA: RCFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA, 1086
BAIRRO: CENTRO CEP: 85760000 - CAPANEMA/PR
CNPJ: 29.783.292/0002-49
PROCESSO: 25351.186740/2019-93 AUTORIZ/MS: 7.64469-9
ATIVIDADE / CLASSE : COMÉRCIO:
ALIMENTOS PERMITIDOS COMÉRCIO: CORRELATOS COMÉRCIO: COSMÉTICOS COMÉRCIO: PERFUMES COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Na Resolução - RE N.º 505, de 20 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União n° 38, de 26 de fevereiro de 2020, Seção 01 Págs. 101 e 104.

Onde se lê:
EMPRESA: ESTERILI-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ AGUZZOLI, 10
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 95072030 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 00.252.903/0001-60
PROCESSO: 25025.016533/97-61 AUTORIZ/MS: 1.04174.6
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZACAO: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
Leia-se:
EMPRESA: ESTERILI-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ AGUZZOLI, 10
BAIRRO: BELA VISTA CEP: 95072030 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 00.252.903/0001-60
PROCESSO: 25025.016533/97-61 AUTORIZ/MS: 1.04174.6
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZACAO: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO

Na Resolução - RE nº 2.052, DE 30 DE JULHO DE 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU N° 149, de 05 de agosto de 2019, Seção 01 Pag. 82 e Suplemento Págs. 56 e 63.

Onde se lê:
EMPRESA: WEISS E NAKAYAMA LTDA
ENDEREÇO: Rua RIO BRANCO 957
BAIRRO: CENTRO A CEP: 78700100 - RONDONÓPOLIS/MT
CNPJ: 08.980.889/0004-75
PROCESSO: 25351.135211/2015-06 AUTORIZ/MS: 7.37381.1
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	**Autorização**	8.05.230-2
Produto	KALTOSTAT CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO		

Modelo Produto Médico
168210 - 5cmx5cm / 2x2 polegadas (tolerancia minima:4,7x4,7 cm / 1,8x1,8 polegadas), 168212 - 7,5cm x 12cm / 3x4 3/4 polegadas (tolerancia minima:7,1x11,6cm / 2,8x4,5 polegadas), 168214 - 10cm x 20cm / 4x8 polegadas (tolerancia minima:9,5x19,1 cm / 3,7x7,5 polegadas), 168215 - 15cm x 25cm / 6x9 1/2polegadas (tolerancia minima:14,2x24,3cm / 5,6x9,5polegadas), 168117 - 2g.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	80523020007
Processo	25351.376758/2009-80
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	24/05/2025

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
194
Folha nº
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	**Autorização**	8.05.230-2
Produto	FLEXI-DRESS BOTA DE UNNA ELÁSTICA		

Modelo Produto Médico
650940
650941

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	80523020015
Processo	25351.523267/2009-33
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	03/11/2025

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	**Autorização**	8.05.230-2
Produto	DUODERM EXTRA FINO CURATIVO CGF		

Modelo Produto Médico
187900
187901
187902
187903
187932
187955
187957
187961

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	80523020014
Processo	25351.523273/2009-49
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	11/10/2025

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	**Autorização**	8.05.230-2
Produto	AQUACEL Ag+ Curativo Antimicrobiano De Hydrofiber com Prata e Fibra de Reforço		

Modelo Produto Médico
413566
413567
413568
413569
413570
413571
413581
413598
413599

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80523020049_V1.pdf	2736217/21-7 - 14/07/2021 - 10:05

Nome Técnico	Curativo
Registro	80523020049
Processo	25351.540018/2015-31
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONVATEC, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	16/05/2026

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	**Autorização**	8.05.230-2
Produto	SAF-GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO		

Modelo Produto Médico
145730

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Gel
Registro	80523020016
Processo	25351.392470/2009-58
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONVATEC DOMINICAN REPUBLIC, IND. - DOMINICANA, REPÚBLICA • FABRICANTE: CONVATEC,INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	22/11/2025

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.		
CNPJ	09.603.161/0001-44	**Autorização**	8.05.230-2
Produto	KALTOSTAT CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO		

Modelo Produto Médico
168210 - 5cmx5cm / 2x2 polegadas (tolerancia minima:4,7x4,7 cm / 1,8x1,8 polegadas), 168212 - 7,5cm x 12cm / 3x4 3/4 polegadas (tolerancia minima:7,1x11,6cm / 2,8x4,5 polegadas), 168214 - 10cm x 20cm / 4x8 polegadas (tolerancia minima:9,5x19,1 cm / 3,7x7,5 polegadas), 168215 - 15cm x 25cm / 6x9 1/2polegadas (tolerancia minima:14,2x24,3cm / 5,6x9,5polegadas), 168117 - 2g.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	80523020007
Processo	25351.376758/2009-80
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CONVATEC LIMITED - REINO UNIDO
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	24/05/2025

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
26710	31/03/2022	C16B0993AA56740368195A9EF3F537C5

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA TORRE FORTE

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA JACOB MACANHAN 4316 BARRACÃO D	05.247.406/0001-97

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM CLAUDIA	PINHAIS-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	06:45 às 12:00	06:45 às 12:00	06:45 às 12:00	06:45 às 12:00	06:45 às 12:00	**********
**********	13:00 às 17:48	13:00 às 17:48	13:00 às 17:48	13:00 às 17:48	13:00 às 17:48	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	21112	ANA CAROLINA CURITIBA ANTUNES	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	06:45 às 07:45	06:45 às 07:45	06:45 às 07:45	06:45 às 07:45	06:45 às 07:45	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 13 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

PREF. FAZENDÁRIO GR...
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° 780 na data de **23/03/2020** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Fabricante: ConvaTec Limited

Endereço: First Avenue, Deeside Industrial Park, Flintshire, CH5 2NU, Deeside, Reino Unido

Solicitante: BMD - Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.603.161/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.05.230-2 Expediente: 0427009186

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Validade até: 23/03/2022

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 24/03/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0954309** e o código CRC **340EB742**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° 587 na data de **02/03/2020** certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Fabricante: Accupac Inc.

Endereço: 1501 Industrial Blvd. PO 51200, Mainland 19451 - Pensylvania, Estados Unidos da América

Solicitante: BMD - Comércio De Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.603.161/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.05.230-2 Expediente: 0470104/19-6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico da classe III.

Validade até: 02/03/2022

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes**, **Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 02/03/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0927590** e o código CRC **D5731782**.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n° 421 na data de 17/02/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Fabricante: ConvaTec Dominican Republic, Inc.

Endereço: Carretera Sanchez, Km. 18.2, Parque Industrial Itabo, S.A, Haina, San Cristobal, 91000, República Dominicana

Solicitante: BMD – Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 09.603.161/0001-44

Autorização de Funcionamento: 8.05.230-2 Expediente: 1945331/19-4

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Materiais de uso médico das classes III e IV

Validade até: 17/02/2022

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 18/02/2020, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0913388** e o código CRC **299A3D1A**.

1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 007
Assinatura

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260,

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra – SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR,

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** com sede na Rua João Alencar Guimarães, nº 305, unidade 01, salas 01 e 02, Bairro Santa Quitéria, CEP 80.310-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328 e última alteração contratual arquivada sob nº 20201529513, em sessão de 09/06/2020, resolvem **ALTERAR** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço da matriz CNPJ 24.658.613/0001-89 para Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o objeto social da matriz para:

Comércio Atacadista de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos; Medicamentos e drogas de uso humano;
Comercio Varejista de Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631

MATILDE DIAS VICENTE, brasileira, Farmacêutica, natural de Nova Fátima/PR, solteira, nascida em 23/08/1972, portadora do RG nº 6.138.788-9 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.858.269-72, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Magdalena de Almeida nº 224, apartamento 15, bloco 04, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-260,

NAILOR DE ASSIS PETERS, brasileiro, natural de Mafra – SC, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 611.000.059-00, portador do RG nº 4.266.494-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Aramis Taborda Atayde, nº 2130, apartamento 46, bloco 1, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-380, Curitiba-PR.

Únicos sócios componente da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** com sede Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208348631, com registro em 14/03/2016 sob nº 160842328 e última alteração contratual arquivada sob nº 20201529513, em sessão de 09/06/2020, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade funciona sob a denominação social **INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA,** com sede na Rua Frei Teófilo nº 293, Bairro Capão Raso, Curitiba – PR, CEP 81.130-070, Curitiba-PR e filial nº 01 na Rua Santa Catarina nº 65, conjunto 1112, Bairro Água Verde, CEP 80.620-100, Curitiba – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades:

Matriz: Comércio Atacadista de Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos

3

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos; Medicamentos e drogas de uso humano;
Comercio Varejista de Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos); Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos.

Filial: Comércio Atacadista de: Produtos para Saúde (Correlatos); Produtos Alimentícios (Dietas Enterais e Suplementos), Instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 14 de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA: O capital Social subscrito e totalmente integralizado, neste ato, pelos sócios, em moeda corrente do país é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR R$
NAILOR DE ASSIS PETERS	86%	43.000	R$ 43.000,00
MATILDE DIAS VICENTE	14%	7.000	R$ 7.000,00
Total	**100%**	**50.000**	**R$ 50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo Único: O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feitas com inobservância desta regra.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **NAILOR DE ASSIS PETERS e MATILDE DIAS VICENTE**, já qualificadas acima, a quem compete isoladamente, o uso da firma e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo–lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 206
Assinatura

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.
Parágrafo Único: Os administradores poderão nomear, isoladamente, procuradores, cujos poderes serão especificados no instrumento de procuração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: É vedado aos sócios e aos procuradores da sociedade, o uso e denominação social em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: São nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos administradores, procuradores ou funcionários que a envolver em obrigações ou responsabilidades, relativos a negócios estranhos ao seu objeto social e que contrariem quaisquer disposições contidas neste contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio-quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.
Parágrafo Primeiro: Os sucessores ou herdeiros do sócio falecido a seu exclusivo critério, poderão prosseguir na sociedade, observadas as disposições deste instrumento, sem a necessidade de pagamento de haveres.
Parágrafo Segundo: Decidindo-se a retirada dos herdeiros e sucessores do "de cujus", serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, sendo pagos em 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.
Parágrafo Terceiro: Ficam facultadas, desde que por consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
CNPJ 24.658.613/0001-89
NIRE 41208348631
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 204
Assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.
Parágrafo Primeiro: O resultado social será dividido ou suportado entre os sócios, proporcionalmente as suas quotas sociais.
Parágrafo Segundo: Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for liberada pelos sócios que representem ¾ do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercerem a atividade comercial e a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquadrada a sociedade empresaria limitada na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Para todas as questões decorrentes deste contrato social, fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos e condições.

Curitiba-PR, 25 de agosto de 2020.

MATILDE DIAS VICENTE
CPF: 874.858.269-72

NAILOR DE ASSIS PETERS
CPF: 611.000.059-00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
61100005900	NAILOR DE ASSIS PETERS
87485826972	MATILDE DIAS VICENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 08:56 SOB Nº 20204537584.
PROTOCOLO: 204537584 DE 11/09/2020 09:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004297032. NIRE: 41208348631.
INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.658.613/0001-89 **MATRIZ**		**14/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FREI TEOFILO	**293**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.130-070	**CAPAO RASO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@INTEGRASM.COM.BR	**(41) 3011-9005**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/06/2021** às **13:56:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MATILDE DIAS VICENTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6138788-9 SESP PR

CPF
874.858.269-72

DATA NASCIMENTO
23/08/1972

FILIAÇÃO
ANTONIO VICENTE
MARIA DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01173078872

VALIDADE
02/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/03/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
02/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

15209348380
PR916784963

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18889326 41

PROIBIDO PLASTIFICAR
18889326 41

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca de Rio Grande - Estado do Paraná
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH09824-SKTA
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 114182810191323470981-1; Data: 28/10/2019 13:26:19
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
NAILOR DE ASSIS PETERS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4266494-4 SESP PR

CPF
611.000.059-00

DATA NASCIMENTO
22/05/1967

FILIAÇÃO
ANTONIO DOS REIS
PETERS
ANADIR DE JESUS PETERS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01519349605

VALIDADE
19/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2107911356

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
22/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

10175271488
PR918416589

PROIBIDO PLASTIFICAR
2107911356

PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114181307203718097106

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 114181307203718097106-1
Data: 13/07/2020 11:55:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE97660-V191;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.658.613/0001-89
Razão Social: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA EPP
Endereço: R JOAO ALENCAR GUIMARAES 305 CJT 01 SALAS 01 02 / SANTA QUITERIA / CURITIBA / PR / 80310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202332150810560

Informação obtida em 18/05/2021 09:32:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 013
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
CNPJ: 24.658.613/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:36 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2021.
Código de controle da certidão: **9837.02E0.1CF9.9566**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 019
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024382387-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.658.613/0001-89**
Nome: **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (21/06/2021 15:08:23)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 13 Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.999.834

CNPJ: 24.658.613/0001-89

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:58 do dia 11/05/2021.
Código de autenticidade da certidão: A76B6781001C4B732AE382E53DCD5CB7D7
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/08/2021 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.658.613/0001-89
Certidão nº: 11817938/2021
Expedição: 07/04/2021, às 07:51:15
Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.658.613/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PREF. FAZENDA RIO GR... Folha nº 17 Assinatura

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA

CNPJ.24.658.613/0001-89

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 15/06/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 17 de junho de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2021.06.17 13:12:46 BRT

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo DBF0E542 ***

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 11:08:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 18 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114181806218769708344

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 114181806218769708344-1
Data: 18/06/2021 11:02:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR48587-4FFM;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA Fls. A

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 12:13:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 114181806218769708344-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d83539366f1e4fd418d1f74d7352f31f8819a9b48df0c7685dcb59e8cb959cda95c9a8db
b2bec6ec3e82cef906b52cebbe7d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 219
Assinatura

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2021 13:34:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 114181106216390469735-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be62ab2343a52471e1ba984d7e5a4253e3cd59a86b269815ee32f3561def96be124991145a58c1ae13c2cb73760db292ca8dbb2bec6ec3e82cef906b52cebbe7d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Integra
Soluções Médicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A Empresa Integra Soluções Médicas LTDA -EPP, inscrita no CNPJ nº 24.658.613/0001-89 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Matilde Dias Vicente, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.138.788-9 e do CPF: 874.858.269-72 DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Curitiba 19 de julho de 2021

24.658.613/0001-89
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP
RUA FREI TEÓFILO Nº 293 - SALA 01
CAPÃO RASO - CEP: 81130-070
CURITIBA - PR

Matilde Dias Vicente
RG: 6.138.788-9
CPF: 874.858.269-72

Integra
Soluções Médicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV – Declaração Anticorrupção.

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

A licitante Integra Soluções Médicas LTDA-EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ ata de registro de preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ ata de registro de preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ ata de registro de preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Curitiba 19 de julho de 2021

24.658.613/0001-89
INTEGRA SOLUÇÕES
MÉDICAS LTDA - EPP
RUA FREI TEÓFILO Nº 293 - SALA 01
CAPÃO RASO - CEP: 81130-070
CURITIBA - PR

Matilde Dias Vicente
RG: 6.138.788-9
CPF: 874.858.269-72

Integra Soluções Médicas Ltda - EPP
Rua Frei Teofilo, 293
CEP: 81.130-070 Capão Raso - Curitiba – PR (41) 3011 9005 – (41) 9 9974 1297
CNPJ: 24.658.613/0001-89 - I.E: 90720469-32 - I.M: 748333-7 - licitacao@integrasm.com.br

Integra
Soluções Médicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021
ANEXO V – Declaração de Inexistência de parentes
na Administração Municipal

A Empresa Integra Soluções Médicas LTDA -EPP, inscrita no CNPJ n° 24.658.613/0001-89 com sede a rua Frei Teófilo 293 Capão Raso Curitiba/PR neste ato representada pela (a) Sr. (a) Matilde Dias Vicente, portador(a) da Carteira de Identidade n° 6.138.788-9 e do CPF: 874.858.269-72 DECLARA sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Curitiba 19 de julho de 2021

24.658.613/0001-89
INTEGRA SOLUÇÕES
MÉDICAS LTDA - EPP
RUA FREI TEÓFILO Nº 293 - SALA 01
CAPÃO RASO - CEP: 81130-070
CURITIBA - PR

Matilde Dias Vicente
RG: 6.138.788-9
CPF: 874.858.269-72

Integra
Soluções Médicas

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2021
PROTOCOLO 25826/2021
Processo Administrativo nº. 102/2021
ANEXO I - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, Matilde Dias Vicente representante legal da empresa/organização Integra Soluções Médicas LTDA-EPP regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89 declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba 19 de julho de 2021

24.658.613/0001-89
INTEGRA SOLUÇÕES
MÉDICAS LTDA - EPP
RUA FREI TEÓFILO Nº 293 - SALA 01
CAPÃO RASO - CEP: 81130-070
CURITIBA - PR

Matilde Dias Vicente
RG: 6.138.788-9
CPF: 874.858.269-72

HOSPITAIS DO PARANÁ

FUNEAS
Fundação Estatal de Atenção em Saúde do PR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Paranaguá, 30, de junho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa Integra Soluções Médicas Ltda EPP, com sede na cidade de Curitiba – PR, na rua João Alencar Guimarães, 305 CJ. 01 SL. 01 e 02, bairro Santa Quitéria CEP: 80310-420, inscrita no CNPJ 24.658.613/0001-89, é nosso fornecedor cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados, pelo que declaramos estar a mesma idônea, cumpridora de prazos de entregas de mercadorias, não tendo até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Nota fiscal nº 001341

Wagner Elias Paixao.

Coordenador de Almoxarifado.

RG: 6.651.718-7

CPF;021.238.599-23

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL

Rua Pres. Getúlio Vargas, 222 – Palmital – 83206-020 – Paranaguá – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3420-7499
Setor de Farmácia Hospitalar - hrlfarm@sesa.pr.gov.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/114183006200688935862

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 114183006200688935862-1
Data: 30/06/2020 13:54:48
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73092-Z5SC;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 223
Assinatura

ALVARÁ Nº 1.547.616

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-092997/2020**, a:

INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA
R. FREI TEÓFILO - Nº:000293

IND. FISCAL: **83.170.034.000-8** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 743.333-7** CNPJ: **24.658.613/0001-89**

Taxação: **COM**
Forma de Atuação: **ESTABELECIMENTO FIXO**

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
→ G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
→ G.46.6.4-8/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
→ G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
→ G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
→ G.47.7.3-3/00-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
→ G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

Expedido Eletronicamente

1366.E73F.43D4.439D-8.BAAC.2072.F229.C457-0

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

CNPJ

24.658.613/0001-89

Endereço Completo

RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 305, SALAS 01 E 02 - SANTA QUITÉRIA CEP: 80.310-420 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 9974-1297

Responsável Técnico

MATILDE DIAS VICENTE

Responsável Legal

LUCIANO DOS PASSOS TORTELLI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18.089-3 (Y661HY74YM75)

Data do Cadastro

10/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.156139/2019-76

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 004
Assinatura

EMPRESA: N ALVES DA SILVA
ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS Nº 155
BAIRRO: ibirapuera CEP: 45000000 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 19.852.860/0001-81
PROCESSO: 25351.293417/2019-75 AUTORIZ/MS: H021WXX55W70 (8.18145.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INFRAMED soluções tecnologicas eireli epp
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 3500, BL 07, SALA 314
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.375.959/0001-35
PROCESSO: 25351.257083/2019-76 AUTORIZ/MS: 98L14H847440 (8.18082.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO ALENCAR GUIMARÃES, 305, SALAS 01 E 02
BAIRRO: SANTA QUITÉRIA CEP: 80310420 - CURITIBA/PR
CNPJ: 24.658.613/0001-89
PROCESSO: 25351.156139/2019-76 AUTORIZ/MS: Y661HY74YM75 (8.18089.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: QUALITY TRANSPORTES E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ SEDANO, 854
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069335 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 06.321.409/0007-81
PROCESSO: 25351.022957/2019-76 AUTORIZ/MS: PMW5651YY458 (8.18132.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INFRAMED soluções tecnologicas eireli epp
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 3500, BL 07, SALA 314
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.375.959/0001-35
PROCESSO: 25351.257083/2019-76 AUTORIZ/MS: 98L14H847440 (8.18082.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RODOVITOR - TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, 1418 SALA A
BAIRRO: ICOARACI CEP: 66813000 - BELÉM/PA
CNPJ: 08.408.736/0001-05
PROCESSO: 25351.858482/2018-78 AUTORIZ/MS: P5X78WML968H (8.18117.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: AVN. Deputado Luiz Fernando Linhares, S/Nº - Galpãp C Parque de Exposição
BAIRRO: Centro CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 31.342.367/0001-17
PROCESSO: 25351.249457/2019-80 AUTORIZ/MS: 18L16X67536L (8.18128.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ Nº 7749, GALPÃO 01 - ARMZ 1, 2 e 3, e GALPÃO 02 - ARMZ 13 ao 20
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25050009 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 10.970.887/0101-67
PROCESSO: 25351.021447/2019-81 AUTORIZ/MS: PXM92YW5777W (8.18102.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV MAURICIO GOMES RIBEIRO NÚMERO 593 QUADRA12 A LOTE 14 CASA 02
BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 74363800 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.484.122/0001-69
PROCESSO: 25351.222063/2019-84 AUTORIZ/MS: 4461467X92WM (8.18038.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 385 - SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 09521050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 32.141.698/0001-51
PROCESSO: 25351.273002/2019-85 AUTORIZ/MS: W3Y1Y729715H (8.18108.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Zanini & Lima Transportes Ltda
ENDEREÇO: RUA ACHILLES TOMAZELLI 771-D
BAIRRO: JARDIM ITALIA CEP: 89814055 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 03.547.127/0001-13
PROCESSO: 25351.235651/2019-88 AUTORIZ/MS: P933H31H13LX (8.18091.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz LTDA
ENDEREÇO: Av. Fernando Correa Da Costa, 6990 C
BAIRRO: São Jose CEP: 78080535 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 61.940.292/0062-59
PROCESSO: 25351.276099/2019-88 AUTORIZ/MS: 5583X1993713 (8.18110.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Novitech Comércio e Serviços Ltda
ENDEREÇO: Rua André Capretz Filho, 36
BAIRRO: Rudge Ramos CEP: 09626120 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 04.969.191/0001-55
PROCESSO: 25351.243039/2019-89 AUTORIZ/MS: P484YYXMW584 (8.18105.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCENTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: Q SAAN QD 2 SN ENTRADA NUMERO 775
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632220 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.306.646/0002-04
PROCESSO: 25351.282707/2019-93 AUTORIZ/MS: P3Y4MWL8L42M (8.18125.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIMER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, 306 LOTE 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 26530100 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 04.808.273/0001-18
PROCESSO: 25351.212045/2019-94 AUTORIZ/MS: PM5476386W67 (8.18023.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BARBOSA E BAIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 640 - B
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 68901260 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 27.091.260/0001-76
PROCESSO: 25351.102597/2019-95 AUTORIZ/MS: 3X81YHLX0W7L (8.18130.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV ROMULO MAIORANA 1792A
BAIRRO: MARCO CEP: 66093005 - BELÉM/PA
CNPJ: 32.137.731/0001-70
PROCESSO: 25351.267081/2019-95 AUTORIZ/MS: X3Y1X06XX674 (8.18103.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LEPLAST INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEBALAGENS LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Dums n 740
BAIRRO: Alpino CEP: 89286826 - SÃO BENTO DO SUL/SC
CNPJ: 09.172.865/0002-90
PROCESSO: 25351.653145/2018-96 AUTORIZ/MS: P758L59W2632 (8.18121.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RMV LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SERRA DOURADA SN QD147 LT 12
BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74672680 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 07.017.348/0001-30
PROCESSO: 25351.246119/2019-96 AUTORIZ/MS: P16688XY289H (8.18093.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIONCARE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 107 - SALA 13, GALPÃO G1
BAIRRO: CHACARA DO SOLAR I -FAZENDINHA CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 32.171.483/0001-83
PROCESSO: 25351.242932/2019-97 AUTORIZ/MS: 24Y10Y1877YH (8.18104.4)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ANTUNES & BOEING LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA LAGO 78
BAIRRO: JARDIM DONA DIVA CEP: 86150000 - ALVORADA DO SUL/PR
CNPJ: 30.547.487/0001-98
PROCESSO: 25351.160817/2019-03 AUTORIZ/MS: 3.08668.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HIPOMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 385 - SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 09521050 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 32.141.698/0001-51
PROCESSO: 25351.273023/2019-09 AUTORIZ/MS: 3.08647.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

REF. FAZENDA RIO GP
Folha nº
Assinatura

14477

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207896211	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RS2201900106215

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PORTO ALEGRE
Local

31 Maio 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 230
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.132-5	RS2201900106215	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 031
Assinatura

3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 23.866.426/0001-28
NIRE nº 43207896211

ROGÉRIO MAROBIN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 208.596.776-4 SJS/RS, CPF nº 016.502.440-29, maior, residente e domiciliado na Rua Jari, 359 Apto 1603 Torre A, Passo d' Areia, Porto Alegre - RS, CEP.91.350-170

THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4073147251 SJS/RS, CPF nº 016.120.970-06, maior, residente e domiciliado na Rua Coronel Feijó, 411 Apto 502, Bairro São João, Porto Alegre - RS, CEP 90.520-060

FABIAN CALDART SCHAMANN, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG nº 6060350862 SJS/RS, CPF nº 003.538.510-35, maior, residente e domiciliado na Rua Coronel André Belo, nº 489 - Apto 402, Bairro Menino Deus, Porto Alegre - RS, CEP. 90.110-020

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207896211 em sessão de 17/12/2015, com sede na cidade de Porto Alegre - RS Rua José Pedro Boessio, 130 - Prédio 2, Humaitá, , CEP 90.250-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.426/0001-28, resolvem de pleno e comum acordo, através do presente instrumento de alteração contratual, deliberar mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO - ADMISSÃO DE SÓCIAS

1. Ingressam na sociedade as seguintes sócias:

1.1 ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileira, solteira, maior, pedagoga, nascida em 09/09/1989, portadora do RG nº 4086369545 SSP/RS e CPF nº 839.651.570-00, residente e domiciliada na Rua Costa Rica nº 17/306, CEP nº 91.050-210, bairro Jardim Lindoia em Porto Alegre/RS.

1.2 ANA CLAUDIA SCALZILLI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em 01/01/1988, portadora do RG nº 2092960521 SJS/RS e CPF nº 021.354.230-76, residente e domiciliada na Rua Jari nº 359/1603A, CEP nº 91.350-170, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

1.3 STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, nascida em 09/10/1987, portadora do RG nº 6083430551 SJS/RS e CPF nº 013.475.590-19, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo Chartier nº 585/1106, CEP nº 90.520-100, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

SEGUNDA ALTERAÇÃO - VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

2. Retiram-se da sociedade os sócios **ROGÉRIO MAROBIN, THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ** e **FABIAN CALDART SCHAMANN**, todos já qualificados, que vendem e transferem suas quotas nas seguintes proporções:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

2.1 O sócio Sr. **ROGÉRIO MAROBIN**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **ANA CLAUDIA SCALZILLI**, já qualificada.

2.2 O sócio Sr. **THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **ISIS SOUZA BARCELLOS**, já qualificada.

2.3 O sócio Sr. **FABIAN CALDART SCHAMANN**, já qualificado, vende e transfere a totalidade de suas quotas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente a 10.000 (dez mil) quotas, para a sócia ora ingressante Sra. **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificada.

2.4 Os sócios retirantes e as sócias ingressantes dão entre si e perante a sociedade, total, geral e irrevogável quitação, declarando os mesmos nada terem a reclamar, presente ou futuramente. Da mesma forma, a sociedade dá total quitação aos sócios retirantes, declarando nada ter a reclamar da mesma a qualquer título.

2.5 Em face dos dispostos nos itens 2, 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, decidem os sócios alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte redação:

> ***Cláusula Segunda –*** *O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, pelas sócias em moeda corrente nacional estando assim distribuídos entre elas:*

Nome da Sócia	*Quotas*	*Capital*	*%*
ISIS SOUZA BARCELLOS	*20.000*	*20.000,00*	*40*
ANA CLAUDIA SCALZILLI	*20.000*	*20.000,00*	*40*
STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER	*10.000*	*10.000,00*	*20*
Total	*50.000*	*50.000,00*	*100*

TERCEIRA ALTERAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

3. A sociedade passará a ser administrada pelas sócias ora ingressantes **ISIS SOUZA BARCELLOS**, **ANA CLAUDIA SCALZILLI** e **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificadas, em conjunto ou isoladamente. A Cláusula Sétima e a Cláusula Décima Terceira do contrato social passarão a vigorar com as seguintes redações:

> ***Cláusula Sétima –*** *A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelas sócias* ***ISIS SOUZA BARCELLOS, ANA CLAUDIA SCALZILLI*** *e* ***STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER****, já qualificadas, podendo estas representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como praticar atos cíveis e mercantis respeitadas às disposições legais e, ademais, as limitações impostas neste contrato social, sendo, também, vedado o uso empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.*
>
> ***Parágrafo Único:*** *Para toda e qualquer operação financeira que não ultrapasse o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a administração da sociedade poderá ser exercida isoladamente pela sócia* ***ISIS***

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

SOUZA BARCELLOS, já qualificada, operações que excedam este valor, deverão ser deliberadas e consentidas por todas as administradoras da sociedade.

***Cláusula Décima Terceira** – As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

QUARTA ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO

4. Tendo em vista a alteração procedida, as sócias deliberam proceder a Consolidação do Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 23.866.426/0001-28
NIRE nº 43207896211

ISIS SOUZA BARCELLOS, brasileira, solteira, maior, pedagoga, nascida em 09/09/1989, portadora do RG nº 4086369545 SSP/RS e CPF nº 839.651.570-00, residente e domiciliada na Rua Costa Rica nº 17/306, CEP nº 91.050-210, bairro Jardim Lindoia em Porto Alegre/RS.

ANA CLAUDIA SCALZILLI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, nascida em 01/01/1988, portadora do RG nº 2092960521 SJS/RS e CPF nº 021.354.230-76, residente e domiciliada na Rua Jari nº 359/1603A, CEP nº 91.350-170, bairro Passo d' Areia em Porto Alegre/RS.

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, nascida em 09/10/1987, portadora do RG nº 6083430551 SJS/RS e CPF nº 013.475.590-19, residente e domiciliada na Rua Dr. Eduardo Chartier nº 585/1106, CEP nº 90.520-100, bairro Higienópolis em Porto Alegre/RS.

Únicas sócias da Sociedade Limitada, **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE 43207896211 em sessão de 17/12/2015, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, Rua José Pedro Boessio, 130 - Prédio 2, Humaitá, , CEP 90.250-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.866.426/0001-28, resolvem de pleno e comum acordo, através do presente instrumento de alteração contratual, consolidar as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, e utiliza o nome fantasia de HOSPBOX, sendo estabelecida na Rua José Pedro Boessio, 114, Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP 90.250-050.

Cláusula Segunda – O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

(cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, pelas sócias em moeda corrente nacional estando assim distribuídos entre elas:

Nome da Sócia	*Quotas*	*Capital*	*%*
ISIS SOUZA BARCELLOS	*20.000*	*20.000,00*	*40*
ANA CLAUDIA SCALZILLI	*20.000*	*20.000,00*	*40*
STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER	*10.000*	*10.000,00*	*20*
Total	*50.000*	*50.000,00*	*100*

Cláusula Terceira – O objeto social é o Comércio atacadista de medeicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44.3-01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e hospitalar (CNAE 46.45.1-01), Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (46.46.0-01) e o Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 46.49-4-08).

Cláusula Quarta – A sociedade inicia suas atividades na data de assinatura do presente instrumento e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a (os) sócio(s) ou a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio cuja cota tenha sido liquidada por iniciativa de credor será excluído da sociedade, procedendo-se à redução do capital se os sócios não suprirem o valor da cota.

Parágrafo Segundo – O cônjuge do sócio que se separou judicialmente, não pode exigir desde logo a parte que lhe couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade. A quota liquidada será com base na situação patrimonial da empresa à época do divórcio, respeitando o prazo de pagamento previsto na Cláusula Décima Segunda.

Cláusula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas tòdos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do árt 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direit a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Único: As deliberações da sociedade serão decididas por 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida, em conjunto ou isoladamente, pelas sócias **ISIS SOUZA BARCELLOS, ANA CLAUDIA SCALZILLI** e **STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER**, já qualificadas, podendo estas representar a sociedade judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, bem como praticar atos cíveis e mercantis respeitadas às disposições legais e, ademais, as limitações impostas neste contrato social, sendo, também, vedado o uso empresarial em assuntos alheios aos interesses da sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único: Para toda e qualquer operação financeira que não ultrapasse o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a administração da sociedade poderá ser exercida isoladamente pela

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 38
Assinatura

sócia **ISIS SOUZA BARCELLOS**, já qualificada, operações que excedam este valor, deverão ser deliberadas e consentidas por todas as administradoras da sociedade.

Cláusula Oitava – Anualmente, no dia 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do resultado económico.

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e o resultado económico, designando administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Na deliberação que aprovar as contas e o resultado económico deverão os sócios, ainda, deliberar sobre:

I - Se, havendo lucros, se estes serão distribuídos ou permanecerão na sociedade;

II - O montante de lucro a ser distribuído proporcionalmente a participarão dév cada sócio;

III - O montante do lucro a ser destinado as reservas da sociedade;

IV - O montante do lucro a ser destinado à bonificação dos diretores pelo cumprimento das metas estabelecidas;

V - As metas a serem cumpridas pelos diretores no próximo exercício social.

Cláusula Décima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial levantado por profissional legalmente habilitado para tal situação.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga em dinheiro, em até 5 (cinco) prestações iguais e sucessivas, sendo a primeira em até 180 (cento e oitenta) dias da data da resolução.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado quando a sociedade se resolver em relação a qualquer sócio.

Cláusula Décima Terceira – As administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Porto Alegre/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº 236
Assinatura

Cláusula Décima Quinta – A sociedade é regida, supletivamente, pelas regras da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), naquilo que lhe for compatível.

E, por estarem justas e contratadas entre si, assinam p resente instrumento em via única, que será levada a arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre/RS, 21 de Maio de 2019.

ISIS SOUZA BARCELLOS

THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ

ANA CLAUDIA SCALZILLI

ROGÉRIO MAROBIN

STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

FABIAN CALDART SCHAMANN

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/214.132-5	RS2201900106215	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
021.354.230-76	ANA CLAUDIA SCALZILLI
003.538.510-35	FABIAN CALDART SCHAMANN
839.651.570-00	ISIS SOUZA BARCELLOS
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER
016.120.970-06	THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, de nire 4320789621-1 e protocolado sob o número 19/214.132-5 em 03/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5083783, em 12/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
839.651.570-00	ISIS SOUZA BARCELLOS
013.475.590-19	STEPHANIA MOSCHEN SCHAEFER
021.354.230-76	ANA CLAUDIA SCALZILLI
016.502.440-29	ROGERIO MAROBIN
016.120.970-06	THIAGO ESPIRITO SANTO RUIZ
003.538.510-35	FABIAN CALDART SCHAMANN

Porto Alegre. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5083783 em 12/07/2019 da Empresa HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, Nire 43207896211 e protocolo 192141325 - 03/07/2019. Autenticação: CCA7C96B354A8F42BCB6BBB33E18945745A5EEB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/214.132-5 e o código de segurança RSoM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.410.940-95	MAIKON ANDREI MARTINI
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Sexta-feira, 12 de Julho de 2019

HOSPBOX *Distribuidora*	PROCURAÇÃO	Página 1 de 1

PREF. FAZENDA fls. Folha nº Assinatura

Pelo Presente instrumento de procuração, a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Pedro Boessio n° 114, Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS – CEP 90250-050, inscrita no CNPJ 23.866.426/0001-28 com ato constitutivo registrado perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n° 43207896211, neste ato representada por sua administradora **Sra. Isis Souza Barcellos**, brasileira, solteira, maior, pedagoga, nascida em 09/09/1989, portadora do RG 4086369545 SSP/RS e CPF n° 839.651.570-00, residente e domiciliada na Rua Costa Rica n° 17/306, CEP 91.050-210 – Bairro Jardim Lindóia - Porto Alegre/RS, nomeia e constitui a **Sra. Victoria Dornelles,** brasileira, solteira, Analista de licitação, portadora do RG n° 9126349001 SJS/II RS e CPF 027.215.910-70 e a Sra. Josiane Nunes da Silva, brasileira, solteira, Analista de licitação, portadora do RG n° 6077972633 e CPF n° 004.078.590-47, dando-lhe plenos e amplos poderes para assinatura de atas, declarações, proposta comercial, participação em pregão presencial, formular ofertas de lances e demais negociações, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recurso, renunciar ao direito de recurso e de contrarrazões, assinar contratos de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

23.866.426/0001-28

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

Rua José Pedro Boessio, 114
Humaitá – CEP 90250-050
PORTO ALEGRE – RS

Porto alegre, 15 de abril de 2021.

10º TABELIONATO

Isis Souza Barcellos

Isis Souza Barcellos
Representante Legal
CPF 839.651.570-00/ RG 4086369545
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ 23.866.426/0001-28

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@10tab.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Isis Souza Barcellos que assina por HOSPBOX Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - Me indicada com a seta de meu uso. Dou fé. 0446.01.2000002.83762 [835]
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, 23 de abril de 2021
Leomar Paulo Renner
Emol: R$ 7,80 + Selo digital: R$ 1,40 - 10:54:09
2545177-32124 156
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Guilherme Borges Dolfin
Escrevente Autorizado

10º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
Av. Assis Brasil, 1795 - Passo d'Areia - CEP: 91010-005- Fone: (51) 3341-1011
Bel. MARCELO A. GUIMARÃES FLACH - Tabelião
E-mail: contato@10tab.com.br

AUTÊNTICO a presente cópia extraída de Notas, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
0446.01.2000002.88764 [EA71]
Porto Alegre, 23 de abril de 2021
Leomar Paulo Renner
Emol: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40
2545179-06398 156
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

10º TABELIONATO DE NOTAS POA



10º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Assis Brasil, 1795 - CEP 91010-005 - Fone: (51) 3341-1011
BEL. CARLOS CASSES PRESSER - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia que me foi apresentada juntamente com o original, por ser uma reprodução da **FRENTE E VERSO** do aludido documento. Dou fé
(446.01.1900001.54952 a 54953
Porto Alegre, 29 de julho de 2019
( ) Amalia Regina Zani Maia ( ) Leomar Paulo Renner
Emol.: R$ 9,60 + Selo digital: R$ 2,80 - 2405106-06883 156

Paulo Taucer Araujo
Tabelião Substituto

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.866.426/0001-28 MATRIZ		17/12/2015

NOME EMPRESARIAL
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPBOX	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE PEDRO BOESSIO	114	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.250-050	HUMAITA	PORTO ALEGRE	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@HOSPBOX.COM.BR	(51) 3341-6950

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **10:49:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 263
Assinatura

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PREF. FAZENDA Folha Assinatura

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.866.426/0001-28
Razão Social: HOSPBOX DISTR DE PRODUTOS HOSPITALARES L
Endereço: R JOSE PEDRO BOESSIO 114 / HUMAITA / PORTO ALEGRE / RS / 90250-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042202323216547405

Informação obtida em 17/05/2021 13:16:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 063
Canais
Assinatura

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:54 do dia 04/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2021.
Código de controle da certidão: **DB97.A556.D48C.C689**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0017175817**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **HOSPBOX DIST DE PROD HOSPLS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE PEDRO BOESSIO, 114**
HUMAITA, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **23.866.426/0001-28**

Certificamos que, aos **12** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027072306**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREF. FAZENDA RS
Folha nº 247
Assinatura

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **30/07/2021**

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 23.866.426/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de junho de 2021.

Certidão emitida em 30/06/2021 às 11:27:23, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 23.866.426/0001-28** e o código de autenticidade **25270E8951FA**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.866.426/0001-28
Certidão nº: 21681465/2021
Expedição: 12/07/2021, às 13:32:56
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.866.426/0001-28, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES , CNPJ 23866426000128, Endereço - RUA JOSE BOESSIO .

30 de Junho de 2021, às 10:52:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **04a5ca86c6b532204ae142483765fa0a**

PREF. FAZENDA RIO G... Folha nº 130 Assinatura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021

DECLARAÇÃO

A **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **23.866.426/0001-28,** sediada na Rua José Pedro Boéssio 114, Humaitá, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela **Sra VICTORIA DORNELLES**, inscrito no CPF sob o n° 027.215.910-70 e RG sob o n° 9126349001, representante legal da empresa, **DECLARA que:**

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.
c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Porto Alegre, 16 de julho de 2021.

Victoria Dornelles

VICTORIA DORNELLES
PROCURADORA
CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

23.866.426/0001-28
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Jose Pedro Boessio, 114
Humaita – CEP 90250-050
PORTO ALEGRE – RS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 051
Assinatura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **23.866.426/0001-28,** sediada na Rua José Pedro Boéssio 114, Humaitá, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela **Sra VICTORIA DORNELLES**, inscrito no CPF sob o n° 027.215.910-70 e RG sob o n° 9126349001, representante legal da empresa, **DECLARA,** sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ ata de registro de preços, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/ ata de registro de preços, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato/ ata de registro de preços, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Porto Alegre, 16 de julho de 2021.

Victoria Dornelles

VICTORIA DORNELLES
PROCURADORA
CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

23.866.426/0001-28
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua José Pedro Boessio, 114
Humaitá – CEP 90250-050
PORTO ALEGRE – RS

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 013
Assinatura

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **23.866.426/0001-28,** sediada na Rua José Pedro Boéssio 114, Humaitá, na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pela **Sra VICTORIA DORNELLES**, inscrito no CPF sob o n° 027.215.910-70 e RG sob o n° 9126349001, representante legal da empresa, **DECLARA** sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Porto Alegre, 16 de julho de 2021.

Victoria Dornelles

VICTORIA DORNELLES
PROCURADORA
CPF 027.215.910-70 / RG 9126349001
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

23.866.426/0001-28
HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Jose Pedro Boessio, 114
Humaita - CEP 90250-050
PORTO ALEGRE - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SAF/Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE SANTA MARIA, CNPJ 88.488.366/0001-00** atesta que a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **23.866.426/0001-28,** sediada na Rua José Pedro Boéssio 114, Humaitá – Porto Alegre/RS, está **HABILITADA** no sistema de qualificação de fornecedores do mercado, na forma de que **FORNECE** regularmente o(s) **produtos para saúde, cosmético, saneantes e medicamentos, conforme relação abaixo:**

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
PVPI TOPICO 100ML	500	3617
CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	500	3617
SABONETE LIQUIDO 800 ML	1786	282 / 642 / 643 / 20 / 21 / 43 / 44 / 66
ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1 L	175	283 / 643 / 20 / 44 / 63 / 64 / 65 / 67 / 66
ALCOOL ETILICO 70% 1L	2530	283 / 22 / 45 / 66
ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1 L	20	284
CURATIVO HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO	140	3369 / 2831 / 2189
BOTA DE UNA 10,2CM X 9,14M	90	3369 / 2831 / 2189
ALCOOL GELSEPT ANTISEPTICO 800ML	1630	3176

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Maria, 18 de Janeiro de 2021

NATALINA C. IOP
Enfermeiro
COREN: 25567
Matr.6789-0

Natalina C. Iop
Enfermeira Responsável pelas Compras
Matr.: 6789-0

NATALINA C. IOP
Enfermeiro
COREN: 25567
Matr.6789-0

Av. Medianeira, nº 355 · Medianeira · Santa Maria/RS
CEP: 970060-001 · Tel.: (55) 3921.7204 · E-mail: saf.saudesm@gmail.com
www.santamaria.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
SAF/Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
A CIDADE CUIDANDO DAS PESSOAS.

SEFAZENDA RIO GRANDE DO SUL
Folha nº 25
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICIPIO DE SANTA MARIA, CNPJ 88.488.366/0001-00** atesta que a empresa **HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o Nº. **23.866.426/0001-28,** sediada na Rua José Pedro Boéssio 114, Humaitá – Porto Alegre/RS, está **HABILITADA** no sistema de qualificação de fornecedores do mercado, na forma de que **FORNECE** regularmente o(s) **produtos para saúde, cosmético, saneantes e medicamentos, conforme relação abaixo:**

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
PVPI TOPICO 100ML	500	3617
CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 100ML	500	3617
SABONETE LIQUIDO 800 ML	1786	282 / 642 / 643 / 20 / 21 / 43 / 44 / 66
ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1 L	175	283 / 643 / 20 / 44 / 63 / 64 / 65 / 67 / 66
ALCOOL ETILICO 70% 1L	2530	283 / 22 / 45 / 66
ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1 L	20	284
CURATIVO HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO	140	3369 / 2831 / 2189
BOTA DE UNA 10,2CM X 9,14M	90	3369 / 2831 / 2189
ALCOOL GELSEPT ANTISEPTICO 800ML	1630	3176

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Maria, 18 de Janeiro de 2021

NATALINA C. IOP
Enfermeiro
COREN: 25567
Matr.6789-0

Natalina C. Iop
Enfermeira Responsável pelas Compras
Matr.: 6789-0

NATALINA C. IOP
Enfermeiro
COREN: 25567
Matr.6789-0

Av. Medianeira, nº 355 · Medianeira · Santa Maria/RS
CEP: 970060-001 · Tel.: (55) 3921.7204 · E-mail: saf.saudesm@gmail.com
www.santamaria.rs.gov.br

TECPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 155
Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Relatório de Ensaios – 16006979

Cliente: CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Av. Fredolin Wolf, 4474 – Santa Felicidade – Curitiba – PR

Recebimento do material: 09/06/2016 **Período do ensaio:** 22/06/2016 a 23/06/2016

Os resultados são restritos ao material ensaiado / recebido no TECPAR.
A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro.

1. MATERIAL
ALGICARE – CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO ESTÉRIL
LOTE: A008/16 FAB.: 13/04/16 VAL.: 13/04/19

2. SERVIÇOS REALIZADOS
ENSAIO DE CITOTOXICIDADE "in vitro".

3. MÉTODOS UTILIZADOS
THE UNITED STATES PHARMACOPEIA – The National Formulary USP 36.
<87> Biological Reactivity Tests "in *vitro*". Agar Diffusion Test.

IE – 505.02.002 – Rev. 00 – Instrução de Ensaio de Citotoxicidade "*in vitro*".

Linhagem celular: NCTC Clone L929 – células fibroblásticas de camundongos.

Preparo do material e ensaio: Fragmentos do material de aproximadamente 1cm², cortados com instrumental esterilizado permaneceram em contato com meio para o ensaio por 24 horas em estufa com atmosfera umidificada a 37°C±1°C com 5±1% de CO_2. Posteriormente, realizou-se a leitura das reações. O ensaio foi realizado em triplicata.

4. RESULTADOS
Grau de reatividade: 0 (ZERO) - zona de reatividade não detectável ao redor ou sob o material.

5. CONCLUSÃO
Reatividade citotóxica **não** observada frente a linhagem celular utilizada.

Curitiba, 06 de julho de 2016.

Denise Honda Kitamura Massuda
Farmacêutica Industrial CRF 26423
Técnico Responsável

Daniele Cristina Adão
Químico – CRQ/IX 09201408
Gerente

*****Fim*****

CASEX	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ALGICARE	Versão nº 07 Código ET – QA-02-041
ET – Especificação Técnica **QA** - Qualidade		Página 1 de 1

PREF. FAZENDA R. Folha nº Assinatura

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio feito de fibras de ácido algínico; composto por cálcio, sódio, ácido manurônico e gulurônico. Esterilizado por Raio Gama. Marca ALGICARE.

APLICAÇÃO

O Algicare é indicado para feridas de alta exsudação, feridas com sangue (pós-desbridamento) e para preencher cavidades.

COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA

ALGINATO	Fibras de Alginato de Cálcio e Sódio

DIMENSÕES DO PRODUTO

Código	Altura (mm)	Largura (mm)	Espessura (mm)
Variação	± 3 mm	± 3 mm	± 0,05 mm
A0505	50	50	0,50
A0230	20	300	0,50
A7512	75	120	0,50
A1010	100	100	0,50
A1020	100	200	0,50
A1515	150	150	0,50
A1525	150	250	0,50

ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA

Potencial de Hidrogênio (pH)	5,0 – 7,5
Capacidade de Absorção de Água	≥ 11,00
Gramatura	120 g/m2 (± 10%)

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Teste de Esterilidade em Caldo de Caseína Soja (25°C)	< 1 UFC
Teste de Esterilidade em Tioglicolato Fluído (25°C)	< 1 UFC

ACONDICIONAMENTO

Embalagem	Embalagem individual lacrada e estéril. Caixa com 10 unidades.
Armazenagem	Manter em local higienizado, seco e fresco e livre da incidência de luz solar.
Transporte	Deve ser transportado em caminhão baú fechado respeitando as indicações da caixa evitando danos ao material e a embalagem.
Reg. ANVISA	10222320005

INSPEÇÕES

Dimensões do curativo, potencial de hidrogênio, capacidade de absorção de água, gramatura, análise microbiológica.

Histórico de revisão:		
06	03/02/2017	Exclusão da análise de retenção de fluído e inclusão da análise da capacidade de absorção de água e de gramatura. Correção da faixa do pH. Revisão do texto e formatação.
07	03/07/2017	Nova formatação. Inclusão dos códigos. Inclusão do registro da ANVISA. Alteração da descrição de produto e aplicação.

Revisado por: Sonia Adriana Cabral	Assinatura:
Aprovado por: Antônio Mário de Oliveira	Assinatura:
Aprovado por: Danielle Navarro Ramos	Assinatura:

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE FREDERICO WESTPHALEN
18/063.961-7

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 154
Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
RS2201800084877

23 ABR. 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

TAQUARUCU DO SUL
Local

Nome: GILGIA PERINI GAMBIN
Telefone de Contato: (55) 3714-1361
Assinatura: Gilgia Perini Gambin

20 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO 27/04/18 Fabiana
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/__
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

08/05/2018
Data

MIGUEL A. S. DA SILVA
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600344733 em 08/05/2018 da Empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 43600344733 e protocolo 180639617 - 23/04/2018. Autenticação: 2658E8FBD8DFFEB47948ED82D8E34F746FCDF62. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/063.961-7 e o código de segurança oNg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 25.329.901/0001-52- NIRE: 43207991206

1. GILGIA PERINI GAMBIN, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, maior, nascida em 11 de janeiro de 1982, professora, inscrita no CPF sob o n.º 002.253.920-46, portadora da Carteira de Identidade n.º 1074386275, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Tenente Lira, 1146, apartamento 601, centro, na cidade de Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, única sócia componente da sociedade **"MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA- EPP"**, com sede na Rua do Comércio, n.º 1055, sala 01, centro, na cidade de Taquaruçu do Sul/RS, CEP 98.410-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01 de agosto de 2016, sob o NIRE: 43207991206 e inscrita no CNPJ sob o n.º 25.329.901/0001-52, com a sua última alteração contratual registrada em data de 22 de dezembro de 2017, sob o n.º 4563899, resolve alterar o contrato social e transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa adotará o nome empresarial de:

MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

Cláusula 2ª – O seu objeto social será:

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos e insumos agropecuários
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600344733 em 08/05/2018 da Empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 43600344733 e protocolo 180639617 - 23/04/2018. Autenticação: 2658E8FBD8DFFEB47948ED82D8E34F746FCDF62. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/063.961-7 e o código de segurança oNg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
159
Folha nº
Assinatura

4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico.

Cláusula 3ª – O endereço da empresa será na Rua do Comércio, n.º 855, sala térreo, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul – RS., CEP 98.410-000.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – O acervo desta sociedade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Cláusula 6ª - A administração da empresa caberá à sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600344733 em 08/05/2018 da Empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 43600344733 e protocolo 180639617 - 23/04/2018. Autenticação: 2658E8FBD8DFFEB47948ED82D8E34F746FCDF62. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/063.961-7 e o código de segurança oNg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 460
Assinatura

Cláusula 8ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula 9ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Frederico Westphalen – RS., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Cláusula 12ª - **Resolve a titular, promover a Consolidação Contratual como segue:**

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial "**MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI**", com sede na Rua do Comércio, n.º 855, sala térreo, Centro, na cidade de Taquaruçu do Sul – RS., CEP 98.410-000.

2ª - Seu objeto social é:

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos e insumos agropecuários
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600344733 em 08/05/2018 da Empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 43600344733 e protocolo 180639617 - 23/04/2018. Autenticação: 2658E8FBD8DFFEB47948ED82D8E34F746FCDF62. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/063.961-7 e o código de segurança oNg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 61
Assinatura

4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico.

3ª - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 200.000,00 quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (hum real cada), assim distribuído:

SÓCIA	%	N.º DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
GILGIA PERINI GAMBIN	100,00	200.000	R$ 200.000,00
TOTAIS	**100,00**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

4ª - A empresa iniciou suas atividades em 01/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - A administração da empresa caberá à sua titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

6ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

7ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600344733 em 08/05/2018 da Empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 43600344733 e protocolo 180639617 - 23/04/2018. Autenticação: 2658E8FBD8DFFEB47948ED82D8E34F746FCDF62. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/063.961-7 e o código de segurança oNg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

mediante ato de alteração do ato constitutivo.

8ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

10ª - Fica eleito o foro de Frederico Westphalen – RS., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Taquaruçu do Sul – RS., 17 de abril de 2018.

Tabelionato SANTOS
Frederico Westphalen

GILGIA PERINI GAMBIN

ADV. FRANCISCO JUNIOR BERTANI
OAB/RS 62.639

TABELIONATO DE NOTAS DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Rua Rui Barbosa 650 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000 - Fone (55) 3744-1916
Cláudia Adriane Schaffazick - Tabeliã Designada

Reconheço AUTÊNTICA a firma de: Gilgia Perini Gambin. Indicada com a
Ficha de uso deste Tabelionato. Doc: e-0232.01.1700001.56046
EM TESTEMUNHO (X) DA VERDADE
Frederico Westphalen, sexta-feira, 20 de abril de 2018.
R$ 8,80 - Selo digital: RS 1740115243434FERNANDA

Fernanda Eduarda dos Reis
Escrevente Autorizada

Fernanda Eduarda dos Reis
Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43600344733 em 08/05/2018 da Empresa MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI, Nire 43600344733 e protocolo 180639617 - 23/04/2018. Autenticação: 2658E8FBD8DFFEB47948ED82D8E34F746FCDF62. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/063.961-7 e o código de segurança oNg5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

ALLERGISA

PREF. FAZENDA RIO
263
Folha nº
Assinatura

AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA DE UM PRODUTO PARA SAÚDE (*057928-01*) EM CONDIÇÕES CONTROLADAS E MAXIMIZADAS

RELATÓRIO FINAL

NOME DO PRODUTO: ALGICARE

CÓDIGO DO PRODUTO: 057928-01
CÓDIGO DO ESTUDO: All-S-RIPT-057928-01-06-16
CÓDIGO DO RELATÓRIO: All-S-RIPT-057928-01-06-16-RFV01-Rev01

DATA DO RELATÓRIO: 10/08/2016

PATROCINADOR: CASEX IND DE PLAST PROD MEDICOS HOSPITA
Av. Fredolin Wolf, nº 4474 – Santa Felicidade
82410330 – Curitiba – PR – Brasil
Responsável pelo Estudo: Danielle Navarro

CENTRO DE PESQUISA: ALLERGISA PESQUISA DERMATO-COSMÉTICA LTDA
Av. Dr. Romeu Tórtima, nº 452/466 – Barão Geraldo
13084-791 – Campinas – SP – Brasil
Telefone: +55 (19) 3789-8600
Pesquisadora Responsável: Vivian Pessoto Rosa

ALLERGISA

PREF. FAZENDA RIO GR. NTE
269
Folha nº
Assinatura

AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA DE UM PRODUTO PARA SAÚDE (057928-01) EM CONDIÇÕES CONTROLADAS E MAXIMIZADAS

RESUMO

Nome do Produto:	ALGICARE
Código do Produto:	057928-01
Código do Estudo:	All-S-RIPT-057928-01-06-16
Código do Relatório:	All-S-RIPT-057928-01-06-16-RFV01-Rev01
OBJETIVO DO ESTUDO	Comprovar a ausência de potencial de irritação primária e acumulada e sensibilização cutânea de um produto para aplicação na pele em condições maximizadas, com área de aplicação e quantidade controladas, acompanhado por médico dermatologista.
METODOLOGIA	O produto-teste e o controle foram aplicados no dorso (área escapular) direito ou esquerdo dos participantes da pesquisa. As aplicações ocorreram as segundas, quartas e sextas-feiras, durante 3 semanas consecutivas. Quarenta e oito horas (48h) após a sua aplicação, o *patch test* foi removido por técnicos treinados e, após aproximadamente 30 minutos da retirada, foi realizada a avaliação do local para verificação de possíveis sinais clínicos. Após esse período (indução) seguiu-se um período de, no mínimo, 10 dias, quando nenhum *patch* foi aplicado no dorso dos participantes (período de descanso). Em seguida, iniciou-se o período de desafio. Uma única aplicação do teste de contato foi realizada, seguida de leituras após 48h e 72h. Os participantes da pesquisa foram avaliados por médico dermatologista no início e no final do estudo e acompanhados durante todo o decorrer do mesmo.
PESQUISADORA RESPONSÁVEL	Vivian Pessoto Rosa.
DURAÇÃO DO TESTE	6 semanas.
FREQUÊNCIA DE APLICAÇÃO	9 aplicações nas 3 primeiras semanas (período de indução). 1 aplicação na última semana (período de desafio).
ÁREA DE APLICAÇÃO	Dorso (Região Escapular).
NÚMERO DE PARTICIPANTES	70 participantes da pesquisa.
DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO	Sexo feminino ou masculino, faixa etária de 18 a 69 anos, fototipo II a IV (Fitzpatrick).
ÉTICA	Este estudo foi conduzido de acordo com os princípios da Declaração de Helsinque, as solicitações regulatórias aplicáveis, incluindo a Resolução CNS nº 466/12, e com as Boas Práticas Clínicas (Documento das Américas e ICH E6: Good Clinical Practice). O estudo recebeu aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa CEP Investiga Instituto de Pesquisas, registrado pela Comissão de Ética em Pesquisa (CONEP).
RESULTADOS	Durante o estudo, nenhum participante apresentou sinais clínicos cutâneos relacionados ao produto.
CONCLUSÃO	O produto não induziu processo de irritação primária e acumulada ou sensibilização cutânea no grupo de estudo. O produto foi considerado seguro nas condições avaliadas.

ALLERGISA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

GARANTIA DA QUALIDADE

O estudo foi conduzido segundo a resolução CNS nº 466/2012, no espírito das Boas Práticas Clínicas e em conformidade com os Procedimentos Operacionais Padrão da Allergisa.

A qualidade dos dados é garantida tendo em vista que nossos colaboradores são treinados e capacitados de acordo com a pesquisa a ser realizada, nossos equipamentos são mantidos calibrados, e os métodos utilizados são reconhecidos e/ou validados.

A Área de Garantia da Qualidade realiza auditoria do Sistema de Gestão; e coloca-se à disposição para receber os nossos clientes para monitorias específicas de sua pesquisa.

A assinatura representativa do Sistema de Garantia da Qualidade significa que a pesquisa foi realizada conforme descrito acima.

Gerente da Qualidade
Heliara Lopes do Nascimento
10/08/2016

ALLERGISA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11. CONCLUSÃO

De acordo com a metodologia utilizada para avaliar o potencial de irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea do produto **ALGICARE**, encaminhado pela empresa **CASEX IND DE PLAST PROD MEDICOS HOSPITA**, pôde-se concluir que:

- Durante o estudo, nenhum participante apresentou sinais clínicos cutâneos relacionados ao produto.
- O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea no grupo de estudo.
- O produto foi considerado seguro nas condições avaliadas.

Vivian Pessoto Rosa
Pesquisadora Responsável
10/08/2016

Dr. André Luiz Vergnanini
Dermatologista (CRM 45125)
10/08/2016

ALLERGISA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	78.746.773/0001-09	**Autorização**	1.02.223-2
Produto	ALGICARE-CURATIVO DE ALGINATO		

Modelo Produto Médico
A0505, A7512, A1010, A1020, A1515, A1525, A0230.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	10222320005
Processo	25351.125971/2006-14
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	13/11/2026

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.329.901/0001-52 **MATRIZ**		**01/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MGS BRASIL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
[illegible]-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos [illegible]ecuários
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DO COMERCIO	**855**	**SALA TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.410-000	**CENTRO**	**TAQUARUCU DO SUL**	**RS**

[illegible]EÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 3739-1017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 464
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **09:31:16** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.329.901/0001-52 **MATRIZ**		**01/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA COMERCIO	**855**	**SALA TERREO**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
98.410-000	**CENTRO**	**TAQUARUCU DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(55) 3739-1017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 46
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **09:31:16** (data e hora de Brasília).

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	78.746.773/0001-09	**Autorização**	1.02.223-2
Produto	ALGICARE-CURATIVO DE ALGINATO		

Modelo Produto Médico
A0505, A7512, A1010, A1020, A1515, A1525, A0230.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	10222320005
Processo	25351.125971/2006-14
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	13/11/2026

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
241
Folha nº
Assinatura

PRODUTOS PARA HISTOCOMPATIBILIDADE - HLA SOROLÓGICO CLASSE I : ANTICORPOS ANTI-HLA CLASSE I EM TUBOS OU DISTRIBUÍDOS EM PLACAS, CONTROLES, COMPLEMENTO DE COELHO CLASSE I, BEADS PARA CLASSE I25351.413605/2006-10

FAMÍLIA HLA Sorológico de Classe I -BIOMETRIX

FABRICANTE : ONE LAMBDA INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - COMPLEMENTO DE COELHO PARA HLA CLASSE I CABC5 : 1 frasco com 5 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - COMPLEMENTO DE COELHO PARA HLA CLASSE I CABC50 : 1 frasco com 50 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - COMPLEMENTO DE COELHO PARA HLA CLASSE I LIOFILIZADO CABC1D : 1 frasco com 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - PLACA DE TIPAGEM DE TECIDO MONOCLONAL CLASSE I HLA- LM 144 A e LM 144 B: 10 conjuntos com 1 par de placas cada> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - PLACA DE TIPAGEM DE TECIDO MONOCLONAL CLASSE I HLA- LM 172: 10 placas> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - PLACA DE TIPAGEM DE TECIDO MONOCLONAL CLASSE I HLA- LMB 2701: 10 placas> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - PLACA DE TIPAGEM DE TECIDO MONOCLONAL CLASSE I HLA- LMB 2703: 10 placas> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE CONTROLE ANTI-GRANULÓCITOS IgM AGSM: 1 frasco para 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE CONTROLE ANTI-LINFÓCITO IgG ALSG: 1 frasco para 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE CONTROLE ANTI-LINFÓCITO IgM ALSM: 1 frasco para 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE CONTROLE ANTI-LINFÓCITO T IgG ATSG: 1 frasco para 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE CONTROLE ANTI-LINFÓCITO T IgM ATSM: 1 frasco para 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE CONTROLE ANTI-MONÓCITOS IgM AMSM: 1 frasco para 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE CONTROLE ANTI-T IgM ATSMX: 1 frasco para 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE CONTROLE NEGATIVO NS: 1 frasco para 1 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE DE ISOLAMENTO (SEPARAÇÃO) FB1-DEV: 1 frasco para 22 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - REAGENTE DE ISOLAMENTO (SEPARAÇÃO) FB1-100: 1 frasco para 10 ml> Família HLA Sorológico de Classe I - BIOMETRIX - SORO KAPPA DE CABRA ANTI-HUMANO AHG1: 1 frasco de 1 ml>

CLASSE : III 80298490007

8015 - IVD - Revalidação de registro em família

BRAINLAB LTDA 8.00420-7

Software 25351.405369/2014-78

TRAUMACAD

FABRICANTE : Voyant Health LTD. - ISRAEL

CLASSE : I 80042070035

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro

CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 1.02223-2

Curativo 25351.458366/2006-19

ALLY GEL - HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO

FABRICANTE : CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

G008 - 8 GRAMAS, G015 - 15 GRAMAS, G025 - 25 GRAMAS, G085 - 85 GRAMAS .

CLASSE : III 10222320008

8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família

CMS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 8.00653-2

ENDOPRÓTESE (VASCULAR) 25351.304259/2007-52

POWERLINK - MODELOS BIFURCADOS: SUPRA-RENAL E INFRA-RENAL

FABRICANTE : ENDOLOGIX, INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

SISTEMA DE INTRODUÇÃO AFX: BA22-60/I13-40; BA22-80/I13-40; BA22-100/I13-40; BA22-70/I16-30; BA22-60/I16-40; BA22-90/I16-30; BA22-80/I16-40; BA22-100/I16-40; BA25-60/I13-40; BA25-80/I13-40; BA25-100/I13-40; BA25-70/I16-30; BA25-60/I16-40; BA25-90/I16-30; BA25-80/I16-40; BA25-80/I16-55; BA25-100/I16-40; BA25-100/I16-55; BA28-60/I13-40; BA28-80/I13-40; BA28-100/I13-30; BA28-70/I16-30; BA28-60/I16-40; BA28-90/I16-30; BA28-80/I16-40; BA28-80/I16-55; BA28-100/I16-40; BA28-100/I16-55; BA22-40/I13-40, BA22-120/I13-40, BA22-40/I16-40, BA22-50/I16-30, BA22-110/I16-30, BA22-120/I16-40, BA22-40/I20-40, BA22-60/I20-40, BA22-80/I20-40, BA22-100/I20-40, BA22-120/I20-40, BA22-50/I20-30, BA22-70/I20-30, BA22-90/I20-30, BA22-110/I20-30, BA22-80/I16-55, BA22-100/I16-55, BA22-80/I20-55, BA22-100/I20-55, BA25-40/I13-40, BA25-120/I13-40, BA25-40/I16-40, BA25-50/I16-30, BA25-110/I16-30, BA25-120/I16-40, BA25-40/I20-40, BA25-60/I20-40, BA25-80/I20-40, BA25-100/I20-40, BA25-120/I20-40, BA25-50/I20-30, BA25-70/I20-30, BA25-90/I20-30, BA25-110/I20-30, BA25-80/I20-55, BA25-100/I20-55, BA28-40/I13-40, BA28-120/I13-40, BA28-40/I16-40, BA28-50/I16-30, BA28-110/I16-30, BA28-120/I16-40, BA28-40/I20-40, BA28-60/I20-40, BA28-80/I20-40, BA28-100/I20-40, BA28-120/I20-40, BA28-50/I20-30, BA28-70/I20-30, BA28-90/I20-30, BA28-110/I20-30, BA28-80/I20-55, BA28-100/I20-55.

SISTEMA DE INTRODUÇÃO INTUITRAK: 28-16-155BL, 28-16-140BL, 28-16-135BL, 28-16-120BL, 25-16-155BL, 25-16-140BL, 25-16-135BL, 25-16-120BL, 34-16-155BL. INCLUSÃO : 22-13-100BL, 22-13-120BL, 22-13-140BL, 22-16-100BLs, 22-16-100BL, 22-16-120BLs, 22-16-120BL, 22-16-140BL, 25-13-100BL, 25-13-120BL, 25-13-140BL, 25-16-100BLs, 25-16-100BL, 25-16-120BLs, 28-13-100BL, 28-13-120BL, 28-13-140BL, 28-16-100BLs, 28-16-100BL, 28-16-120BLs,

CLASSE : IV 80065320085

8544 - MATERIAL - Revalidação de Registro de SISTEMA

Cateteres 25351.209749/2007-46

CATETER BALAO ECLIPSE

FABRICANTE : BALT EXTRUSION - FRANÇA

ECLIPSE7SN, ECLIPSE9SN

SECLIPSE7; SECLIPSE9; SECLIPSE12; SECLIPSE15; SECLIPSE20; ECLIPSE7; ECLIPSE9; ECLIPSE12; ECLIPSE15; ECLIPSE20; SECLIPSE7SN; SECLIPSE9SN.

CLASSE : IV 80065320088

8032 - MATERIAL - Revalidação de Registro de Família

DMC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. 8.00308-1

Aparelho a Laser Para Tratamento Odontologico25351.964696/2016-52

Familia bleach and therapy

FABRICANTE : DMC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - BRASIL

PHOTON LASE

WHITENING LASE III

WHITENING PREMIUM

CLASSE : III 80030810160

80013 - EQUIPAMENTO - Alteração de Contra-indicações, Efeitos Adversos, Advertências ou Precauções

80017 - EQUIPAMENTO - Alteração da Indicação e Finalidade de Uso, Tipo de Operador ou Paciente ou Ambiente de Utilização

---

DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.04073-7

Filtros 25351.495428/2008-35

Set Basic Anestesia Isento de Látex- SISTEMA DE TUBOS DESCARTÁVEIS DE ANESTESIA

FABRICANTE : DRAGER MEDICAL AG & CO KGAA - ALEMANHA

CLASSE : II 10407370066

8419 - MATERIAL - Retificação de Publicação no D.O.U - Correção pela ANVISA

Filtros 25351.495493/2008-61

VENT SET BASIC - SISTEMA DE VENTILAÇÃO DESCARTÁVEL

FABRICANTE : DRAGER MEDICAL AG & CO KGAA - ALEMANHA

CLASSE : II 10407370067

8419 - MATERIAL - Retificação de Publicação no D.O.U - Correção pela ANVISA

E TAMUSSINO E CIA LTDA 1.02129-9

Dilatador Para Cateter 25351.165788/2002-10

CONJUNTO DE DILATADORES DE ESOFAGO SAVARY-GILLIARD

FABRICANTE : WILSON-COOK MEDICAL INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

FABRICANTE : COOK ENDOSCOPY - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Composto por: 7 dilatadores SGD com 70cm de comprimento, nos diâmetros: 5mm, 7mm, 9mm, 11mm, 12.8mm,14mm e 15mm de diâmetro

um fio guia Savary Gilliard (SGW) e um adaptador de lavagem.

CLASSE : III 10212990091

8033 - MATERIAL - Revalidação de Registro

Esfincterotomo 25351.369343/2006-31

ESFINCTEROTOMO

FABRICANTE : WILSON COOK MEDICAL, INC - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

TRI-20 - CATETER DE 7.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR TRANÇADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 20 MM; TRI-20M - CATETER DE 7.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 20 MM; TRI-25 - CATETER DE 7.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR TRANÇADO E COM FIO DE GUIA DE CORTE DE 25 MM; TRI-25M - CATETER DE 7.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 25 MM; TRI-30 - CATETER DE 7.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR TRANÇADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 30 MM; TRI-30M - CATETER DE 7.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 30 MM; CT-20 - CATETER DE 6.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR TRANÇADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 20 MM; CT-20M - CATETER DE 6.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 20 MM; CT-25 - CATETER DE 6.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR TRANÇADO E COM FIO DE CORTE DE 25MM; CT-25M - CATETER DE 6.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR MONOFILADO E COM FIO DE CORTE DE 25MM; CT-30 - CATETER DE 6.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR TRANÇADO E COM FIO DE CORTE DE 30MM; CT-30M - CATETER DE 6.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 30 MM; MT-20 - CATETER DE 5.0 FR COM PONTA AFILADA DE 4.0 FR TRANÇADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 20 MM; MT-20M - CATETER DE 5.0 FR COM PONTA AFILADA DE 4.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 20 MM; MT-25 - CATETER DE 5.0 FR COM PONTA AFILADA DE 4.0 FR TRANÇADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 25 MM; MT-25M - CATETER DE 5.0 FR COM PONTA AFILADA DE 4.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 25 MM; MT-30 - CATETER DE 5.0 FR COM PONTA AFILADA DE 4.0 FR TRANÇADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 30 MM; MT-30M - CATETER DE 5.0 FR COM PONTA AFILADA DE 4.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 30 MM; TRI-25M - P - CATETER DE 7.0 FR COM PONTA AFILADA DE 5.0 FR MONOFILADO E COM FIO GUIA DE CORTE DE 25 MM.

CLASSE : IV 10212990203

80040 - EQUIPAMENTO - Retificação de Publicação

ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA 8.00125-9

PHANTOMA (FANTOMA) 25351.397740/2016-99

Familia de Fantomas

FABRICANTE : DATA SPECTRUM CORPORATION - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

ECT/ DLX/P - Deluxe Jaszczak Phantom

ECT/ FL-DLX/P - Flangeless Deluxe Jaszczak Phantom

PET/ FL/P - Flangeless Esser PET Phantom

PET/ FL-X2/P - Flangeless Esser PET Phantom, 2nd Deluxe ECT Lid

PET/ NEMA-SCT/P - Nema PET Scatter Phantom

PET/ NEMA-SEN/P - Nema PET Sensitivity Phantom

CLASSE : II 80012590220

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de Informações de Cadastro

EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA1.02012-3

Luvas Cirurgicas 25351.500375/2006-10

LUVA CIRÚRGICA ESTERIL TALCADA EMBRAMAC

FABRICANTE : TERANG NUSA SDN BHD - MALÁSIA

6/ 6,5/ 7/ 7,5/ 8/ 8,5/ 9

CLASSE : II 10201230077

814 - Cancelamento de Registro ou Cadastramento de Produtos para Saúde

---

ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM LTDA.-EPP 1.02086-1

SISTEMAS INTERNOS DE FIXAÇÃO DE COLUNA VERTEBRAL25000.012584/99-73

PLACA PARA COLUNA ZARGON ENGIMPLAN

FABRICANTE : ENGIMPLAN ENGENHARIA DE IMPLANTE IND E COM LTDA.-EPP - BRASIL

101.29018 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,0 X 18 MM> 101.29020 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,0 X 20 MM> 101.29112 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,3 X 12 MM> 101.29114 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,3 X 14 MM> 101.29118 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,3 X 18 MM> 101.29120 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,3 X 20 MM.> 101.39721 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,0 X 18 MM - TORX> 101.39722 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,3 X 12 MM - TORX> 101.39723 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,3 X 14 MM - TORX> 101.39724 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,3 X 18 MM - TORX> 101.39725 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,0 X 20 MM - TORX> 101.39726 - PARAFUSO PARA COLUNA Ø4,3 X 20 MM - TORX> 102.39122 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 22 MM> 102.39124 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 24 MM> 102.39138 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 38 MM> 102.39140 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 40 MM> 102.39152 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 52 MM> 102.39156 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 56 MM> 102.39158 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 58 MM> 102.39162 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 62 MM> 102.39164 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 64 MM> 102.39166 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 66 MM> 102.39168 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 68 MM> 102.39170 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 70 MM> 102.39172 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 72 MM> 102.39174 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 74 MM> 102.39176 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 76 MM> 102.39178 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 78 MM> 102.39180 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 80 MM> 102.39182 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 82 MM> 102.39184 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 84 MM> 102.39186 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 86 MM> 102.39187 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 87 MM> 102.39190 - PLACA PARA COLUNA CASPAR 90 MM> 102.39225 PLACA PARA COLUNA ZARGON 25mm 102.39227 PLACA PARA COLUNA ZARGON 27,5mm 102.39230 PLACA PARA COLUNA ZARGON 30mm 102.39232 PLACA PARA COLUNA ZARGON 32,5mm 102.39235 PLACA PARA COLUNA ZARGON 35mm 102.39237 PLACA PARA COLUNA ZARGON 37,5mm 102.39240 PLACA PARA COLUNA ZARGON 40mm 102.39242 PLACA PARA COLUNA ZARGON 42,5mm 102.39245 PLACA PARA COLUNA ZARGON 45mm 102.39247 PLACA PARA COLUNA ZARGON 47,5mm 102.39250 PLACA PARA COLUNA ZARGON 50mm 102.39252 PLACA PARA COLUNA ZARGON 52,5mm 102.39255 PLACA PARA COLUNA ZARGON 55mm 102.39257 PLACA PARA COLUNA ZARGON 57,5mm 102.39260 PLACA PARA COLUNA ZARGON 60mm 102.39262 PLACA PARA COLUNA ZARGON 62,5mm 102.39265 PLACA PARA COLUNA ZARGON 65mm 102.39267 PLACA PARA COLUNA ZARGON 67,5mm 102.39270 PLACA PARA COLUNA ZARGON 70mm 102.39272 PLACA PARA COLUNA ZARGON 72,5mm

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102017031300070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 25.329.901/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:55 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.
Código de controle da certidão: **8126.A7DF.2055.7114**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TECPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 043
Assinatura

CENTRO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Relatório de Ensaios – 16006981

Cliente: CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Av. Fredolin Wolf, 4474 – Santa Felicidade – Curitiba – PR

Recebimento do material: 09/06/2016 **Período do ensaio:** 29/06/2016 a 30/06/2016

Os resultados são restritos ao material ensaiado / recebido no TECPAR.
A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro.

1. MATERIAL
ALLY GEL – HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO
LOTE: 009/16 FAB.: 17/05/16 VAL.: 17/05/19

2. SERVIÇOS REALIZADOS
ENSAIO DE CITOTOXICIDADE "in vitro".

3. MÉTODOS UTILIZADOS
THE UNITED STATES PHARMACOPEIA – The National Formulary USP 36.
<87> Biological Reactivity Tests "in *vitro*". Agar Diffusion Test.

IE – 505.02.002 – Rev. 00 – Instrução de Ensaio de Citotoxicidade "*in vitro*".

Linhagem celular: NCTC Clone L929 – células fibroblásticas de camundongos.

Preparo do material e ensaio: Fragmentos do material de aproximadamente 1cm², cortados com instrumental esterilizado permaneceram em contato com meio para o ensaio por 24 horas em estufa com atmosfera umidificada a 37°C±1°C com 5±1% de CO_2. Posteriormente, realizou-se a leitura das reações. O ensaio foi realizado em triplicata.

4. RESULTADOS
Grau de reatividade: 1 (UM) – algumas células mal formadas ou degeneradas sob material.

5. **CONCLUSÃO**
Reatividade citotóxica **leve** observada frente a linhagem celular utilizada.

Curitiba, 06 de julho de 2016.

Denise Honda Kitamura Massuda
Farmacêutica Industrial CRF 26423
Técnico Responsável

Daniele Cristina Adão
Químico – CRQ/IX 09201408
Gerente

*****Fim*****

CASEX	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ALLYGEL – HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO	Versão nº: 08
		Código: ET – QA-02-047
ET – Especificação Técnica **QA** - Qualidade		Página 1 de 1

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 40
Assinatura

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Hidrogel Amorfo composto por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose, propilenoglicol e água deionizada. Produto esterilizado por Radiação Beta (irradiação de elétrons). Marca ALLYGEL.

APLICAÇÃO

AllyGel é indicado para hidratação e desbridamento de feridas.

COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA

REAGENTES	Carboximetilcelulose de Sódio (CMC) Alginato de Cálcio e Sódio Propilenoglicol MetilParabeno Água Deionizada

DIMENSÕES DO PRODUTO

Código	Peso (g)	pH
Variação	± 3	± 0,5
G025	28	5,5
G085	88	
	**ANÁLISE MICROBIOLÓGICA**	Padrão
	Teste de Esterilidade em Caldo de Caseína Soja (25°C)	< 1 UFC
	Teste de Esterilidade em Tioglicolato Fluído (25°C)	< 1 UFC

ACONDICIONAMENTO

Embalagem	Produto embalado em bisnaga de 85g: caixa com 01unidade.
	Produto embalado em bisnaga de 25g: caixa com 10 unidades
Armazenagem	Manter em local higienizado, seco e fresco e livre da incidência de luz solar.
Transporte	Deve ser transportado em caminhão baú fechado respeitando as indicações da caixa evitando danos ao material e a embalagem.
Reg. ANVISA	10222320008

INSPEÇÕES

Análise Microbiológica, Potencial de Hidrogênio (pH), peso

Histórico de revisão:		
07	26/10/2015	Nova formatação, correção das dimensões e inspeções.
08	21/06/2017	Nova formatação, correção das pesos. Inclusão do registro da ANVISA.

Revisado por: Sonia Adriana Cabral	Assinatura:
Aprovado por: Antônio Mário de Oliveira	Assinatura:
Aprovado por: Danielle Navarro Ramos	Assinatura:

PREF. FAZENDÁRIO
Folha nº 296
Assinatura

ALLERGISA

AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA DE UM PRODUTO PARA SAÚDE (*057928-03*) EM CONDIÇÕES CONTROLADAS E MAXIMIZADAS

RELATÓRIO FINAL

NOME DO PRODUTO: ALLYGEL

CÓDIGO DO PRODUTO: 057928-03
CÓDIGO DO ESTUDO: All-S-RIPT-057928-03-06-16
CÓDIGO DO RELATÓRIO: All-S-RIPT-057928-03-06-16-RFV01-Rev01

DATA DO RELATÓRIO: 10/08/2016

PATROCINADOR: CASEX IND DE PLAST PROD MEDICOS HOSPITA
Av. Fredolin Wolf, nº 4474 – Santa Felicidade
82410330 – Curitiba – PR – Brasil
Responsável pelo Estudo: Danielle Navarro

CENTRO DE PESQUISA: ALLERGISA PESQUISA DERMATO-COSMÉTICA LTDA
Av. Dr. Romeu Tórtima, nº 452/466 – Barão Geraldo
13084-791 – Campinas – SP – Brasil
Telefone: +55 (19) 3789-8600
Pesquisadora Responsável: Vivian Pessoto Rosa

ALLERGISA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 196
Assinatura

AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE IRRITABILIDADE PRIMÁRIA E ACUMULADA E SENSIBILIZAÇÃO CUTÂNEA DE UM PRODUTO PARA SAÚDE (057928-03) EM CONDIÇÕES CONTROLADAS E MAXIMIZADAS

RESUMO

Nome do Produto:	ALLYGEL
Código do Produto:	057928-03
Código do Estudo:	All-S-RIPT-057928-03-06-16
Código do Relatório:	All-S-RIPT-057928-03-06-16-RFV01-Rev01
OBJETIVO DO ESTUDO	Comprovar a ausência de potencial de irritação primária e acumulada e sensibilização cutânea de um produto para aplicação na pele em condições maximizadas, com área de aplicação e quantidade controladas, acompanhado por médico dermatologista.
METODOLOGIA	O produto-teste e o controle foram aplicados em discos de papel filtro do teste de contato (patch test) e em seguida aplicados no dorso (área escapular) direito ou esquerdo dos participantes da pesquisa. As aplicações ocorreram as segundas, quartas e sextas-feiras, durante 3 semanas consecutivas. Quarenta e oito horas (48h) após a sua aplicação, o patch test foi removido por técnicos treinados e, após aproximadamente 30 minutos da retirada, foi realizada a avaliação do local para verificação de possíveis sinais clínicos. Após esse período (indução) seguiu-se um período de, no mínimo, 10 dias, quando nenhum patch foi aplicado no dorso dos participantes (período de descanso). Em seguida, iniciou-se o período de desafio. Uma única aplicação do teste de contato foi realizada, seguida de leituras após 48h e 72h. Os participantes da pesquisa foram avaliados por médico dermatologista no início e no final do estudo e acompanhados durante todo o decorrer do mesmo.
PESQUISADORA RESPONSÁVEL	Vivian Pessoto Rosa.
DURAÇÃO DO TESTE	6 semanas.
FREQUÊNCIA DE APLICAÇÃO	9 aplicações nas 3 primeiras semanas (período de indução). 1 aplicação na última semana (período de desafio).
ÁREA DE APLICAÇÃO	Dorso (Região Escapular).
NÚMERO DE PARTICIPANTES	70 participantes da pesquisa.
DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO	Sexo feminino ou masculino, faixa etária de 18 a 69 anos, fototipo II a IV (Fitzpatrick).
ÉTICA	Este estudo foi conduzido de acordo com os princípios da Declaração de Helsinque, as solicitações regulatórias aplicáveis, incluindo a Resolução CNS n° 466/12, e com as Boas Práticas Clínicas (Documento das Américas e ICH E6: Good Clinical Practice). O estudo recebeu aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa CEP Investiga Instituto de Pesquisas, registrado pela Comissão de Ética em Pesquisa (CONEP).
RESULTADOS	Durante o estudo, nenhum participante apresentou sinais clínicos cutâneos relacionados ao produto.
CONCLUSÃO	O produto não induziu processo de irritação primária e acumulada ou sensibilização cutânea no grupo de estudo. O produto foi considerado seguro nas condições avaliadas.

PREF. FAZENDA RIO GR
Folha nº 211
Assinatura

ALLERGISA

GARANTIA DA QUALIDADE

O estudo foi conduzido segundo a resolução CNS nº 466/2012, no espírito das Boas Práticas Clínicas e em conformidade com os Procedimentos Operacionais Padrão da Allergisa.

A qualidade dos dados é garantida tendo em vista que nossos colaboradores são treinados e capacitados de acordo com a pesquisa a ser realizada, nossos equipamentos são mantidos calibrados, e os métodos utilizados são reconhecidos e/ou validados.

A Área de Garantia da Qualidade realiza auditoria do Sistema de Gestão; e coloca-se à disposição para receber os nossos clientes para monitorias específicas de sua pesquisa.

A assinatura representativa do Sistema de Garantia da Qualidade significa que a pesquisa foi realizada conforme descrito acima.

Gerente da Qualidade
Heliara Lopes do Nascimento
10/08/2016

ALLERGISA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 11
Assinatura

11. CONCLUSÃO

De acordo com a metodologia utilizada para avaliar o potencial de irritabilidade primária e acumulada e sensibilização cutânea do produto **ALLYGEL**, encaminhado pela empresa **CASEX IND DE PLAST PROD MEDICOS HOSPITA**, pôde-se concluir que:

- Durante o estudo, nenhum participante apresentou sinais clínicos cutâneos relacionados ao produto.
- O produto não induziu processo de irritação e sensibilização cutânea no grupo de estudo.
- O produto foi considerado seguro nas condições avaliadas.

Vivian Pessoto Rosa
Pesquisadora Responsável
10/08/2016

Dr. André Luiz Vergnanini
Dermatologista (CRM 45125)
10/08/2016

ALLERGISA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 220
Assinatura

Certidão de Situação Fiscal nº **0016771018**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MGS BRASIL DISTRIB EIRELI**

Endereço: **RUA DO COMERCIO, 855, TERREO**
CENTRO, TAQUARUCU DO SUL - RS

CNPJ: **25.329.901/0001-52**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

sta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026643513**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	78.746.773/0001-09	**Autorização**	1.02.223-2
Produto	ALLY GEL - HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO		

Modelo Produto Médico
G008 - 8 GRAMAS, G015 - 15 GRAMAS, G025 - 25 GRAMAS, G085 - 85 GRAMAS .

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	10222320008
Processo	25351.458366/2006-19
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	30/07/2027

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

TECPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PREF. FAZENDA RIO
Folha nº
Assinatura

Centro de Ensaios Tecnológicos
Laboratório de Microbiologia e Toxicologia

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 14013585

Cliente: CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: Av. Fredolin Wolf, 4474 – Santa Felicidade – CURITIBA - PR

Data de recebimento do material: 10/12/2014 **Período do Ensaio: 18/12/2014 a 19/12/2014**

Os resultados são restritos ao material ensaiado/recebido no Tecpar. A amostragem do material é responsabilidade do cliente. Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro .

1.MATERIAL

ACT CARBON Ag

CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA

LOTE: 005/14 FAB: 17/09/14 VAL: 17/09/17

2.SERVIÇO REALIZADO

ENSAIO DE CITOTOXICIDADE "*in vitro*"

3.MÉTODO UTILIZADO

-USP 36 – UNITED STATES PHARMACOPEIA 2013.

<87> Biological Reactivity Tests "in *vitro*". Agar Diffusion Test.

-IE – LAMT 023 – Rev. E – Instrução de Ensaio de Citotoxicidade "in vitro".

-Linhagem celular utilizada: NCTC Clone L929 - células fibroblásticas de camundongos.

-Preparo do Material:

O ensaio foi realizado com fragmentos de ± 1 cm² do material, cortados com instrumental esterilizado e colocados em contato com o meio para o ensaio. Ensaio foi realizado em triplicada. A leitura das reações foi realizada após período de incubação de 24 horas em estufa a 37°C com atmosfera umidificada com 5% de CO_2.

4.RESULTADO

Grau de reatividade: 0 (zero) zona de reatividade não detectável ao redor ou sob o material.

Reatividade citotóxica não observada frente a linhagem celular utilizada.

Curitiba, 06 de Janeiro de 2015.

Ivete Keiko Shimada Coimbra
Med. Vet. CRMV/PR 0900
Técnico responsável

Marta Regina Tazoniero do Amaral
Farmacêutica Bioq. Industrial CRF/9 – 3675
Gerente Substituta do Laboratório

*****FIM*****

TECPAR

PARANÁ

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Centro de Ensaios Tecnológicos
Laboratório de Microbiologia e Toxicologia

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 14008918

Cliente: CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: Av. Fredolin Wolf, 4474 – Santa Felicidade – CURITIBA - PR

Data de recebimento do material: 04/09/2014 **Periodo do Ensaio:** 22/10/2014 a 23/10/2014

Os resultados são restritos ao material ensaiado/recebido no Tecpar. A amostragem do material é responsabilidade do cliente.
Este documento só poderá ser reproduzido por inteiro .

1.MATERIAL

ACT CARBON Ag

CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA

2.SERVIÇO REALIZADO

ENSAIO DE CITOTOXICIDADE "*in vitro*"

3.MÉTODO UTILIZADO

-USP 36 – UNITED STATES PHARMACOPEIA 2013.

<87> Biological Reactivity Tests "in *vitro*". Agar Diffusion Test.
-IE – LAMT 023 – Rev. E – Instrução de Ensaio de Citotoxicidade "in vitro".

-Linhagem celular utilizada: NCTC Clone L929 - células fibroblásticas de camundongos.

-Preparo do Material:
O ensaio foi realizado com fragmentos de ± 1 cm² do material, cortados com instrumental esterilizado e colocados em contato com o meio para o ensaio. Ensaio realizado em triplicada. A leitura das reações foi realizada após período de incubação de 24 horas em estufa a 37°C com atmosfera umidificada com 5% de CO_2

4.RESULTADO

Grau de reatividade: 0 (zero) zona de reatividade não detectável ao redor ou sob o material.

5.CONCLUSÃO

Reatividade citotóxica não observada frente a linhagem celular utilizada.

Curitiba, 24 de Outubro de 2014.

Ivete Keiko Shimada Coimbra
Med. Vet. CRMV/PR 0900
Técnico responsável

Izabel Cristina Figel
Bióloga CRBio/07 – 09509-07D
Gerente do Laboratório

*****FIM*****

CASEX	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** **ACT CARBON**	Versão nº: 05
		Código: ET – QA-02-061
ET – Especificação Técnica **QA** - Qualidade		Página 1 de 1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Folha nº 213
Assinatura

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Curativo de carvão ativado com prata, composto por um tecido de carvão ativado impregnado com prata, recoberto com tecido não tecido selado nas bordas. Esterilizado por Raio Gama. Marca ACT CARBON.

APLICAÇÃO

O curativo é indicado para controles de odor, feridas infectadas e com leve a alta exsudação.

COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA

TNT BRANCO	Tecido não tecido de 30g/m² com característica de baixa aderência
MANTA DE CARVÃO ATIVADO	Tecido de carvão ativado de 120g/m² impregnado com prata

DIMENSÕES DO PRODUTO

Código	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Espessura (mm)
	± 3 mm	± 3 mm	± 0,10 mm
AG609	95	65	0,65
AG1010	105	105	0,65
AG1019	190	105	0,65

ANÁLISE MICROBIOLÓGICA

Teste de Esterilidade em Caldo de Caseína Soja (25°C)	< 1 UFC
Teste de Esterilidade em Tioglicolato Fluído (25°C)	< 1 UFC

ACONDICIONAMENTO

Embalagem	Embalagem individual lacrada e estéril. Caixa com 10 unidades.
Armazenagem	Manter em local higienizado, seco e fresco e livre da incidência de luz solar.
Transporte	Deve ser transportado em caminhão baú fechado respeitando as indicações da caixa evitando danos ao material e a embalagem.
Reg. ANVISA	10222320009

INSPEÇÕES

Dimensões do curativo, análise microbiológica.

Histórico de revisão:		
04	28/10/2015	Nova formatação, correção das dimensões e inspeções.
05	03/07/2017	Nova formatação, correção das dimensões. Inclusão dos códigos. Exclusão do testes de pH e retenção de fluído. Inclusão do registro da ANVISA. Alteração da descrição de produto e aplicação.

Revisado por: Sonia Adriana Cabral	Assinatura:
Aprovado por: Antônio Mário de Oliveira	Assinatura:
Aprovado por: Danielle Navarro Ramos	Assinatura:

80022 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de componentes em sistema / 0139143197

BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA - ME / 05.905.525/0001-90
Família GTvacuum - Tubos para coleta de sangue a vácuo
25351.167596/2017-03 / 80474870050
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II) / 1126168184

BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 02.534.069/0001-20
EDTA
25351.757513/2011-41 / 80027310217
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II) / 1195704182
Biofluol
25351.664990/2013-89 / 80027310231
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II) / 1183414185
Biotertec
25351.664979/2013-97 / 80027310230
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II) / 1183324186
CITRATO
25351.757529/2011-28 / 80027310219
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II) / 0129161191

BL INDUSTRIA OTICA LTDA / 27.011.022/0001-03
SOFLENS MULTIFOCAL
25351.034509/2003-58 / 80136060083
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0058911190
SISTEMA PARA VITRECTOMIA - BI-BLADE ELITE PACK
25351.856345/2018-07 / 80136060367
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0327991190

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
FIBRA ÓPTICA GREENLIGHT
25351.397832/2016-09 / 10341350905
80013 - EQUIPAMENTO - Alteração de contra-indicações, efeitos adversos, advertências ou precauções / 0129507191

BS EQUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP / 04.709.243/0001-54
AUTOCLAVE DIGITALE
25351.627823/2009-99 / 80360560002
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0165014199
AUTOCLAVE DIGITALE
25351.627823/2009-99 / 80360560002
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0251229197

BUNKER COMERCIAL LTDA / 03.213.418/0001-75
CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO
25351.156256/2016-06 / 80265180002
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0165652190

CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA / 46.563.938/0001-10
Sistema Angiográfico Intervencionista Alphenix
25351.648433/2008-57 / 10295030083
8064 - EQUIPAMENTO - Alteração do nome comercial, denominação do código (part number) ou modelo comercial / 0170478193
Sistema Angiográfico Intervencionista Alphenix
25351.648433/2008-57 / 10295030083
8072 - EQUIPAMENTO - Alteração por acréscimo de equipamento em registro de família de equipamentos de grande porte / 0170464190

CAPRICORN TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA / 02.823.683/0001-02
MEDIDOR DE GLICEMIA GLUCOLEADER ENHANCE SYSTEM
25351.105863/2008-89 / 10387650121
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 0036070198
GLUCOLEADER ENHANCE BLOOD GLUCOSE TEST STRIP
25351.528333/2008-13 / 10387650122
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 0036073192

Carbyne - Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda. / 28.573.375/0001-60
MÁQUINAS ROTATIVAS PARA TATUAGEM E MICROPIGMENTAÇÃO
25351.153242/2018-83 / 81610410001
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0126254198

CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA. / 19.585.158/0001-07
INTRODUTOR PARA CATETER
25351.404348/2017-70 / 81356112281
80132 - MATERIAL - Retificação - Correção pela EMPRESA / 0332433198

CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 78.746.773/0001-09
ACT CARBON AG - CURATIVO DE CARVAO ATIVADO E PRATA
25351.458425/2006-59 / 10222320009
80001 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro. / 0868564189
ALGICARE-CURATIVO DE ALGINATO
25351.125971/2006-14 / 10222320005
80001 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro. / 0868553183
CURACTIVE
25351.717999/2012-61 / 10222320014
80001 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão do método de esterilização em registro. / 0868604181

CELER BIOTECNOLOGIA S/A / 04.846.613/0001-03
Finecare BHCG Teste Quantitativo
25351.144671/2017-03 / 80537410039
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II) / 1165326184

CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA / 33.060.302/0001-04
SISTEMA DE IMPLANTE COCLEAR NEURO 2
25351.170832/2018-71 / 10356020114
80022 - EQUIPAMENTO - Alteração/inclusão de componentes em sistema / 0119008193

COLOPLAST DO BRASIL LTDA / 02.794.555/0001-88
DORMIA NITINOL N-STONE EXTRATOR DE CÁLCULOS / 4 FIOS HELICOIDAIS / NO TIP
25351.391510/2009-54 / 10430310068
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0978493184

conkast equipamentos tecnologicos LTDA-ME / 06.127.890/0001-83
cama hospitalar
25351.919237/2016-89 / 81289800001
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0103714195

CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA / 01.177.248/0001-95
AUTOCLAVE CRISTOFOLI
25351.349590/2014-87 / 10363350017

8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0163402405

DMR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 10.312.152/0001-05
EXACT MAX SINGULAR
25351.479249/2015-27 / 80984050005
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1145669185

ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA / 02.887.124/0001-66
Sistema de Imagens Cardíacas D-SPECT
25351.477180/2016-04 / 80012590219
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0179654192

EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS LTDA / 05.944.604/0001-00
SISTEMA FECHADO PARA COLETA DE SANGUE VAMP EDWARDS
25351.245904/2004-45 / 80219050042
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0097446193

EMERGO BRAZIL IMPORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 04.967.408/0001-98
Folhas Termoformáveis Zendura
25351.053864/2019-09 / 80117580765
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0355197191
PACSSCAN
25351.505971/2013-49 / 80117589010
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0170672195

EUROPA MEDICO SERVICE LTDA / 00.118.694/0001-66
PINCA DE BIOPSIA
25019.000727/99-12 / 10368410015
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0898449182

EVERY ELETROELETRONICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP / 09.595.292/0001-27
Equipamento de fototerapia capilar
25351.181070/2018-38 / 80455460006
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 1042446186

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA / 59.548.214/0001-40
PRESERVATIVO BLOWTEX SABOR E AROMA
25351.108964/2011-59 / 10164710054
8042 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro. / 0119014198

FLEX LAB COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA / 02.620.178/0001-60
FAMÍLIA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS KLS MARTIN
25351.479256/2015-61 / 80081350396
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0354445191
INSTRUMENTAL NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE MARTIN
25351.429381/2015-36 / 80081350398
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0354555195

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / 33.781.055/0001-35
Kit Molecular ZDC - Bio-Manguinhos
25351.349394/2016-07 / 80142170032
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 0050278192
TR DPP® HIV-1/2 - Bio-Manguinhos
25351.181294/2010-10 / 80142170023
8411 - IVD - Alteração ou inclusão do local de fabricação do produto registrado - unidade fabril (classes III ou IV) / 0197057197

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA / 00.029.372/0001-40
SISTEMA DE IMAGIOLOGIA CARDIOVASCULAR OPTIMA
25351.346787/2013-14 / 80071260314
80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de partes e acessórios / 0150054196
SISTEMA DE IMAGIOLOGIA CARDIOVASCULAR OPTIMA
25351.346787/2013-14 / 80071260314
80013 - EQUIPAMENTO - Alteração de contra-indicações, efeitos adversos, advertências ou precauções / 0249267199
Centricity Universal Viewer
25351.505813/2013-81 / 80071260309
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0115616191

GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 71.957.310/0001-47
KIT DE EXTRAÇÃO CX
25351.399940/2018-23 / 10290310065
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II) / 0112330191

GRIFOLS BRASIL LTDA / 02.513.899/0001-71
DG-Latex DDimer Control LOW/HIGH
25351.596590/2016-08 / 80134860231
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes III ou IV) / 0036410190

INTERMEDICAL EQUIPAMENTOS UROLÓGICOS LTDA. / 01.856.395/0001-91
Sil-Select Plus
25351.279553/2018-71 / 80308320075
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0337784199
FertiVit Congelamento
25351.609968/2018-84 / 80308320077
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0337863192
FertiVit Aquecimento
25351.609958/2018-49 / 80308320076
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0337826198

JJSV PRODUTOS OTICOS LTDA / 58.652.728/0001-88
LENTE INTRAOCULAR (LIO) TECNIS SYMFONY EXTENDED RANGE OF VISION, MODELO ZXR00
25351.415311/2014-56 / 80147060157
8046 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro - Inclusão / Substituição / Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0106960198
Lente Intraocular Acrílica Tecnis Toric 1-piece
25351.261356/2012-28 / 80147060130
8046 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro - Inclusão / Substituição / Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0106968193
LENTE INTRAOCULAR TECNIS® MULTIFOCAL 1 PEÇA (LIO) / TECNIS® MULTIFOCAL 1 PIECE INTRAOCULAR LENS (IOL)
25351.326252/2014-52 / 80147060159
8046 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro - Inclusão / Substituição / Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 0106966197
LENTE INTRAOCULAR (LIO) TECNIS TÓRICA SYMFONY EXTENDED RANGE OF VISION/ TECNIS SYMFONY EXTENDED RANGE OF VISION IOL



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	78.746.773/0001-09	**Autorização**	1.02.223-2
Produto	ACT CARBON AG - CURATIVO DE CARVAO ATIVADO E PRATA		

Modelo Produto Médico
AG609 - 6,5x9,5cm; AG1010 - 10,5x10,5cm; AG1019 - 10,5x19cm.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Curativo
Registro	10222320009
Processo	25351.458425/2006-59
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	30/07/2027

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar